



UNEB

Universidade do
Estado da Bahia



GESTEC

Mestrado Profissional
Gestão e Tecnologias
Aplicadas à Educação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS À
EDUCAÇÃO – GESTEC
MESTRADO PROFISSIONAL – ÁREA 2**

GERUZA GOMES DOS SANTOS

**OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CONTEXTO DAS
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Salvador

2013

GERUZA GOMES DOS SANTOS

**OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CONTEXTO DAS
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Dissertação de Mestrado Profissional submetida ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação – GESTEC Educação – Campus I, Universidade do Estado da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. José Claudio Rocha.

SALVADOR

2013

FICHA CATALOGRÁFICA
Sistema de Bibliotecas da UNEB
Bibliotecária: Jacira Almeida Mendes – CRB: 5/592

Santos, Geruza Gomes dos

Os direitos da criança e do adolescente no contexto das tecnologias da informação e comunicação / Geruza Gomes dos Santos. – Salvador, 2013.
145f.

Orientador: José Cláudio Rocha.

Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação. Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação. Campus I. 2013.

Contém referências.

1. Tecnologia da informação. 2. Inovações educacionais. 3. Direito das crianças. 4. Direito dos adolescentes. I. Rocha, José Cláudio. II. Universidade do Estado da Bahia, Departamento de Educação.

CDD: 371.33

FOLHA DE APROVAÇÃO

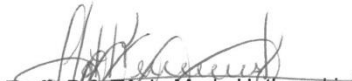
“OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CONTEXTO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO”

GERUZA GOMES DOS SANTOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação (*stricto sensu*) Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação, Área de Concentração II – Processos Tecnológicos e Redes Sociais, em 19 de dezembro de 2013, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação pela Universidade do Estado da Bahia, composta pela Banca Examinadora:



Prof. Dr. José Cláudio Rocha
Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Doutorado em Educação
Universidade Federal da Bahia – UFBA



Prof. Dr. Tânia Maria Hetkowski
Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Doutorado em Educação
Universidade Federal da Bahia – UFBA



Prof. Dr. Júlio César de Sá da Rocha
Universidade Federal da Bahia - UFBA
Doutorado em Direito
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP

Agradeço todas as dificuldades que enfrentei; não fosse por elas, eu não teria saído do lugar. As facilidades nos impedem de caminhar. Mesmo as críticas nos auxiliam muito.

Chico Xavier

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, minha fonte constante de inspiração, pelas oportunidades e caminhos que trilhei e aos que ainda virão.

Agradeço aos meus familiares pelos momentos de compreensão, amor e apoio incondicional, quando estive em tantos momentos ausente, imersa nos estudos para elaboração deste trabalho, parte de uma realização pessoal e profissional. Obrigada por me acolherem com carinho, amor e paciência, independente de qualquer falha ou imperfeição.

Agradeço especialmente ao meu filho Filipe Gomes Nunes, de oito anos de idade, por entender minhas viagens e ausências, você filho é o meu maior tesouro, te amo.

Agradeço ao meu marido Rodrigo Oliveira Nunes, por ser companheiro, parceiro, amigo e um pai presente e amoroso, o qual inúmeras vezes reorganizou sua agenda de trabalho para me levar as aulas em Salvador, essa conquista também é sua.

A minha querida e amada mãe, Joselita Tanan Gomes, fonte de inspiração e força, que lá do céu me conduzia, fortalecia, incentivava e acarinhava, principalmente nos momentos em que eu fraquejava. Te amo minha mãe, luz da minha vida.

Agradeço a todos os professores, diretora e demais profissionais da Escola Municipal, Prof. Otávio Mansur de Carvalho, por confiarem em meu trabalho e participarem com afinco desta pesquisa. A presença de vocês foi fundamental.

Agradeço as minhas amigas Júcelia Santos (Socióloga), Fabiana Machado (Advogada) e Emanuela Brito (Assistente Social), vocês foram meu suporte e conselheiras nesse processo, sempre com contribuições valiosas, muito obrigada.

Agradeço ao meu orientador José Claudio Rocha, por ter acreditado em mim e confiado no meu potencial em um momento em que eu estava vivendo conflitos pessoais e acadêmicos, os quais “quase” me fizeram desistir. Suas orientações foram muito significativas, não apenas para meu crescimento e desenvolvimento profissional, enquanto pesquisadora, mas como pessoa. Você professor José Claudio, é um educador por excelência, pois além de compartilhar saberes, você respeita e enxerga o orientando como uma pessoa humana, mesmo quando é enérgico e firme em suas cobranças, porém sempre disponível. Muito obrigada, que Deus te abençoe!

Agradeço aos amigos que ganhei no GESTEC, no grupo de estudos GEDH e na UNEB, que tanto colaboraram com recomendações e dicas preciosas, especialmente minhas companheiras da Faculdade Nobre e de estrada, Maria de La Sallete e Conceição Eliana, como era cansativa, porém revigorante e produtiva nossas viagens.

Finalmente, agradeço a todos os excelentes professores do GESTEC, em especial a Prof^a Tânia Maria Hetkowski, um anjo em forma humana que Deus colocou em meu caminho, dona de um conhecimento e uma generosidade singular. Obrigada por esse suporte, sem sua mão amiga eu teria sucumbido.

RESUMO

O uso das tecnologias nas escolas em especial a internet e o computador se amplia nesse novo cenário do século XXI, no entanto, não é de hoje que pensadores e pesquisadores vem falando desta temática. Com o avanço da globalização a tecnologia passou a ser inserida no cotidiano e as informações e os conhecimentos chegam com maior intensidade e frequência até nós, por meio dos computadores e da internet. Assim, este trabalho discute a importância do uso das tecnologias na educação de crianças e adolescentes, especialmente para a difusão do Estatuto. Foi feito uma revisão bibliográfica sobre o assunto, buscando dar ênfase no porque de sua utilização, re/significando sua relevância com base na problemática dos direitos da criança e do adolescente no contexto das TICs. Com esse trabalho foi possível constatar a importância da inserção de conteúdos programáticos sobre o ECA e as TICs na formação dos professores, especialmente do ensino fundamental, vez que, o aprofundamento e reflexão sobre o tema está ganhando, cada vez mais, notoriedade nas instituições acadêmicas, impulsionadas, na maioria das vezes, pelo desafio de socializar direitos e o impacto das suas dimensões na prática cotidiana. Dessa forma, foi constatado a necessidade de repensarmos acerca de estratégias na difusão dos direitos e deveres da criança e do adolescente dentro e fora dos espaços educacionais.

Palavras-chaves: Direitos. Criança e Adolescente. Educação. Tecnologias da Informação e Comunicação.

ABSTRAT

The use of technology in schools, specially the internet and the computer, expands in this new scenario of the 21st century. However, it is not a recent discussion among researchers. With the advance of globalization, technology was inserted in everyday life and the information and knowledge come with greater intensity and frequency to us through computers and the internet. This work discusses the importance of using technology in the education of children and adolescents, especially for the dissemination of the E.C.A. (Estatuto da Criança e do Adolescente – Statute of Children and Adolescent). A literature review on the subject was carried out, emphasizing its utility and relevance based on children and adolescent's rights in the context of TICs – (Comunication and Information Technology - ICT). With this work it was possible to verify the importance of the inclusion of syllabus on the E.C.A. and TICs in teacher training, especially elementary school, since and deeper discussion and reflection on the subject is gaining more and more notoriety in academic institutions, driven, in most cases, by the challenge of socializing rights and the impact of its dimensions in everyday practice. Thus, it appears the need to rethink about strategies to disseminate the rights and duties of children and adolescents in and out of educational spaces.

Key Words: Rights; Children and Adolescents, Education; Information and Communication Technology.

LISTA DE SIGLA

ABRAPIA – Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CC – Código Civil

CF – Constituição Federal

CMDCA – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNS – Conselho Nacional de Saúde

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CTB – Código de Trânsito Brasileiro

DPI – Doutrina de Proteção Integral

DSI – Doutrina de Situação Irregular

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EI – Estatuto do Idoso

FAN – Faculdade Nobre

FUNABEM – Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor

FEBEM's – Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IES – Instituição de Ensino Superior

LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais

REDE – Rede de Educação para Diversidade

SAM – Serviço de Assistência a Menores

SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SGD – Sistema de Garantia de Direito

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TIC – Tecnologia, Informação e Comunicação

UAB – Universidade Aberta do Brasil

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 Imagens de Feira de Santana Bahia.....	37
Figura 2 Imagens de Feira de Santana Bahia.....	38
Figura 3 Imagens da Escola Municipal Prof. Otávio Mansur de Carvalho.....	39
Figura 4 Imagens da Escola Municipal Prof. Otávio Mansur de Carvalho.....	39
Figura 5 Imagens da Escola Municipal Prof. Otávio Mansur de Carvalho.....	40
Figura 6 Imagens da Diretora da Escola Municipal.....	41
Figura 7 Imagens do Laboratório de Informática.....	41

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Proposta de Plano de Ação para a Escola Municipal Prof. Otávio Mansur de Carvalho.....	144
---	-----

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Informação quanto ao sexo dos professores e idade.....	109
TABELA 2 – Os professores têm computador em casa e acessam a internet.....	110
TABELA 3 – Conhecimento prévio sobre o ECA.....	111
TABELA 4 – Estudou o ECA na escola/universidade.....	111
TABELA 5 – Participação em atividades de formação sobre o ECA.....	112
TABELA 6 – Participação cursos com temáticas: educação, cidadania, diversidade, direitos humanos e relações étnicos raciais.....	112
TABELA 7 – Inclusão do ECA nas atividades em sala de aula.....	113
TABELA 8 – Planejamento de atividades sobre o ECA na escola.....	114
TABELA 9 – O ECA no currículo escolar.....	115
TABELA 10 – O ECA como conhecimento transversal.....	115
TABELA 11 – Utilização do ECA para mediação de conflitos na escola.....	116
TABELA 12 – Conhecimento dos estudantes sobre o ECA.....	117
TABELA 13 – Capacitação (cursos, seminários) sobre o ECA.....	117
TABELA 14 – Realização de capacitação sobre o ECA.....	118
TABELA 15 – Importância de capacitação do ECA na escola.....	118
TABELA 16 – Oportunidades de uma capacitação sobre o ECA.....	119
TABELA 17 – Os estudantes consideram importante estudar o ECA.....	119
TABELA 18 – O uso das TICs na escola.....	120
TABELA 19 – A utilização das TICs para difusão do conhecimento do ECA.....	121
TABELA 20 – Uso das TICs na escola.....	121
TABELA 21 – Participação em uma comunidade de aprendizagem sobre o ECA.....	122
TABELA 22 – Nota que atribui a importância do ECA na escola.....	123

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	16
	CAPÍTULO I	22
2.	CONTEXTO DA PESQUISA	22
3.	OBJETIVOS	28
3.1	OBJETIVO GERAL	28
3.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	28
4.	METODOLOGIA.....	29
4.1	LOCUS DA PESQUISA	37
4.2	SUJEITOS DE ESTUDO	40
4.3	TÉCNICA DE COLETA DE DADOS/INSTRUMENTO DA COLETA	42
4.4	ASPECTOS ÉTICOS.....	42
	CAPÍTULO II.....	44
5.	PERSPECTIVA JURÍDICA NA EDUCAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA.....	44
5.1	O QUE É CIDADANIA.....	44
5.2	DIREITOS HUMANOS	46
5.3	OS DIREITOS HUMANOS: UM FUNDAMENTO PARA UMA VIDA DIGNA .	49
5.4	DIREITO Á EDUCAÇÃO: EM BUSCA DA REALIZAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA.....	52
5.5	O DIREITO E A EDUCAÇÃO NA VIDA ESCOLAR.....	53
	CAPÍTULO III.....	55

6.	CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA	55
7.	O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA.....	58
	CAPÍTULO IV.....	66
8.	O QUE É TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TICs	66
9.	TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO.....	69
9.1	AS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO NÃO MUDAM NECESSARIAMENTE A RELAÇÃO PEDAGÓGICA.	73
10.	CONTRIBUIÇÃO DAS TIC NA DIVULGAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA ESCOLAR.....	76
10.1	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA O USO REFLEXIVO DAS TICs NA EDUCAÇÃO.....	85
10.2.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI) E REDE DE EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE (REDE).....	91
10.2.1	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).	91
10.2.2	Rede de Educação para Diversidade (REDE).....	92
10.2.3	Da Inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nos Currículos Escolares.....	93
10.3	REDES SOCIAIS.....	94
10.4.	O USO DAS TICs NA FORMAÇÃO E NA DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES COM RELAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	97

10.4.1 A Influência da Esfera Constitucional sobre a Proteção a Assistência à Criança e ao Adolescente no Brasil.....	97
10.4.2 Reconhecimento dos Direitos da Criança no Plano Jurídico Internacional.	100
CAPÍTULO V.....	106
11. COLETA, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS	106
11.1. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	106
11.2. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	133
12. PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO.....	140
12.1 CONHECENDO E APRENDENDO O ECA.....	142
12.2 PLANO DE DIVULGAÇÃO DO ECA.....	142
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	147
REFERÊNCIAS.....	153
ANEXO I - MATERIAL PARA PROFESSORES.....	160
ANEXO II - TCLE.....	166
ANEXO III - QUESTIONÁRIO.....	167

1. INTRODUÇÃO

A inspiração deste trabalho tem como referência a prática docente e profissional vivida pela autora nos últimos oito anos, atuando inicialmente (2005) como professora da disciplina Direito e Legislação no curso de Serviço Social da Faculdade Nobre de Feira de Santana, no ano de 2007 assumiu a Coordenação do Curso de Direito da mesma instituição, sendo também professora titular das disciplinas Introdução ao Estudo do Direito (IED) e Direito das Famílias (Direito Civil). A docência, associada à prática advocatícia, ambas exercidas concomitantemente, ampliaram minha percepção e questionamentos sobre a difusão do conhecimento dos direitos da criança e do adolescente.

Nesse tempo de experiência profissional, muitas foram às dúvidas e incompreensões percebidas pela autora dentro do universo educacional e sociedade de forma geral. Pôde-se identificar dúvidas, dificuldades, deslumbramentos, seduições, dentre outros posicionamentos diante dos direitos e deveres das crianças e adolescentes nas escolas. De tudo que se percebeu nesse processo empírico.

A militância e vivência da pesquisadora como advogada e também Conselheira do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) alertou-a para a triste realidade: falta de conhecimento por parte de quem “deveria” conhecer a norma regulamentadora desses direitos e deveres.

A pesquisadora tem dois artigos publicados sobre o tema na Revista Internacional de Direito e Cidadania, é docente do ensino superior na rede particular. Além do que, o tema é atuante, necessário, pouco discutido pelos meios competentes, inclusive pela sociedade.

A questão mais forte e que desencadeou uma necessidade de aprofundamento nos estudos e um olhar mais sistematizado sob a forma de uma pesquisa foi a de entender uma realidade nova que se revela nesse momento específico, resultante do Sistema de Garantia de Direito (SGD), cujo modelo estabelece uma ampla parceria entre o poder público e a sociedade civil no intuito de elaborar, fiscalizar a execução de políticas públicas voltadas para o universo infantil e da adolescência.

Assim sendo, nasceu o desejo em pesquisar e estudar os Direitos da Criança e do Adolescente no Contexto da Tecnologia da Informação e Comunicação¹.

Com a abertura do Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) na Universidade do Estado da Bahia, vislumbrei a possibilidade de pesquisar o tema, especialmente por se tratar de um Mestrado Profissional.

No Brasil, os direitos das crianças e dos adolescentes foram evoluindo de forma lenta e gradual, sendo que, desemboca na Constituição Federal de 1988, considerada por muitos como uma das mais democráticas, de todos os tempos da história brasileira, a qual buscou regulamentação e substituição do antigo Código de Menores de 1979, que se consubstancia na Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, qualificado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF como um dos instrumentos legislativos mais avançados do mundo sobre a

¹ (TIC), é a sigla de Tecnologia da Informação e da Comunicação. No texto encontra-se também (TICs), de Tecnologias da Informação e Comunicação, com o acréscimo da letra “s” minúscula, para indicar plural.

matéria, sendo adotado legalmente no país com um enfoque abrangente de proteção à criança.

Porém, a falta de informação e conhecimento dos direitos da criança e do adolescente é geral em nosso país, não existe uma divulgação, sendo que, temos muitas ferramentas potenciais ao auxílio a sua socialização, e sabemos que a melhor forma é através da educação, agregada as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nesse árduo processo.

Visto que, compreende-se que a mídia possui características de instantaneidade e simultaneidade que influenciam processos educativos e cognitivos, percepções e vivências.

Sabemos ainda que as Tecnologias da Informação e Comunicação estão provocando profundas mudanças em todas as dimensões da nossa vida. Elas vêm colaborando, sem dúvida, para modificar o mundo, mas, na essência, não são as tecnologias que mudam a sociedade, mas a sua utilização dentro do modo de produção capitalista, que busca o lucro, a expansão, a internacionalização de tudo o que tem valor econômico.

O campo de estudo será a Escola Municipal, Prof. Otávio Mansur de Carvalho, situada na Rua Dr. Elpidio Nova, s/n, Bairro Campo do Gado Velho, Feira de Santana/BA. Convém ressaltar que, a referida escola funcionará como “escola piloto” para uma amostragem. Importante mencionar ainda, que a mesma funciona em 02 (dois) turnos.

A tecnologia nos permite fazer coisas diferentes, como por exemplo, com a internet podemos comunicar-nos, enviar e receber mensagens, buscar informações, fazer propaganda, ganhar dinheiro, divertir-nos ou vagar curiosos, como *voyeurs*,

pelo mundo virtual. A era é dinâmica e necessária, podemos estar em casa, escola, ou local de trabalho e navego sem mover-nos, utilizando-se de dados que já estão prontos, conversamos com pessoas que não conhecemos e que talvez nunca veremos ou encontraremos de novo.

Por conseguinte, para que o uso da tecnologia, informação e comunicação sirva de estratégia para promover os direitos e deveres das crianças e adolescentes, os quais estão gravados no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90, contudo, se faz necessário que os profissionais da educação conheçam o instrumento acima citado.

Dessa forma, traçou-se como objetivo geral desta pesquisa, sistematizar uma proposta de uso das Tecnologias da Informação e Comunicação na difusão dos direitos da criança e do adolescente, favorecendo a construção de uma cultura de respeito e promoção a esses direitos dentro da escola.

De maneira a compreender melhor essas concepções, buscou-se focalizar os seguintes objetivos específicos: Identificar os principais temas relacionados com os Direitos infanto-juvenis; acesso a justiça, conhecer a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e o acesso a Tecnologia da Informação e Comunicação como instrumentos que podem contribuir na disseminação do Estatuto da Criança e do Adolescente e outros mecanismos de defesa, proteção e informação para as crianças, adolescentes, família e escola.

Diagnosticar e analisar os conhecimentos dos professores da rede Pública de Ensino sobre o estatuto e as tecnologias, no intuito de difundir direitos e deveres, propondo ações políticas e pedagógicas, e desenvolver formas de motivar os

professores a trabalharem com esses instrumentos na busca e compartilhamento do saber, bem como na construção de cidadão conscientes.

Assim, este trabalho, assume a tarefa de desenvolver uma pesquisa no âmbito escolar sobre a disseminação do estatuto e o uso da tecnologia, com a finalidade de compreender como os profissionais de educação se portam diante dessa questão.

A cada dia que passa, temos mais novidades e informações via *internet*, e são inúmeras as formas de facilitar a vida das pessoas com o seu uso. Pois a praticidade e a rapidez que ela nos oferece em termos de pesquisas e comunicação é indiscutível. Mas para que isso aconteça de modo geral, abrangendo toda a população, as escolas e as famílias, faz-se necessário organizar, capacitar e criarmos meios efetivos e concretos, pois muitos não dominam essa ferramenta chamada tecnologia, e se faz necessário oferecer aos “indivíduos” toda a informação básica, como utilizar a *internet* e seus serviços, inclusive como pesquisar o próprio ECA disposto no site da Presidência da República².

O uso da tecnologia (*internet*) assim como o conhecimento da lei que rege crianças e adolescentes deve ser inserido na metodologia do ensino diário, conforme determina a Lei Federal nº 11.525/2007, que acrescentou o §5 ao art. 32 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB), a obrigatoriedade da inclusão do conteúdo que trata dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental, fazendo com que o aluno se familiarize com esses

²Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em 23 de setembro de 2012.

institutos, quais sejam, tecnologia/deveres/direitos, através de pesquisas, leituras e produções diversas.

CAPITULO I

2. CONTEXTO DA PESQUISA

Esta pesquisa pretende identificar a contribuição das Tecnologias da Informação e Comunicação na efetivação e preservação dos direitos da criança e do adolescente, por meio do desenvolvimento de competências que visam melhorar a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entendendo que o letramento digital é uma decorrência natural da utilização freqüente dessas tecnologias. As novas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) podem contribuir na disseminação do ECA e de outros instrumentos de defesa e proteção das crianças e adolescentes no mundo atual.

Torna-se relevante, então, observar de que modo estas têm sido impulsionadas no Brasil. Embora conceitualmente adaptado às tendências internacionais dos países líderes, o país demonstra algumas peculiaridades na gestão destas políticas, tais como, erradicação da pobreza e combate à fome; política nacional e do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, inclusão digital, dentre outras.

Destaca-se, especialmente, a característica de que estas são promovidas com forte centralização, gerando certa ineficácia em sua aplicabilidade. A hipótese conseqüente é que, embora por muitas vezes deixada de lado, as interpretações culturais do caso brasileiro poderão trazer nova luz sobre o problema.

É necessário reconhecermos a importância da diversidade destes dispositivos chamados TICs, pois a singularidade da *internet* apresenta novas potencialidades de

participação e de controle. Ao mesmo tempo em que, provoca uma reconfiguração da TV, rádio, imprensa escrita e digital, bem como os demais meios, ao potencializar a participação e emancipação dos usuários, entretanto, existe o controle editorial e censura, especialmente nas ações de combate aos crimes e violências contra crianças e adolescentes.

As TICs são dispositivos, extremamente, relevantes na produção de visibilidade das normas, tornando os mecanismos de controle cada vez mais íntimos e imateriais, como por exemplo, a democratização da vigilância permite que a sociedade seja vigiada e se vigie de dentro de suas próprias residências em tempo real.

Estes processos têm produzido cada vez mais sujeitos modelados, consumidores de identidades e que ilustram uma produção massiva de subjetividades, em contrapartida, a escola, as famílias e as organizações da sociedade civil precisam também se apropriar das TIC para produzir e compartilhar outros saberes, empoderar-se para exercer na dimensão da esfera pública, a defesa de outros valores que não apenas os do mercado à construção de uma sociedade, efetivamente, conduzida pelos direitos humanos.

Com a perspectiva de atender as demandas internas e externas, o governo brasileiro criou algumas ações com o intuito de estabelecer a promoção de ações para a disseminação das TIC nas escolas.

Assim, o Ministério da Educação implantou a partir de 2010 os laboratórios de informática em todas as escolas públicas, incluindo as rurais. Além dessa política, o MEC também criou a TV Escola para explorar a convergência das mídias digitais na

ampliação da interatividade dos conteúdos televisivos utilizados no ensino presencial e a distância.

Sabemos que as habilidades são necessárias para o uso das tecnologias, de forma a acessar, selecionar e interpretar as informações, sendo que, o compartilhamento de informações passará cada vez mais a acontecer por meio das mesmas.

No Brasil a sociedade da informação começa a se formar através do “Programa Sociedade da Informação”, legitimado pelo Decreto 3.294 de 15 de dezembro de 1999, cujo objetivo é:

Integrar, coordenar e fomentar ações para a utilização de tecnologias de informação e comunicação, de forma a contribuir para que a economia do país tenha condições de competir no mercado global e, ao mesmo tempo, contribuir para a inclusão social de todos os brasileiros na nova sociedade. (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2004).

Sendo a escola um ambiente educativo, que recebe uma diversidade de grupos de crianças e adolescentes, faz-se necessário motivar professores e alunos a trabalhar projetos envolvendo as tecnologias (*internet* e computador) para garantia e observância aos direitos da criança e adolescente, bem como conviver em grupos, interagindo entre eles e com outros grupos de regiões e culturas diferentes, bem como de outros países.

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), como instrumento formador de sujeitos no espaço escolar constrói-se não apenas com a presença (ou inserção) das ferramentas tecnológicas na escola. Depende, antes de tudo, de uma formação do professor, que o torne capacitado a mediar tecnologia, alunos, conhecimentos e realidade:

A inclusão digital significa capacitar as pessoas para o uso efetivo dos recursos tecnológicos de maneira plena, como ferramentas que contribuem para o desenvolvimento social, econômico, intelectual e político do cidadão. É a aprendizagem necessária ao indivíduo para interagir no mundo das mídias digitais, podendo não apenas saber aonde encontrar a informação, mas também qualificá-la e torná-la útil para seu dia a dia. Se esta falando de agregar às habilidades fundamentais e imprescindíveis de ler/escrever aquelas de lidar com mídias eletrônicas-conectarem-se me rede, realizar pesquisa, executar tarefas rotineiras. (YOUNG, 2006, p.97).

Moran (1995) esclarece que as tecnologias modificam algumas dimensões da nossa inter-relação com o mundo, da percepção de realidade, e da interação com o tempo e espaço:

A miniaturização das tecnologias de comunicação permite maleabilidade, mobilidade, personalização que facilitam a individualização dos processos de comunicação, o estar sempre disponível (alcançável), em qualquer lugar e horário. Essas tecnologias portáteis expressam de forma patente a ênfase do capitalismo no individual mais do que no coletivo, a valorização da liberdade de escolha, de eu poder agir, seguindo a minha vontade. Elas vêm de encontro a forças poderosas, instintivas, primitivas dentro de nós, às quais somos extremamente sensíveis e que, por isso, conseguem fácil aceitação social. (MORAN, 1995, p. 25).

Baseado nessas perspectivas é que vislumbramos o quanto as TICs podem auxiliar de forma substancial a preservação desses direitos dispostos no ECA.

O mundo da *internet* como meio de comunicação tem avançado com muita rapidez, e com ele, temos pontos positivos e negativos, pois apesar de ser veículo com informação básica, que possibilita pesquisas, leituras, entretenimento dentre outros, também é utilizado de forma contrária, com o cunho de divulgar e proliferar ideias e fatos ilícitos como a agressão entre alunos dentro e fora da escola, agressão a professores, dentre outros flagrantes em desrespeito ao que preconiza o Estatuto, atingindo a toda sociedade.

Vale dizer que, as TICs desempenham um papel de destaque na transformação do lazer, estudo, comunicar e brincar das novas gerações, mas para seguir nossa reflexão sobre as potencialidades e limites das tecnologias na promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, reconhecemos que há uma multiplicidade de outros dispositivos que operam transformações na infância e precisamos relativizar os determinismos tecnológicos.

Encaramos aqui, as próprias noções de infância e adolescência, como noções sócio e historicamente construídas através de diferentes dispositivos que produziram e produzem discursos de poder sobre a vida das crianças e adolescentes. Em cada momento histórico e em cada contexto social, podemos reconhecer dispositivos que se destacam na configuração da sociabilidade e na produção de subjetividades (FOUCAULT, 1999). Mesmo que as TICs mereçam destaques em nossas análises sobre a produção das subjetividades³ e a promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, é vital reconhecer outros elementos que mudaram, profundamente, o lugar social destes sujeitos na história recente.

As novas tecnologias da informação e da comunicação já não são meros instrumentos no sentido técnico tradicional, mas feixes de propriedades ativas. São algo tecnologicamente novo e diferente. As tecnologias tradicionais serviam como instrumentos para aumentar o alcance dos sentidos (braço, visão, movimento etc.). As novas tecnologias ampliam o potencial cognitivo do ser humano (seu cérebro/mente) e possibilitam mixagens cognitivas complexas e cooperativas. Uma quantidade imensa de insumos informativos está à disposição nas redes (entre as quais ainda sobressai a Internet) (ASSMAN, 2000, p.9).

³Subjetividade é o que se passa no íntimo do indivíduo. É como ele vê, sente, pensa à respeito sobre algo e que não segue um padrão, pois sofre influências da cultura, educação, religião e experiências adquiridas. Ou seja, subjetividade é quando expressamos nosso ponto de vista pessoal, de acordo com as influências acima descritas. <http://www.dicionarioinformal.com.br/significado/subjetividade/2954/>. Acesso em 15.02.2013.

Ou seja, tais sistemas são “interagentes artificiais”, segundo o autor e se “transformaram em máquinas cooperativas”, com as quais se pode estabelecer “parcerias na pesquisa e no aviamento de experiências de aprendizagem”.

Hoje as mídias vêm sendo muito mais divulgadas como meios propiciadores de conhecimentos, demonstrando o papel central que as inovações e suas bases de conhecimento ocupam nesta nova ordem mundial. Sendo assim, a multiplicidade de conhecimentos e informações estão correlacionadas, mas não são sinônimos.

A educação se destaca por ser um movimento dinâmico de desafiar e enfrentar a atualidade, a partir dos conhecimentos acumulados historicamente, e assim, caracterizando-se, conforme a exigência de um novo olhar para a realidade, formando pessoas críticas, questionadoras e reflexivas, não podendo a educação ficar de fora, pois é ela que integra o ideário de conhecimentos baseados em informações consistentes a uma visão de transformação social e formação de cidadãos diante da realidade de uma sociedade que, apresenta diversidades⁴ em todas as suas áreas.

⁴ O termo diversidade diz respeito à variedade e convivência de ideais variáveis em torno de um assunto concretos de faculdade, características ou elementos diferentes entre si, em determinado assunto, situação ou ambiente.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Diante dessa contextualização objetivamos sistematizar uma proposta de uso das Tecnologias da Informação e Comunicação na difusão dos direitos da criança e do adolescente, favorecendo a construção de uma cultura de respeito e promoção a esses direitos dentro da escola.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Identificar os principais temas relacionados com os Direitos infanto-juvenis; acesso a justiça, conhecer a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e o acesso a Tecnologia da Informação e Comunicação como instrumentos que podem contribuir na disseminação do Estatuto da Criança e do Adolescente e outros mecanismos de defesa, proteção e informação para as crianças, adolescentes, família e escola.

Diagnosticar e analisar os conhecimentos dos professores da rede Pública de Ensino sobre o estatuto e as tecnologias, no intuito de difundir direitos e deveres, propondo ações políticas e pedagógicas, e desenvolver formas de motivar os professores a trabalharem com esses instrumentos na busca e compartilhamento do saber, bem como na construção de cidadão conscientes.

4. METODOLOGIA

Fixando didaticamente, a trajetória metodológica a ser utilizada no presente estudo será descritiva e apreciada em uma abordagem qualitativa.

A pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como sua fonte direta de dados e o pesquisador como seu principal sujeito, supondo um contato direto e prolongado do mesmo com o ambiente e a situação que está sendo investigada.

Assim sendo, os dados coletados são predominantemente descritivos, levando em conta o fato de que o material obtido nesta pesquisa prepondera em descrições de pessoas, situações e fatos.

Nessa linha de intelecção, o significado que as pessoas imprimem às coisas e à sua vida são focos de atenção especial pelo pesquisador, sendo que, neste estudo, sempre existe a pretensão de capturar a perspectiva dos participantes, sua maneira de ser informante e como vêm as questões que estão sendo focalizadas. Por conseguinte, a análise de dados tende a seguir um processo indutivo, no qual nós pesquisadores não devemos nos preocupar em buscar evidências que comprovem hipóteses definidas antes do início dos estudos.

Por sua vez, Denzin e Lincoln (1994, p.11) definem a pesquisa qualitativa como “aquela que o pesquisador analisa, interpreta e traz à tona os sentidos que as pessoas dão para determinados fenômenos”. Calha aqui registrar que, para os autores supramencionados a pesquisa qualitativa implica dar ênfase a processos que não são, experimentalmente, mensurados em termos de quantidade, intensidade e frequência.

A partir de tais premissas, é possível inferir que, a presente pesquisa trata de uma investigação qualitativa de cunho exploratório, haja vista que a pesquisa exploratória ter por objetivo proporcionar uma visão geral do assunto proposto, além disso, também é da natureza da pesquisa exploratória a finalidade de desenvolver, esclarecer e modificar ideias preconcebidas de determinados assuntos, como abaixo descrito:

As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, tendo em vista, a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. De todos os tipos de pesquisa, estas são as que apresentam menor rigidez no planejamento. Habitualmente envolvem levantamento bibliográfico e documental, entrevistas não padronizadas e estudos de caso (...). Pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Esse tipo de pesquisa é realizado especificamente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis (GIL, 1999, p. 43).

Evidencia-se, pois, que o presente trabalho será desenvolvido no Município de Feira de Santana, que dista 107 quilômetros de sua capital, Salvador, interligada pela BR-324. Feira de Santana é a segunda cidade mais populosa do Estado, e concentra mais de 672 mil habitantes (IBGE em 2010). Neste município se localizam 214 Instituições Escolares na sede e zona rural, sendo que, o objeto desse estudo é a Escola Municipal Prof. Otávio Mansur de Carvalho, situada na Rua Dr. Elpidio Nova, s/n, Bairro Campo do Gado Velho, gestado pelas: Diretora Prof^a. Giselia Oliveira Nunes e Vice-Diretora Sra. Mirlene Santana Lima Mello, composta por 5 (cinco) salas de aula, com 287 alunos nos turnos matutino e vespertino.

Para viabilizar o desenvolvimento da presente pesquisa, o primeiro passo foi conversar informalmente com o Secretário de Educação do Município que abraçou a ideia. Assim, com o objetivo de demonstrar a seriedade da pesquisa, foi elaborada

uma carta de apresentação para o mesmo, onde foram expostos os motivos da pesquisa, a instituição a ser pesquisada, a identificação da pesquisadora responsável e as condições necessárias à participação dos professores.

Após liberação pelo Secretário, contatamos a Diretora, Prof^a Giselia Nunes, que nos atendeu com carinho e presteza, e colocou seu corpo docente à nossa disposição.

Vale dizer, que os sujeitos de pesquisa foram o corpo docente e a direção da instituição. Gostaria de registrar que, apesar da escolha do local ter sido indicação do Secretário de Educação, baseado em uma necessidade iminente, tomou como parâmetro a facilidade de acesso que garantirá a realização de todas as etapas previstas neste trabalho, bem como o desejo da pesquisadora em contribuir com o Município de Feira de Santana no sentido de, fomentar ações que possam divulgar os direitos e deveres dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Agregado a essa vontade de estudar os direitos da criança e do adolescente, verificamos que as TICs podem contribuir para a difusão do conhecimento e troca de saberes.

Salientamos ainda que, em nossa primeira visita a Escola constatamos que a mesma tem *internet* banda larga, contemplada pelo Programa Feira Cidade Digital. O programa foi implantado pela Fundação Cultural Municipal Egberto Tavares Costa e contempla professores e alunos da instituição.

Segundo a Diretora Prof^a Giselia Nunes,

“o Sistema Educação Digital, implantado nas escolas municipais, permite o lançamento de notas e frequência dos alunos através do Portal do Aluno, além de informar a falta dos estudantes em sala de aula ao Programa Bolsa Família”.

Para a realização do estudo-piloto na escola da rede municipal de ensino aplicamos um questionário para iniciarmos o estudo.

Fomos à escola em mais quatro ocasiões para observar os alunos e entender o funcionamento da mesma, bem como conhecer o corpo docente. Após esse período de observação iniciamos a seleção das questões para a montagem do questionário, que ancoraram os objetivos da pesquisa, abrangendo questões relacionadas à caracterização dos sujeitos da pesquisa, idade, acesso em casa e se usa a internet como recurso tecnológico à educação.

Conversamos coletivamente com todos os professores para conhecermos suas ideias e dúvidas.

O questionário foi entregue pessoalmente aos 10 professores, que se dispuseram a responder e avaliar o mesmo. Os professores demoraram em média quarenta minutos para responder o questionário.

Como pesquisadora me propus a manter sigilo completo, não foi solicitada a identificação do participante, deixando-o à vontade para colocar suas opiniões.

A primeira parte das questões (Dados Econômicos e Sociais) tem por objetivo fornecer dados pessoais de cada participante. A caracterização dos sujeitos foi objeto de dez questões iniciais do questionário, oferecendo subsídios necessários à elaboração de parâmetros de avaliação, ligados à idade, gênero, nível de instrução, se têm computador ou não, se fazem uso desses instrumentos ou não na vida pessoal e profissional.

Após tais informações o questionário dividiu-se em quatro blocos (Blocos, 01, 02, 03 e 04), cada bloco contendo cinco questões, totalizando vinte perguntas

referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a Tecnologia da Informação e Comunicação.

Nesses blocos de perguntas, as questões foram elaboradas com intuito de investigar a concepção dos professores para o conhecimento do estatuto e o uso das tecnologias. As questões do tipo fechadas estão elencadas na sequência do número vinte.

No decorrer da pesquisa a metodologia foi se adequando gradativamente ao estudo e pesquisa, pois, segundo entendimento não existe uma fórmula pronta, vez que, é um processo dinâmico e individual de cada pesquisador.

Dessa forma, optou-se por trabalhar com os docentes e direção, com muita responsabilidade e ética por parte da autora deste trabalho, a qual pesquisará como as TICs inseridas no contexto dos direitos da criança e adolescente, poderão ser utilizadas na escola, com o intuito de ajudar na promoção dos direitos e deveres dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A primeira etapa da pesquisa consistirá de observação direta: trata-se de uma observação de característica fenomenográfica, através da qual pretendemos capturar a visão de mundo destes indivíduos ou mesmo os significados que atribuem à realidade, bem como a inteligibilidade de suas ações (MACEDO, 2006).

In fine, vale destacar que, a fenomenografia⁵ é um método de pesquisa relativamente novo. Seu desenvolvimento se deu no início na década de 1970, por pesquisadores da Universidade de Gotemburgo, liderados por Ference Marton.

⁵O termo fenomenografia foi cunhado em 1979, mas só apareceu pela primeira vez em uma publicação de Marton em 1981. Esse termo é derivado das palavras gregas *phainomenon*, que significa aparência, e *graphein*, que significa descrição.

Assim, a fenomenografia se ocupa da descrição das coisas que se revelam para as pessoas. Ou seja, está enraizada no princípio da intencionalidade que descreve a experiência como uma relação entre os seres humanos e o mundo ao redor.

Desta forma, o objetivo desta linha de pesquisa é descrever os “modos qualitativamente diferentes pelos quais as pessoas experienciam, conceitualizam, percebem e entendem vários tipos de fenômenos” (MARTON, 1981, p.177). A segunda etapa consistirá na aplicação dos seguintes instrumentos: questionário sobre condições de vida para caracterizar o perfil sócio-demográfico⁶ da amostra e entrevista semi-estruturada para análise da representação social.

A aplicação das atividades terá como objetivo observar se os docentes conhecem e utilizam o ECA e as TICs; e se os mesmos têm acesso e sabem utilizar tais ferramentas como forma de divulgar os direitos e deveres da criança e do adolescente, com isso esperamos obter dados para desenvolver o objeto proposto nesse projeto, bem como buscar soluções para o caso concreto.

Ainda utilizaremos todo o aparato jurídico referente ao tema em questão, quais sejam, o arcabouço de doutrinas e leis, com a finalidade de auxiliar a comunidade estudantil e sociedade de modo geral.

Assim, quando nos deparamos com um problema desconhecido, nosso bom senso nos diz que devemos conhecê-lo antes de tentar ou mesmo cogitar resolvê-lo. Dessa forma, surgiram as perguntas às quais as respostas nos permitirão conhecer

⁶Perfil sócio-demográfico. Demografia é denominada o estudo da população. Através deste estudo é possível diferenciar e conhecer aspectos relacionados à população e aos indivíduos de determinadas regiões ou grupos, para se possível um melhor planejamento e ações.

o objeto/problema em questão. Sabemos que, nem todas as perguntas terão respostas imediatas.

A pesquisa é muito mais que um apanhado de dados, mais ou menos organizados, daquilo que já se conhece sobre o assunto. Nessa linha de raciocínio, Ludke e André (1988, p. 01) enfatizam que, “para se realizar uma pesquisa é preciso promover o confronto entre os dados, as evidências, as informações coletadas sobre determinado assunto e o conhecimento teórico acumulado a respeito dele”.

Ou seja, a pesquisa é uma atividade importante para a produção do conhecimento, mas não é conclusiva. Conhecer o objeto/problema a ponto de propor algo que possa solucioná-lo é uma tarefa que leva o indivíduo à condição de ser Pesquisador.

Para termos essa contribuição, necessário se faz que o caminho metodológico seja o mais objetivo possível, conforme nos aponta Minayo (1999, p. 22) que “metodologia é o caminho e o instrumental próprios de abordagem da realidade”. E, se é a partir da realidade apresentada que pretendemos realizar esta pesquisa, a mesma será classificada como de natureza da PESQUISA-APLICADA, que tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução mais ou menos imediata do problema encontrado na realidade.

Appolinário (2004, p. 152) salienta que pesquisas aplicadas têm o objetivo de “resolver problemas ou necessidades concretas e imediatas.”

Assim, pretendemos com esse trabalho, interagir de forma direta com os professores e direção da Escola Municipal Prof. Otávio Mansur de Carvalho em Feira de Santana/BA, na proteção dos direitos da criança e adolescente, bem como

difundir o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Tecnologias da Informação e Comunicação.

Para alcançarmos os objetivos propostos realizaremos diálogos com os educadores, elaboração e aplicação de questionário aos educadores, corpo diretivo da instituição e análise dos dados obtidos.

A abordagem do tema tem a finalidade de relacionar o meio escolar, a relação dos professores com o estatuto e com as tecnologias, participação da família como “aparelho social⁷” e a integração na sociedade. Como esses pilares se organizarão na gestão desta problemática recorrente nos dias de hoje? Como mobilizar para disseminar o ECA e outros instrumentos de defesa e proteção da criança e do adolescente?

Diante do exposto, verifica-se que se faz necessário o acesso à informação sendo propiciada a priori pela educação, pois através dela o ser humano passará a ter consciência de sua realidade e transformá-la por meio de uma ação coletiva, de acordo com a sua visão do mundo.

É nossa pretensão que este estudo possa além de contribuir na formação de cidadãos melhores, mais conscientes e responsáveis por suas ações, bem como na formação dos educadores da Escola Municipal, pesquisada, possam compreender a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Tecnologias da Informação e Comunicação no meio educacional como potencial imprescindível, para a divulgação e efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

⁷ A primeira instituição a qual o ser humano entra em contato é a família e a esta permanecerá ligado durante toda a sua vida. Dentro da família, recebemos a influência do capitalismo, pois somos formados de acordo com a necessidade do sistema.

4.1. LOCUS DA PESQUISA

A presente pesquisa será realizada na Escola Municipal, Prof. Otávio Mansur de Carvalho, situada na Rua Dr. Elpidio Nova, s/n, Bairro Campo do Gado Velho, Feira de Santana/BA.

Feira de Santana (Figuras 1 e 2) é o segundo maior município do Estado da Bahia, segundo dados do (IBGE/2010). Conhecida como a “Princesa do Sertão”, a cidade de Feira de Santana, fica a 108 km da capital do Estado, Salvador, é o principal entroncamento rodoviário da Bahia, quicá do Nordeste através das BRs 101, 116 e 324.



Figura 1. Imagens da cidade de Feira de Santana, Bahia.

Fonte: Acervo pessoal da autora



Figura 2. Imagens da cidade de Feira de Santana, Bahia.
Fonte: Acervo pessoal da autora



Figura 3. Imagens da Escola Municipal Prof. Otávio Mansur de Carvalho
Fonte: Acervo da autora



Figura 4. Imagens da Escola Municipal Prof. Otávio Mansur de Carvalho
Fonte: Acervo da autora



Figura 5. Imagens da Escola Municipal Prof. Otávio Mansur de Carvalho
Fonte: Acervo da autora

4.2. SUJEITOS DE ESTUDO

Para realização desta pesquisa foram envolvidos todos os professores e gestores da referida escola.

Conforme aponta Minayo (1999), os sujeitos de estudo são fundamentais à pesquisa de abordagem qualitativa, visto que os mesmos poderão contribuir com sua vivência em processos de mudança social. E, como importantes que são numa pesquisa, vale destacar que os mesmo não terão seus nomes revelados para garantir-lhes o sigilo nas informações e resguardá-los de todo e qualquer tipo de abordagens futuras.



Figura 6. Imagens concedidas/autorizadas pela Diretora da Escola Municipal Professor Otávio Mansur de Carvalho
Fonte: Acervo da autora



Figura 7. Imagens do Laboratório de Informática
Fonte: Acervo da autora

4.3. TÉCNICA DE COLETA DE DADOS/INSTRUMENTO DA COLETA

Para a coleta de dados o procedimento utilizado será questionário, com questões previamente elaboradas, (perguntas objetivas) limitadas em extensão e acompanhadas por instruções. Impende destacar que, o modelo de questionário a ser aplicado seguirá o método de levantamento de dados de pesquisa *surveys*, o qual se caracteriza por possuir natureza de descrição quantitativa de um determinado grupo de pessoas. Nas palavras de Gil (1999, p. 70):

Levantamento (*surveys*), as pesquisas deste tipo se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se à solicitação de informação a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para em seguida, mediante análise quantitativa, obter as conclusões correspondentes dos dados coletados.

Nesse sentido, as instruções deverão esclarecer o propósito da aplicação do questionário, ressaltando a importância da colaboração do informante. Forçoso afirmar que, as questões utilizadas são fechadas e de múltipla escolha. Além disso, o informante escolhe a resposta entre duas ou mais opções. Enfim, foi escolhida essa técnica por se adequar ao objeto de estudo e aos objetivos propostos nesse trabalho.

4.4. ASPECTOS ÉTICOS

No tocante aos aspectos éticos da pesquisa, serão devidamente observadas e respeitadas as recomendações éticas e científicas constantes na Resolução

196/96, do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL 1996), quais sejam, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido dos indivíduos-alvo e a proteção a grupos vulneráveis e aos legalmente incapazes (autonomia).

Neste sentido, a pesquisa envolvendo seres humanos deverá tratá-los em sua dignidade, respeitá-los em sua autonomia e defendê-los em sua vulnerabilidade; ponderação entre riscos e benefícios, tanto atuais como potenciais, individuais ou coletivos (beneficência), comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos; garantia de que danos previsíveis serão evitados (não maleficência); e relevância social da pesquisa com vantagens significativas para os sujeitos da pesquisa e minimização do ônus para os sujeitos vulneráveis, o que garante a igual consideração dos interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio-humanitária (justiça e equidade).

Foi apresentado aos entrevistados o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) à aceitação em participar da pesquisa de forma autônoma e conhecedora das possíveis limitações, bem como para garantir-lhes o sigilo dos dados revelados.

CAPÍTULO II

5. PERSPECTIVA JURÍDICA NA EDUCAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

5.1. O QUE É CIDADANIA

Comumente a cidadania é uma palavra usada todos os dias e tem vários sentidos. Mas, hoje, significa o direito do indivíduo de viver decentemente. Ou seja, é direito de ter uma ideia e poder expressá-la com responsabilidade, é o direito de poder votar em quem se quiser sem constrangimento ou ameaças, é o direito de ir e vir, de estudar em escolas públicas capacitadas, de ser negro sem ser discriminado, de praticar uma religião sem ser perseguido, de ter tratamento médico digno, dentre tantos outros.

No sentido etimológico da palavra, cidadão deriva da palavra *civita*, que em latim significa cidade, e que tem seu correlato grego na palavra *politikos* – aquele que habita na cidade.

Expressão originária do latim, que tratava o indivíduo habitante da cidade (*civitas*), na Roma antiga indicava a situação política de uma pessoa (exceto mulheres, escravos, crianças e outros) e seus direitos em relação ao Estado Romano.

No dizer de Dallari (1998, p.14.):

A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo.

Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social.

Em 1948, surgiu a Declaração Universal dos Direitos do Homem e, com ela, solidificou-se a visão de que, além da liberdade de votar, de não ser perseguido por suas convicções, o homem tinha o direito a uma vida digna. E o direito ao bem-estar social.

No Brasil, os primeiros esforços para a conquista e estabelecimento dos direitos humanos e da cidadania confundem-se com os movimentos patrióticos reivindicativos de liberdade para o País, a exemplo da Inconfidência Mineira, Canudos e outros.

Em seguida, as lutas pela independência, abolição e, já na república, as alternâncias democráticas, verdadeiros dilemas históricos que custaram lutas, sacrifícios, vidas humanas.

Assim, a partir da Constituição Federal de 1988, novos instrumentos foram colocados à disposição daqueles que lutam por um País cidadão. O consumidor brasileiro conquistou leis em sua defesa: o Código de Defesa do Consumidor (CDC); temos um novo Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Código Civil (CC); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto do Idoso (EI) e a Lei Maria da Penha dentre outros.

Vale afirmar também que, a mídia, apesar dos seus tropeços, tem desempenhado um papel relevante em favor da cidadania. E, muitas outras conquistas a partir da Nova Constituição Federal de 1988, conhecida também como Carta Magna e Constituição Cidadã. Que trouxe os direitos e garantias

fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sócias, dentre tantos outros.

5.2. DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos são os direitos e liberdade básicos de todos os seres humanos. Normalmente o conceito de direitos humanos traz a ideia também de liberdade de pensamento e de expressão, e a igualdade perante a lei, conforme reza a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas⁸ em seu artigo 1º que afirma: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

Segundo as palavras de Gorczewski (2005, p.11), numa síntese, que a referida distinção entre Direitos Humanos e Fundamentais, têm-se:

Direitos Humanos, trata-se de uma forma abreviada e genérica de se referir a um conjunto de exigências e enunciados jurídicos que são superiores aos demais direitos, quer por entendermos que estão garantidos por normas jurídicas superiores, quer por entendermos que são direitos inerentes ao ser humano. Inerentes no sentido de que não são meras concessões da sociedade política, mas nascem com o homem, fazem parte da própria natureza humana e da dignidade que lhe é intrínseca; e são fundamentais, porque sem eles o homem não é capaz de existir de se desenvolver e participar plenamente da vida; e são universais porque exigíveis de qualquer autoridade política em qualquer lugar.

Observa-se que, sempre que se trata de Direitos Humanos, isso é feito para não torná-los repetitivos, quanto ao seu caráter inerente a todas as pessoas, no qual

⁸ http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em 15/02/2013.

apenas lhes falta à positivação no ordenamento jurídico, característica essa presente como peculiaridade do conceito de direito fundamental. Desse modo, é imprescindível ressaltar que esta acepção sempre será derivada do resguardo constitucional.

Preleciona Morais (1996, p. 76), que:

[...] poderíamos dizer, então, que os direitos humanos, como conjunto de valores históricos básicos e fundamentais, que dizem respeito à vida digna jurídica, política, psíquica, física e afetiva dos seres e de seu habitat, tanto os do presente quanto os do porvir, surgem sempre como condição fundante da vida, impondo aos agentes político-jurídico-sociais a tarefa de agirem no sentido de permitir que a todos seja consignada a possibilidade de usufruí-los em benefício próprio e comum, ao mesmo tempo.

Assim, o que se denota de, particularmente, importante nesse tópico, é a análise estreita que deve ser feita quanto à vinculação dos Direitos Humanos correlatos às transformações constitucionais.

O reconhecimento e a positivação jurídica dos Direitos Humanos conquistam-se, historicamente, por movimentos circundantes projetados em épuras desdobradas, conexas e coordenadas. As conquistas históricas dos direitos dos homens, como a conquista cadenciada e sucessiva que o ser humano realiza em sua própria aventura de viver, aperfeiçoam-se nas "gerações de direitos fundamentais".

De igual forma, o mesmo autor ainda afirma em outra lição que:

A preocupação com o tema Direitos Humanos está presente desde há muito tempo nos trabalhos jurídicos dos preocupados com a dignidade da vida cotidiana dos indivíduos, dos grupos sociais, da humanidade e de todos os seres que habitam o planeta [...] Deve-se ter presente que tais questionamentos devem acompanhar as transformações que se operam nos conteúdos tidos como próprios dos mesmos – e aqui observemos que, como adverte Norberto Bobbio em seu A era dos direitos, os Direitos Humanos não nascem todos de uma vez, eles são históricos e se formulam quando e como as circunstâncias sócio-históricas são propícias ou

referem a inexorabilidade do reconhecimento de novos conteúdos, podendo-se falar, assim, em gerações de Direitos Humanos [...] Os Direitos Humanos são universais e cada vez mais se projetam no sentido de seu alargamento objetivo e subjetivo, mantendo seu caráter de temporalidade. (MORAIS, 1996. p. 78).

Corroborando com Rocha⁹ (2011, p.01), que afirma:

De maneira geral, os Estados democráticos reconhecem o imperativo moral de enfrentar as violações aos direitos humanos, principalmente, em suas políticas sociais. Na prática, contudo, ainda estamos tentando compreender o que significa essa importante mudança social. Expressões como políticas públicas, direitos humanos, cidadania e democracia tornam-se tão familiares às pessoas e ficamos inclinados a concluir antecipadamente que elas são bem compreendidas pela maioria da população. Contudo, isso não é verdade, ainda existe um longo caminho a ser percorrido na defesa da cidadania e dos direitos humanos no Brasil.

Dessa forma, consideramos que os Direitos Humanos se modificam e se constituem gradativamente. A grande demonstração dessa constante atualização é a chamada constitucionalização do direito privado, onde, exemplificativamente, o Direito Civil hoje empregado passa por grandes transformações, uma vez que o individualismo exacerbado não se sustenta, face ao referido fenômeno, alhures mencionado.

Assim, antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, o Código Civil era tido como uma constituição privada que regulava a vida dos cidadãos desde o nascimento até depois de sua morte. Partindo dessa premissa, a divisão entre direito

⁹ ROCHA, J. C. A função social do advogado público e a educação em direitos humanos. Jus Navigandi, v. 01, p. 01-01, 2011. Acesso em 04.05.2013

público e direito privado era praticamente absoluta, sendo o primeiro destinado a regular os interesses gerais e o segundo, as relações entre as pessoas privadas.

Após a CF de 1988, houve uma reformulação de valores pela sociedade, ou seja, os valores que outrora estavam no Direito Civil, encontram-se agora na Constituição. É ela quem positiva os direitos concernentes à justiça, segurança, liberdade, igualdade, propriedade, herança que antes estavam somente no Código Civil.

5.3. OS DIREITOS HUMANOS: UM FUNDAMENTO PARA UMA VIDA DIGNA

O ser humano vive num período complexo, caracterizado por mudanças rápidas e continuas, o qual se depara com ideologias neoliberais marcado por dificuldades, injustiças e obstáculos. Trata-se de uma fase de avanços tecnológicos, financeiros, políticos, sociais e culturais que influenciam e determinam a vida de cada ser humano. Desse modo, as instituições passam por profundas mudanças, principalmente no aspecto jurídico, o que reflete e afeta as instituições de ensino que sofrem interferências significativas nas suas relações jurídicas com o Estado.

Os direitos humanos asseguram ao homem o exercício da liberdade, a preservação da dignidade e a proteção da sua existência. Trata-se, portanto, daqueles direitos considerados fundamentais que tornam os homens iguais, independentemente do sexo, nacionalidade, etnia, classe social, profissão, opção política, crença religiosa ou convicção moral.

Dessas ideias, surge a lícita conclusão de que, o princípio da dignidade humana, é o princípio basilar. Haja vista que a dignidade é um valor espiritual e

moral inerente à pessoa e está esculpido no artigo 1º, inciso III da CF/88, infelizmente pouco conhecido e respeitado pela sociedade. Dignidade é o mínimo de respeitabilidade que um ser humano merece receber do Estado e da população em geral.

Assim, toda forma de desrespeito à dignidade da pessoa humana é uma violência, pois violência não é apenas representada por crimes que deixam corpos feridos ou ceifam vidas, mas também a violência emocional, verbal, social, psicológica, financeira e perseguição.

A impunidade corrói a estrutura do poder constituído, deixando-o incapaz, inepto ou até mesmo inútil. Cabe ao Estado a garantia da dignidade de todos. O cidadão torna-se encarcerado em sua própria casa, portador de inúmeras fobias oriundas do temor de ser vítima da violência urbana.

Conforme mencionado acima, a Constituição Federal, em seu artigo 1º, III, elencou a dignidade da pessoa humana como um de seus principais fundamentos, assim, os mesmos são essenciais à conquista de uma vida digna, por serem considerados fundamentais à nossa existência. Uma vez que já sabemos o que são os direitos humanos fundamentais, cabe-nos agora conceber o sentido do que denominamos de fundamento de tais direitos.

Diz Bulos, sobre o assunto:

Por isso é que eles são, além de fundamentais, inatos, absolutos, invioláveis, intransferíveis, irrenunciáveis e imprescritíveis, porque participam de um contexto histórico, perfeitamente delimitado. Não surgiram à margem da história, porém, em decorrência dela, ou melhor, em decorrência dos reclamos da igualdade, fraternidade e liberdade entre os homens. Homens não no sentido de sexo masculino, mas no sentido de pessoas humanas. Os direitos fundamentais do homem, nascem, morrem e extinguem-se. Não são obra da natureza, mas das necessidades humanas,

ampliando-se ou limitando-se a depender do influxo do fato social cambiante (BULLOS, 2001, p. 69).

Assim, quando falamos em fundamento dos direitos humanos, estamos nos referindo à sua natureza ou à sua razão de ser. Devemos demonstrar e promover a humanidade que há em todos nós, fazendo com que o ser humano não seja reduzido a uma coisa, a um objeto qualquer do mundo. Nesse sentido, a ideia de fundamento serve também para justificar a importância, valor e necessidade desses direitos. Ainda que não se possa afirmar a existência de um fundamento absoluto que possa garantir a efetivação dos direitos humanos.

Para Bobbio (1982, p. 25) “o problema grave do nosso tempo, com relação aos direitos humanos, não é mais o de fundamentá-los e sim o de protegê-los”. Ou seja, a dignidade é a qualidade que define a essência da pessoa humana, é o valor que confere humanidade ao sujeito. Trata-se daquilo que existe no ser humano pelo simples fato de ele ser humano. Assim, a ideia de dignidade deve garantir a liberdade e a autonomia do sujeito.

A dignidade é um valor incondicional (ela deve existir independentemente de qualquer coisa), incomensurável (não se pode medir ou avaliar sua extensão), insubstituível (nada pode ocupar seu lugar de importância na nossa vida), pois trata-se de algo que possui dimensão qualitativa, jamais quantitativa. Ela possui valor intrínseco. Dessa forma, os direitos humanos são considerados fundamentais porque são indispensáveis para que a pessoa possa viver com dignidade.

Esse valor intrínseco pertencente a cada ser humano tornou-se evidente para a maioria e, assim, conseqüentemente, teve que ser respeitado por toda a

coletividade. Esse valor (dignidade da pessoa humana) consiste na razão de ser do indivíduo em si, ou seja, é o que faz com que o homem se diferencie dos outros seres vivos.

5.4. DIREITO À EDUCAÇÃO: EM BUSCA DA REALIZAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA

De acordo com Delors (2001, p.11), “a educação surge como um trunfo indispensável à humanidade na sua construção dos ideais da paz, da liberdade, e da justiça social”.

Diz ainda o mesmo autor que ela é a “via que conduz a um desenvolvimento humano mais harmonioso, mais autêntico, de modo a fazer recuar a pobreza, a exclusão social, as incompreensões, as opressões, as guerras [...]” (2001, p. 11).

Assim, garantir a educação é doar substrato para que o indivíduo legitime os seus direitos e alcance a dignidade humana, contribuindo para a construção da paz na sociedade. Se a dignidade efetiva-se por meio da realização dos direitos, e a educação é um direito essencial que assegura os demais direitos, é necessário garantir a educação para propiciar a dignidade.

Educação é um ato humano e político, essencial e imprescindível. Ou seja, a educação para Salgado (1996) deve ser vista da seguinte forma:

A educação na sociedade contemporânea adquire importância vital para quantos dela participam. A sociedade contemporânea civilizada é uma sociedade essencialmente estruturada na educação, e sua subsistência como tal, bem como seu desenvolvimento, só serão possíveis pela educação. A questão é social por excelência. A sociedade que não cuida da educação de seus membros compromete o seu futuro e destina-se a ser

dominada pelas mais desenvolvidas. E mais: a Constituição que não privilegia esse direito e não instrumentaliza os seus titulares para fruí-lo, põe a perder toda a boa intenção do seu texto. (SALGADO, 1996, p. 52).

A CF/88 perderá, então, seu caráter cidadão e de instrumento jurídico-normativo-emancipatório se desconsiderar a educação como direito base para a vida de todo e qualquer cidadão. Ou seja, a educação é entendida como um direito social e torna-se uma política pública fundamental para a vida humana.

Compreendemos que a dignidade é garantida no artigo 6º da CF/88, que reza: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. (BRASIL, 1988, p. 06).

Assim, o direito estabelece normas para guiar a conduta humana e orientá-lo para uma vida saudável na convivência com os demais e estabelecer normas e regras para organizar a sociedade, pois o Direito protege o homem do poder arbitrário exercido à margem de toda essa regulamentação.

5.5. O DIREITO E A EDUCAÇÃO NA VIDA ESCOLAR

Direito e Educação são dois elementos imprescindíveis para regular, formar e desenvolver a humanidade. Possuem objetivos diferentes, mas ambos têm uma meta comum: estabelecer uma vida digna.

O direito à educação é um dever do Estado, mas também da família, sendo promovida e incentivada com, a colaboração de todos (art. 205 da CF/88). Para Teixeira (2001, p. 100-101), “esse dispositivo Constitucional possui um caráter bifronte, porque há a garantia do direito de exigir a prestação estatal e um dever da

sociedade para contribuir com o desenvolvimento da educação”. Ou seja, é um direito assegurado e que deve ser seguido. Para o mesmo autor:

Uma violação que não pode acontecer diz respeito ao direito a educação que, como direito social, é uma conquista, pois nem sempre esteve presente como um direito social nas constituições anteriores. É um direito para toda a sociedade que, por meio de sua organização e em prol de seus interesses, criou o Estado como organismo forte, tendo por objetivo atender aos interesses desta (TEIXEIRA, 2001, p. 38).

A ideia hoje existente sobre proteção especial a criança e ao adolescente surge com a Declaração de Genebra, datada de 1924, sendo posteriormente corroborada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (1948) e pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos (*Pacto de São José*, 1969). Seguindo a especialização dos estudos acerca dos Direitos Humanos, agrega uma nova concepção de criança e de adolescente, reconhecendo-os, cada vez mais, como sujeitos de direitos e deveres.

Da mesma forma, voltamos às atenções para o desenvolvimento de políticas públicas e ações, não em âmbito nacional, mas se configurando como preocupação mundial, que venham a proporcionar a esses sujeitos de direito um “desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade” (ECA, art. 3º).

CAPITULO III

6. CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

A Carta das Nações Unidas, de 1945 em seu escopo consta o princípio do reconhecimento da dignidade inerente a pessoa humana, bem como proteção a infância e promoção a assistência especial à criança.

Em 10 de dezembro de 1948, foi proclamado a Declaração Universal dos Direitos Humanos, através da Resolução 271 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas, objetivando a formação plena da criança como cidadão consequente e responsável, assim foi redigida a Convenção sobre os Direitos da Criança, sendo um tratado que visa à proteção de crianças e adolescentes de todo mundo, aprovada pela Resolução 44/25 da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990.

A Convenção dos Direitos da Criança tem como objetivo incentivar os países membros a implementarem o desenvolvimento pleno e harmônico da personalidade de suas crianças, favorecendo o seu crescimento em ambiente familiar, preparando-as para uma vida individual em sociedade e serem educadas conforme o ideal preceituado na Carta das Nações Unidas.

É importante frisarmos que, essa necessidade de proporcionar proteção especial à criança foi enunciada em 1924 na Declaração de Genebra sobre os direitos da criança, e na Declaração sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1959, e reconhecida na Declaração Universal de Direitos Humanos, de 1948.

A CF/88, marcou o Direito Brasileiro com um indelével avanço na normatização de direitos e garantias fundamentais, resultado de importante processo de democratização do Estado de Direito, causando uma nova modernização na concepção do constitucionalismo nacional e ratificando os Tratados e Convenções Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos.

Assim, a Convenção dos Direitos da Criança foi ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990, e serviu de fonte inspiradora ao legislador na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que passou a vigorar na data de 14 de outubro de 1990.

Em seu artigo 1º a Convenção estabeleceu o conceito de criança:

(...) todo ser humano com menos de dezoito anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes.(BRASIL, 1990)

O ser humano menor de 18 (dezoito) anos, ressalvando aos Estados-partes¹⁰, que estabelecem, através de lei, os limites menores para a maioridade. No Direito brasileiro a maioridade civil é atingida aos 18 anos de idade, conforme preceitua o art. 5º do Código Civil, alterado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Vale dizer ainda que, a cidadania poderá ser exercida a partir dos 16 anos, com direito ao voto facultativo, sendo este obrigatório somente aos 18 anos de idade. Por sua vez, o Estatuto da Criança e do Adolescente divide a infância em

¹⁰ Estados-partes significa os estados que tenham consentido em ficar obrigados pela Convenção e em relação aos quais a Convenção esteja em vigor. > Acesso em 20 de dezembro de 2013 no site <http://www.meioambienteecidadania.com.br/2010/07/qual-o-significado-do-termo-estados.html>.

duas fases: considera criança com até 12 anos de idade incompletos e, adolescente aquela entre 12 a 18 anos completos de idade.

A Convenção sobre os Direitos da Criança¹¹ (1989) é composta por 54 artigos, e traz em seus artigos 13 e 17, de forma incisiva, o direito que tem a criança de procurar e receber informações, senão vejamos:

Art.13 - A criança terá direito a liberdade de expressão. Esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e divulgar informações e idéias de todo tipo, independentemente de fronteiras, de forma oral, escrita ou impressa, por meio das artes ou por qualquer outro meio escolhido pela criança.

Art.17 - Os Estados-Partes reconhecem a função importante desempenhada pelos meios de comunicação e zelarão para que a criança tenha acesso a informações e materiais procedentes de diversas fontes nacionais e internacionais, especialmente informações e materiais que visem a promover seu bem-estar social, espiritual e moral e sua saúde física e mental. (BRASIL, 1990).

Assim, apesar do Brasil haver ratificado a Convenção, comprometendo-se a envidar esforços para cumprir os dispositivos nela inseridos, nota-se a insuficiência de uma atuação pragmática e de resultados para alcançar as metas almejadas pelo referido instrumento internacional, haja vista a falta de uma política sócio-econômica direcionada à educação, saúde, trabalho, moradia, planejamento familiar, dentre outras.

¹¹ Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm. Acesso em 25 de setembro de 2012.

7. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente entrou no ordenamento jurídico brasileiro com a criação da Lei 8.069/1990, através desta foram regulamentados os direitos das crianças e adolescentes tendo como base doutrinária o Princípio da Proteção Integral. As bases para a utilização deste princípio pelo ECA foram lançadas pela CF/88, que em seu artigo 227 previu a proteção integral da criança e do adolescente.

Além do princípio citado, o referido Estatuto trouxe em seu bojo uma série de normativas internacionais de proteção à criança e ao adolescente, inovando significativamente na proteção dos direitos do infante-juvenil, não só em nível nacional, mas também em nível internacional, vez que o ECA passou a ser referência em termos de legislação moderna e eficaz na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

A CF/88 permitiu uma concepção democrática para todo o direito Pátrio, inclusive para as crianças e adolescentes. Ainda durante a Assembléia Nacional Constituinte de 1988 dois grupos já debatiam sobre a temática da criança e do adolescente, época em que o primeiro grupo pregava a doutrina da situação irregular e a manutenção do Código de Menores e; o segundo grupo pregava uma grande mudança na legislação, com base na doutrina da Proteção Integral da criança e do adolescente. Este grupo que defendia a criação de uma nova legislação era bem articulado e conseguiu concretizar seus objetivos com a introdução do artigo 227 da CF, incluindo assim, no ordenamento Pátrio a doutrina da Proteção

Integral no Brasil e reconhecendo os grandes avanços existentes no direito internacional para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

Destarte, essa proteção integral foi fundamental para que a nova legislação especial (ECA) especificasse os fundamentais direitos das crianças e dos adolescentes, alterando assim os antigos paradigmas da situação irregular que regia o Código de Menores desde 1979. Nestes termos enfatiza Costa (2004):

Ao romper definitivamente com a Doutrina da Situação Irregular, até então admitida pelo Código de Menores (Lei 6.697, de 10.10.79), e estabelecer como diretriz básica e única no atendimento de crianças e adolescente a Doutrina da Proteção Integral, o legislador pátrio agiu de forma coerente com o texto constitucional de 1988 e documentos internacionais aprovados com amplo consenso da comunidade das nações. (COSTA, 2004, p.11-27).

Dessa forma, observa-se que, a doutrina da proteção integral define as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e em peculiar condição de desenvolvimento e prevê, ainda, a absoluta prioridade na efetivação dos direitos da população infanto-juvenil, incluindo a participação da família, sociedade e do estado como necessárias à garantia destes direitos e do pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes (BRASIL, 1988).

Outro grande avanço na legislação concebido no ECA foi a abolição do termo “menor” dos textos legais. Esse termo foi substituído por “criança e adolescente”, pois entendeu que “menor”, com o passar dos tempos e em decorrência das legislações anteriores ao Estatuto, passou a ser visto de forma pejorativa, além de remeter a doutrina da situação irregular.

Sendo que, os avanços continuam na busca do melhor interesse da criança e do adolescente, a exemplo da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012, instituiu no

ordenamento jurídico o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que dentre outras determinações, mudou a nomenclatura de “menor infrator” para “adolescente em conflito com a lei”.

Podemos extrair de leituras no Estatuto que as medidas sócio-educativas não possuem o condão de punição e sim, enveredam pela natureza jurídica de ressocialização, ou seja, as medidas visam reeducação e ressocialização dos adolescentes. É importante dizer que, esse mesmo Estatuto sofreu diversas críticas de setores da sociedade brasileira, a qual considera o mesmo muito paternalista e protecionista.

O Brasil a partir da publicação do ECA em 1990, passou a enfrentar situações contrárias ao bem estar da criança e do adolescente com rigor, fazendo uso de medidas sócio-educativas como forma de coibir: a entrada cada vez mais precoce da criança e adolescente num universo de consumo com produtos e intensa publicidade segmentados; a experimentação de contradições entre a erotização precoce e a repressão na expressão da sexualidade; e a conquista de maior independência em uma suposta cultura juvenil ao mesmo tempo em que são retardadas a independência financeira e as responsabilidades da vida adulta, uma vez que, a infância estava sendo usurpada por falta de condições, onde muitas crianças eram obrigadas a laborar em tempo integral.

O primeiro documento legal de âmbito internacional, concebendo a criança como sujeito de direitos foi a Declaração Universal dos Direitos da Criança¹²

¹² Declaração Universal dos Direitos da Criança/1959>http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/ONU/c_a/lex41.htm. Acesso em 18 de julho de 2013.

aprovada em 1959, pela Assembléia Geral das Nações Unidas. Nesta declaração foram afirmados o direito:

A igualdade, o nome e a nacionalidade, à alimentação, moradia e assistência médica adequada para a criança e a mãe, ao amor e a compreensão por parte dos pais e da sociedade, à educação gratuita e ao lazer, a ser socorrido em primeiro lugar, a ser protegido contra abandono e a exploração no trabalho e a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

No Brasil, esse reconhecimento ocorreu tardiamente, pois somente na Constituição da República de 1988 é que se estabelece a necessidade de proteção integral desses sujeitos de direito.

O ECA, Lei 8.069 de 1990, é fruto desse imperativo constitucional e delinea normas com a finalidade de criar um aparato protetivo e garantidor dos Direitos Fundamentais desses sujeitos.

Assim, esse documento representa uma mudança de paradigma no direito menorista do Brasil, pois deixa de enxergar o jovem somente nos momentos em que este se encontra sob ameaça da sociedade ou ameaçando essa, e passa a protegê-lo em todas as fases e situações de vida, garantindo os seus direitos fundamentais, para que se desenvolva e torne-se um adulto sadio, autônomo e livre.

Nesse ano de 2013, exatamente no dia 13 de julho o ECA completou 23 (vinte e três) anos de idade, entretanto, ainda sofre o estigma de ser uma legislação para menores abandonados e infratores, que deve servir para receber os primeiros e punir os últimos.

Infelizmente esse é o entendimento e aplicação das mais altas cortes do nosso país, (judiciário) obsoleta e desnecessária, que carece de repúdio, pois

vivemos em um Estado democrático de direito, que assume como prioridade absoluta no art. 227 da CF, a proteção integral das crianças e adolescentes, quando diz que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

O Estatuto tem por abrangências os dispostos nos tratados internacionais da Declaração Universal dos Direitos da Criança; a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e as Regras Mínimas de Beijing; a Lei de Corrupção de Menores, de 01 de julho de 1954; a Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança (1924); a Declaração Americana dos Direitos do Homem (1948); e a Declaração sobre os Direitos da Criança adotada pela ONU em 1959.

O conjunto de princípios, normas e valores morais estabelecidos pela Declaração de 1948 foi o primeiro passo para a elaboração de tratados internacionais dos Estados-membros da ONU, sendo a grande base para a denominada Doutrina da Proteção Integral. Essa escola de doutrinadores, que orienta o texto do Estatuto da Criança e do Adolescente, parte da premissa de que todos os seus direitos devem ser reconhecidos, a qual foi adotada pela CF/88, que a consagrou em seu artigo 227. Nesse sentido:

A partir de 1988, quando entrou em vigor a nova Constituição Federal, o Brasil adotou a doutrina da proteção integral, estabelecendo não apenas os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, mas o princípio da absoluta prioridade na atenção a estes direitos e a observância da condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento. Na

redação do artigo 227 da CF, o Brasil adotou não apenas a Declaração Universal dos Direitos da Criança, como também o pré-texto da Convenção destes mesmos direitos, que naquela data ainda não havia sido apresentada à Assembléia Geral das Nações Unidas. Ao assim proceder, aboliu o Código de Menores de 1979 e em seu lugar promulgou, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069) (ARANTES, 2005, p. 63).

O ECA objetiva garantir os direitos e deveres sociais das crianças e adolescentes, evitando, sempre que possível, procedimentos que destruíram a realidade social, tendo no seu estabelecimento a consonância com as regras universais dos direitos humanos.

Seu texto e sua intenção visa combater o alto índice de exploração, marginalização e abandono de crianças, o qual tornou-se ferramenta de proteção e apoio desses sujeitos, garantindo-lhes os direitos fundamentais que prevalecem em toda a nação, que vislumbra nas crianças e adolescentes os futuros representantes, a maior riqueza do país.

Art.3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 2009, p. 19).

O ECA dispõe ainda:

Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma de, qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 15. A criança e adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e

como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante ou constrangedor (ECA, 2009, p. 19).

A concepção do ECA busca identificar e compreender as fases do desenvolvimento da criança, até o alcance da fase adulta, quando a afetividade e a disciplina comportamental, que internalizam valores sociais, são estabelecidos dentro de regras de comportamento, que futuramente irão sublimar a impetuosidade e os impulsos agressivos que induzem à marginalidade.

Assim, os objetivos da sociedade são conquistados ao conduzir crianças a exercerem as futuras funções sociais, políticas e econômicas dentro dos padrões estabelecidos pelos códigos de conduta, possibilitando a transformação de homens com estruturas física, social e psíquica, consideradas normais, equilibrados e úteis para a construção do desenvolvimento das ações humanas.

Todo o direito é socialmente construído, historicamente formulado, atendendo ao que é contingente e conjuntural do tempo e do espaço em que o poder político atua e à correlação de forças efetivamente contrapostas na sociedade em que ele – poder político – se institucionalizou. Para se entender o Direito não basta conhecer e interpretar a norma jurídica, em si. É preciso se conhecer e entender minimamente esse jogo político e econômico e os seus discursos justificadores. O poder político-econômico que cria o Direito o faz necessariamente privilegiando um ou alguns segmentos sociais em detrimento de outros. Mas, o faz também na justa medida que o equilíbrio de forças socialmente contrapostas possibilita. O poder... Mas nem tanto pode. (NOGUEIRA NETO, 2009, p. 16).

O enfrentamento da sociedade atual provém da impossibilidade de promover iguais recursos para os indivíduos terem as mesmas conquistas, por isso, no que concerne aos direitos sociais das crianças e adolescentes, o ECA, através de

decretos e lei, igualou os direitos, independentemente de classe social e econômica, conduz a família e o Estado cumprir a obrigatoriedade de cuidar e proteger os jovens do país, conduzindo-os à inclusão social.

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. (BRASIL, 1990).

No discurso oficial do Estado, o uso das TICs está associado às diversas possibilidades de comunicação e interação, participação social e política das crianças e dos adolescentes. Acredita-se que sem acesso as tecnologias, os sujeitos são excluídos da possibilidade de exercer sua plena cidadania.

Assim, essa pesquisa pretende investigar o uso das TICs no contexto escolar, através de um estudo desenvolvido no município de Feira de Santana/BA.

CAPITULO IV

8. O QUE É TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TICs

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) correspondem a todas as tecnologias que interferem e mediam os processos informacionais e comunicativos dos seres.

O termo tecnologia vem do grego "*tekhne*" que significa "técnica, arte, ofício" juntamente com o sufixo "*logia*" que significa "estudo". Tecnologia é um produto da ciência e da engenharia que envolve um conjunto de instrumentos, métodos e técnicas que visam à resolução de problemas. É uma aplicação prática do conhecimento científico em diversas áreas de pesquisa.

Na civilização industrial, a tecnologia era enfatizada na forma do produto e não mais da produção. Assim, reduziu-se a sua noção aos instrumentos, perde a dimensão da subjetividade (SENAC, 2001).

Antes do século XX a tecnologia era descrita como um corpo de conhecimentos que além de usar o método científico, cria e/ou transforma processos materiais (SANCHO, 1998, p.29).

Já no século XX, o termo abrangia uma crescente gama de meios, processos e ideias, além de ferramentas e máquinas, surgindo um novo conceito que envolvia os meios ou as atividades mediante as quais os seres humanos tentam mudar ou manipular o seu ambiente, também se usava como "ciência ou conhecimento aplicado". Então, o termo tecnologia estava associado a mudanças, manipulações e

ações com base no método científico e seu uso e aplicações trazem consequências individuais para as ciências e, conseqüentemente, para o conjunto social.

Para Sancho (1998, p.30), a interação do indivíduo com as tecnologias tem transformado profundamente o mundo e o próprio indivíduo.

Assim, podemos identificar que a relação entre ciência e tecnologia aos poucos, modifica o indivíduo e a sociedade, independentemente da utilização que se faça da tecnologia. Atualmente não conseguimos separar ciência e tecnologia por sua dependência e interdependência.

Atualmente, afirmar que a tecnologia é um processo de desenvolvimento, uma forma de vida, um habitat humano, vincula a tecnologia ao acervo cultural de um povo, estando condicionada as relações sociais, políticas e econômicas que se constituem em um espaço e num tempo determinados (SENAC, 2001, p.56).

Segundo Moran:

A rede Internet foi concebida para uso militar. Com medo do perigo nuclear, os cientistas criaram uma estruturação de acesso não hierarquizada, para poder sobreviver no caso de uma hecatombe. Ao ser implantada a rede nas universidades, esse modelo não vertical se manteve e com isso propiciou-se a criação de inúmeras formas de comunicação não previstas inicialmente. Todos procuram seus semelhantes, seus interesses. Cada um busca a sua "turma". Ninguém impõe o que você deve acessar na rede. Nela você encontra desde o racismo mais agressivo ou a pornografia mais deslavada até discussões sérias sobre temas científicos inovadores (MORAN, 1995, p. 24).

Sabemos que a internet continua sendo uma rede para o uso militar, entretanto, a mesma é utilizada para pesquisas no mundo inteiro, bem como é usada para todo tipo de negócios e formas de comunicação. A tecnologia basicamente é a mesma, mas hoje está mais acessível, com mais opções e mais mercados.

A comunicação torna-se mais e mais sensorial, mais e mais multidimensional, mais e mais não linear. As técnicas de apresentação são mais fáceis hoje e mais atraentes do que anos atrás, o que aumentará o padrão de exigência para mostrar qualquer trabalho através de sistemas multimídia. O som não será um acessório, mas uma parte integral da narrativa. O texto na tela aumentará de importância, pela sua maleabilidade, facilidade de correção, de cópia, de deslocamento e de transmissão (MORRAN, 1995, p.26).

Ou seja, as tecnologias de comunicação permitem cada vez mais escolhas com o aperfeiçoamento da realidade virtual, simularemos muitas situações possíveis, onde valorizaremos o sensorial, emocional e o lógico, com atitudes positivas. Nisso está o seu encantamento, seu poder de sedução.

Os programadores pesquisam o que nos interessa e o criam, adaptam e disponibilizam para aproximá-los de nós, assim, a sociedade aos poucos, começa a utilizar-se conforme previsto, e gradualmente requerem inovações.

Assim, podemos identificar que a relação entre ciência e tecnologia aos poucos, modifica o indivíduo e a sociedade, independentemente da utilização ou não da tecnologia.

Sancho (1988, p. 30) comenta que “toda e qualquer tecnologia vai aos poucos e gradativamente criando um ambiente humano totalmente novo”, ou seja, a absorção da tecnologia pela cultura ocorre a partir de valores pré-estabelecidos pelas sociedades.

A mesma autora ainda diz que:

A tecnologia constitui um novo tipo de sistema cultural que reestrutura o mundo social e ao escolhermos as nossas tecnologias nos tornamos o que somos e desta forma fazemos uma configuração do nosso futuro. Existe, historicamente, um vínculo entre tecnologia e o sonho do progresso que por sua vez está associado a alguns valores judaico-cristãos nas sociedades ocidentais, o argumento da evolução na produção de máquinas que gera uma desculpa para o seu uso a partir de problemas gerados pelas necessidades ou ainda pela decisão de uso. (SANCHO, 1998, p.33-34).

No século XXI o avanço tecnológico está transformando a sociedade, conforme aponta Souza Jr. e Silva (2000, p.61):

O momento histórico no qual vivemos é marcado pelas transformações resultantes do avanço tecnológico, o que tem afetado amplos aspectos da vida social. Comparadas as inovações tecnológicas em curso, as dos séculos anteriores parecem fenômenos isolados e de pouca influência no desenvolvimento econômico geral.

Podemos argüir que as tecnologias geradas pela sociedade, ao longo de sua história, promovem uma reorganização dos padrões, levando a uma evolução crescente, onde o principal agente é o ser humano e não a máquina, ou seja, o mito do domínio tecnológico nos persegue há séculos e tende a ser superado a cada nova tecnologia alcançada, pois é um processo contínuo de criação coletiva.

Assim, a tecnologia faz com que muitos se deslumbrem e concluam que elas poderão resolver os grandes problemas que nos afligem, que as tecnologias diminuirão as desigualdades sociais, democratizarão o acesso aos bens culturais e econômicos, entretanto, nem o deslumbramento nem a crítica nos ajudarão a compreender melhor como lidar com as tecnologias, pois elas nos ajudam e nos complica ao mesmo tempo, vez que, elas são extensões da nossa mente e fazemos com elas o que acreditamos ser conveniente a nossa pessoa e nossas vidas.

9. TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO

A implantação de ambientes educacionais e tecnológicos deve considerar o momento social, histórico, econômico, político e cultural. É preciso aproveitar o momento atual de influência da cultura tecnológica, que envolve a sociedade

brasileira, na qual não é possível negá-la e sim usá-la para formar cidadãos capazes de explorar as potencialidades das novas tecnologias com apoio da ciência, técnica e sabedoria.

Segundo Sancho (1998, p. 34), “atualmente existem dois posicionamentos quanto ao uso da tecnologia na educação: um contrário que provoca o fenômeno da tecnofobia¹³ e outro posicionamento favorável que identifica uma tecnofilia¹⁴”.

Existe resistência, por parte, especialmente pelas escolas, professores, dentre outros, as quais sempre existiram ao longo da história humana.

Vejamos Sócrates, filósofo resistente à escrita, na Idade Média; a Igreja resistiu à disseminação do texto impresso, e ao passar do tempo observamos a resistência no uso de novos instrumentos na produção de conhecimentos e na difusão dos saberes.

A proposta é formar indivíduos que desenvolvam suas potencialidades a partir da utilização e da experimentação no espaço de aprendizagem e, que este espaço ultrapasse as salas de aula e alcance seus hábitos diários.

Para Sancho (1998, p. 40), “desconhecer a interferência da tecnologia, dos diferentes instrumentos tecnológicos, na vida cotidiana dos alunos é retroceder a um ensino baseado na ficção”.

Borba e Penteado (2001, p. 19) complementam que:

¹³Tecnofobia é o medo da tecnologia, Manifesta-se como o receio em utilizar um computador ou uma caixa multibanco. A pessoa que tem tecnofobia é chamado de tecnófobos.

¹⁴Tecnofilia é um neologismo, formado pela aplicação do radical grego *-filia* (=amizade, proximidade) à palavra tecnologia, e designa um comportamento de adesão, geralmente acrítica, às inovações tecnológicas.

O computador deve estar inserido em atividades essenciais, tais como aprender a ler, escrever, compreender textos, entender gráficos, contar, desenvolver noções especiais. E neste sentido, a informática na escola passa a ser parte da resposta as questões ligadas a cidadania.

E ainda:

A tecnologia empregada funciona como força impulsionadora da criatividade humana, da imaginação, devido à visibilidade de material que circula na rede, permitindo que a comunicação se intensifique, ou seja, as ferramentas promovem o convívio, o contato, enfim. Uma maior aproximação entre as pessoas. (CORRÊA, 2004, p. 3)

Assim, verifica-se que a tecnologia é de grande relevância para os dias atuais, e principalmente na disseminação do conhecimento, na contextualização e divulgação dos direitos da criança e do adolescente. A miniaturização das tecnologias de comunicação vem permitindo uma grande maleabilidade, mobilidade e personalização (vide telefone celular, notebook, tablet, iphone, etc), que facilitam a individualização dos processos de comunicação, bem como sua acessibilidade disponível e alcançável a todos, em qualquer lugar e horário.

Percebe-se que o processo de difusão de informação é muito mais valorizado na medida em que, passa a ser considerado como um recurso estratégico, de valor e de agregação do conhecimento.

Esses avanços tecnológicos trouxeram e ainda trarão profundas e importantes alterações para a pesquisa e para a disseminação de conhecimento.

Para Castells (2001, p. 82), “em relação aos efeitos sociais das tecnologias da informação, minha hipótese é que a profundidade de seu impacto é uma função de penetrabilidade da informação por toda a estrutura social”.

Nesse contexto a educação não poderia ficar de fora, pois integra o ideário de conhecimentos, baseados em informações que consistirá em uma transformação

social e formação de cidadãos diante de uma sociedade que apresenta diferentes realidades e adversidades a todo momento.

A educação se destaca por ser um movimento dinâmico, proporcionando e possibilitando ao educador uma nova práxis transformadora que inova e oportuniza uma nova maneira de ensinar. É neste sentido que a tecnologia se faz importante, pois vem proporcionar à sociedade um referencial de mudanças e transformações, a partir de pesquisas.

Significa dizer que as relações entre tecnologia e informação não podem ser vistas fora do contexto social, mas juntas, para que possam interagir visando o atendimento das necessidades dos sujeitos, para que assim, possam apropriar-se de conhecimentos e informações.

Segundo Fonte:

A partir do momento em que as escolas realizem a tarefa de rever seus processos, mudando suas ações, estarão proporcionando o crescimento de cidadãos participativos, capazes de atuarem em uma sociedade em rede de forma crítica, autônoma, responsável e solidária; capazes também de reconhecer e rejeitar diferentes formas de manipulação e submissão, em busca da realização pessoal e da emancipação da sociedade. Assim, a escola, organização inserida nesse sistema, gradativamente poderá assumir-se como espaço social de construção dos significados éticos e, neste novo contexto, regatar seu compromisso fundamental que é o de preparar os indivíduos para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento do aluno e de sua autonomia em relação à própria aprendizagem. (FONTE, 2004, p. 5)

Assim, podemos concluir que a tecnologia nas escolas é indispensável para difundirmos os direitos da criança e do adolescente, pois elas permitem um novo encantamento ao abrir suas paredes e possibilitar que alunos conversem e pesquisem com outras pessoas, inclusive de outros países.

Para Moran,

As tecnologias ajudam no processo de mudança pela agilidade e rapidez que oferecem, e principalmente, pelas características dessa tecnologia de registro e recuperação de informação, comunicação e produção de conhecimento. Implantando-as, o gestor e a comunidade escolar estarão contribuindo para transformar a escola em uma organização que aprende, moderniza-se e evolui mais rapidamente. (MORAN, 2003, p. 161).

Hoje, um gestor pode encontrar nas tecnologias o apoio indispensável ao gerenciamento das atividades administrativas e pedagógicas. Nesse sentido, garantir o acesso é imperioso, bem como ter o domínio técnico, ou seja, saber utilizá-los.

Pois um gestor bem preparado terá condições de proporcionar a integração entre o administrativo e o pedagógico na vida escolar, utilizar as TIC para agilizar o fluxo de informações, a tomada de decisões e o acompanhamento das ações administrativas e pedagógicas da escola, de modo que poderá dar maior apoio aos professores, estando presente e envolvido com a ação pedagógica, para criar condições de estudos, discussões, decisões conjuntas e constantes reflexões sobre a prática educativa, uma vez que a mesma não é apenas uma exigência da vida em sociedade, mas também o processo de prover os indivíduos dos conhecimentos e experiências culturais que os tornam aptos a atuar no meio social e a transformá-lo em função de necessidades econômicas, sociais e políticas da coletividade.

9.1. AS TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO NÃO MUDAM NECESSARIAMENTE A RELAÇÃO PEDAGÓGICA

As TIC tanto servem para reforçar uma visão conservadora e individualista quanto uma visão progressista. O indivíduo autoritário utilizará o computador para

reforçar seu controle sobre os outros. Por outro lado, uma mente aberta, interativa, participativa encontrará nas tecnologias ferramentas maravilhosas para ampliar a interação. (MORAN, 1995).

Vale lembrar que, o objetivo das TICs não é substituir o professor, mas auxiliá-lo, sobretudo na tarefa de passar informações ao alunado, como por exemplo, divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com o uso das TIC o professor pode se transformar em um estimulador da curiosidade do aluno por querer conhecer, pesquisar, buscar informações mais relevantes. O professor transforma informação em conhecimento e conhecimento em saber, vida e sabedoria.

Moran (1995, p. 24-26)¹⁵ diz que “as tecnologias permitem um novo encantamento na escola, ao abrir suas paredes e possibilitar que alunos conversem e pesquisem com outros alunos da mesma cidade, país ou do exterior, no seu próprio ritmo”.

Com o crescimento dinâmico da sociedade, espera-se que os sujeitos tenham autonomia e flexibilidade, sejam capazes de se adaptar a novas situações e saibam explorar as informações e transformá-las em conhecimento. Assim a necessidade de pensar em uma educação que conduza o indivíduo a interagir com a sociedade e, requerer melhor qualidade de vida para si e para seus pares.

Segundo Fonte,

¹⁵Artigo publicado na revista Tecnologia Educacional. Rio de Janeiro, vol. 23, n.126, setembro-outubro 1995, p. 24-26.

A educação é um processo permanente de construção de pontes entre o mundo da escola e o universo que a cerca e, nesta visão, as transformações que hoje varrem o planeta têm que ser incluída no processo educacional. (FONTE, 2004, p. 1)

A mesma autora ainda afirma que:

Para que a inserção das TIC se concretize de fato, é fundamental preparar tanto os professores quanto os gestores que atuam na escola, para que, inseridos no processo, conheçam as possibilidades e contribuições da utilização e aplicação das tecnologias no ensino aprendizagem e possam atuar na mudança da organização escolar. (FONTE, 2004, p.3)

O trabalho coletivo na escola ainda encontra dificuldades de aceitação por conta de um velho paradigma de segmentação de tarefas. Ainda acontece muito de os diretores e professores trabalharem isoladamente, vendo no trabalho coletivo “uma perda de tempo ou uma tarefa suplementar” Alonso (1999, p. 99). Tal postura não contribui com o crescimento individual desses profissionais, nem para o desenvolvimento coletivo. Por outro lado, numa sociedade democrática trabalhar em conjunto é uma condição necessária para a formação do cidadão, portanto a aprendizagem e vivência dessa experiência tornam-se necessárias na ação dos educadores.

A partir do momento em que se consegue o envolvimento de todos que trabalham na escola num coletivo, pode-se obter uma reformulação de sua estrutura organizacional no que se refere ao administrativo e ao pedagógico, bem como uma análise das contribuições advindas das TIC na prática escolar.

Necessário se faz essa junção que Vieira afirma,

Hoje é preciso repensar estes objetivos; a escola deve acolher outros valores orientadores de seu trabalho educacional junto aos estudantes, ampliando a visão de mundo dos alunos, na expectativa de obter maior ressonância com a sociedade (VIEIRA, 2002, p. 15).

Assim, conforme descrito pelos autores mencionados acima, as TIC enriquecem os tradicionais processos de ensino aprendizagem e proporcionam aos alunos e professores ambientes de aprendizagem mais participada e, fomentam a tomada de decisões sobre o que se quer aprender e ensinar, assim as escolas deveriam utilizar as TIC como meios divulgadores de direitos e deveres da criança e do adolescente.

10. CONTRIBUIÇÃO DAS TIC NA DIVULGAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DA VIOLÊNCIA ESCOLAR

Conforme disposto no ECA, criança compreende a pessoa de zero à doze anos incompletos e adolescente, a pessoa de doze à dezoito anos completos. (BRASIL 1990).

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) podem contribuir no desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à formação profissional das crianças e adolescentes no mundo atual, uma vez que, o acesso as informações empoderam¹⁶ pessoas em todos os caminhos da sua vida para buscar, avaliar, usar e criar informação de forma efetiva e atingir seus objetivos pessoais, sociais, profissionais e educacionais.

¹⁶Empoderar é a ação de dar a capacidade a alguém de poder fazer alguma coisa por si própria.

É de fundamental importância no mundo digital promover a inclusão social em todas as nações. Inclusão social, aqui entendida como um conjunto de meios e ações que combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pela falta de classe social, origem geográfica, educação, idade, existência de deficiência ou preconceitos raciais. Inclusão Social oferece aos mais necessitados oportunidades de acesso a bens e serviços, dentro de um sistema que beneficie a todos e não apenas aos mais favorecidos no sistema meritocrático em que vivemos.

Nossa cultura tem uma experiência tímida em relação à inclusão social, pois assistimos pessoas que ainda criticam a igualdade de direitos e não querem cooperar com aqueles que fogem dos padrões de normalidade estabelecidos por um grupo. Esses sujeitos excluídos constituem a maioria da composição de sociedade

E diante dos olhos deles, também somos diferentes, porém as diferenças se fazem iguais quando colocadas num grupo que as aceitem e as consideram, pois acrescentam valores morais e de respeito ao próximo, com acesso aos mesmos direitos e recebendo as mesmas oportunidades às suas vidas.

Assim, as habilidades são necessárias para o uso das TIC de forma a acessar, selecionar e interpretar as informações, sendo que, o compartilhamento de informações passará, cada vez mais, a acontecer mediadas pelas tecnologias.

No Brasil a sociedade da informação começa a se formar através do “Programa Sociedade da Informação”, Decreto 3.294 de 15 de dezembro de 1999, cujo objetivo suscita:

Integrar, coordenar e fomentar ações para a utilização de tecnologias de informação e comunicação, de forma a contribuir para que a economia do país tenha condições de competir no mercado global e, ao mesmo tempo,

contribuir para a inclusão social de todos os brasileiros na nova sociedade. (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2004).

Cabe ressaltar, que esta concepção não tem se mostrado eficiente no desenvolvimento da sociedade. Por isso, faz-se necessário uma compreensão que considere a questão da cidadania plena como fator primordial, e assim teremos um cidadão autônomo, capaz de aliar conhecimento para si e para sociedade, promovendo a verdadeira democratização do acesso ao conhecimento e às informações.

Baseado nessa perspectiva a escola deve facilitar, motivar e transpor barreiras na aquisição e compartilhamento do conhecimento, inclusive como forma preventiva contra qualquer tipo de violação aos direitos da criança e do adolescente.

Sendo a escola um ambiente educativo, que recebe os mais diversos grupos de crianças e adolescentes, faz-se necessário motivar professores e alunos a trabalharem em projetos que envolvam tecnologias, (internet, computador, etc.) para garantir a observância aos direitos da criança e adolescente.

Pensar as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), como instrumento formador de sujeitos no espaço escolar, constrói-se não apenas com a presença (ou inserção) das ferramentas tecnológicas na escola, mais depende, antes de tudo, da formação do professor, capacitado para mediar a tecnologia, alunos, conhecimentos e realidade.

Baseado nessas perspectivas é que vislumbramos o quanto as TIC podem auxiliar o acesso as informações e a busca na preservação desses direitos dispostos no ECA.

O mundo da internet como meio de comunicação, tem avançado com muita rapidez, e associado a eles são concebidos pontos positivos e negativos, pois apesar de ser um veículo de informação e ferramentas eficaz, que possibilita pesquisas, leituras, entretenimento dentre outros, também é utilizado de forma contrária, com o cunho de divulgar e proliferar ilícitos como a agressão entre alunos dentro e fora da escola, agressão a professores, dentre outros flagrantes desrespeito ao que preconiza o ECA, atingindo a sociedade como um todo.

O exercício de pensar o tempo, de pensar a técnica, de pensar o conhecimento enquanto se conhece, de pensar o quê das coisas, o para quê, o como, o em favor de quê, de quem, o contra quê, o contra quem são exigências fundamentais de uma educação democrática à altura dos desafios do nosso tempo (FREIRE, 2000, p.102).

Dessa forma, as escolas devem pensar o uso dessas tecnologias, como computador, internet, buscando e selecionando informações que proporcionem conhecimento e resolução de problemas do cotidiano, tais como divulgação dos direitos e deveres da criança e do adolescente, tentando minimizar a violência escolar e a violência de modo geral, vale dizermos que, entende-se por violência toda e qualquer agressão física, moral e psicológica.

Pois a violência e intolerância entre adolescentes a partir de vídeos postados na internet com agressões entre alunos, e aluno/professor em escolas, acaba incitando¹⁷ outros atos de violência iguais, onde os motivos são irrelevantes.

¹⁷ Levar alguém a fazer algo: incitar os alunos a estudarem. <http://www.lexico.pt/incitar/> Acesso em 23 de dezembro de 2013.

Nesse raciocínio é importante salientarmos que, a arte imita a vida real, e baseado em dados, do site observatório da infância¹⁸ “a literatura mundial e as pesquisas divulgadas em congressos internacionais mostram todas as formas de maus-tratos ocorrem em todo o mundo, em todas as classes sociais”.

Infelizmente não temos dados sobre a violência contra e por crianças e adolescentes no estado da Bahia, especialmente nas escolas do município de Feira de Santana, o que sabemos é por meio da mídia, vídeos postados na internet, entrevistas com pais, professores, secretários de educação e comunidade em geral.

Medeiros (2006) relata que no Brasil, os debates sobre violência nas escolas tiveram início nos anos 1980. Apesar de estarem preocupados com a violência que ocorrem dentro das escolas, os estudos são realizados somente em algumas regiões do Brasil. Em pesquisa realizada pela UNESCO, foi desenvolvida nas áreas urbanas de 14 capitais brasileiras dos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo e em Brasília (DF), e os resultados mostram que além da violência física (contra pessoas e patrimônio) existe a violência simbólica (violação dos direitos e abuso de autoridade) e a incivilidade (humilhação, agressões verbais e falta de respeito).

O resultado dessa pesquisa é importante para que as instituições, envolvidas ou não com o ensino, promovam estratégias de políticas públicas em favor da diminuição do problema da violência e drogas nas escolas. O que se deve

¹⁸ Observatório da Infância, organização não governamental, idealizada pelo pediatra Lauro Monteiro e fundado no Rio de Janeiro em 1988. Tem por objetivo ser um canal de informação sobre os direitos de crianças e adolescentes.

considerar com relação à busca de solução dos atos de violência que hoje se fazem presentes nas escolas, é que o aluno violento não deve ser tratado como um/ou o problema.

Antes de tudo, é preciso conhecer as experiências vividas por esse aluno e procurar detectar as causas da violência em suas atitudes. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) elaboraram uma pesquisa denominada: Pesquisa Nacional da Saúde do Escolar (PENSE), a qual apresenta informações sobre as condições de vida do estudante. Vale ressaltar que, é uma investigação inédita feita por este órgão sobre o tema e, também, a primeira na sua história em que os próprios entrevistados responderam ao questionário diretamente através de móvel. Essa forma de coleta de informações concedeu privacidade aos informantes para responderem questões sobre família, saúde, violência, uso de álcool, drogas e comportamento sexual. A mostragem foi de 618,5 mil estudantes de escolas particulares e públicas.

No tocante a violência os dados mostram que, quase, 1/3 dos alunos (30,8%) respondeu ter sofrido bullying¹⁹ alguma vez, cuja ocorrência foi verificada em maior proporção entre os alunos de escolas privadas (35,9%) e, menor nas escolas públicas (29,5%). Nos 30 dias anteriores à pesquisa, 12,9% dos estudantes se envolveram em alguma briga com agressão física, chegando a 17,5% entre os meninos e 8,9% entre as meninas, incluindo o uso de armas brancas (6,1% dos estudantes) ou arma de fogo (declarado por 4%).

¹⁹ O bullying (do inglês bully = valentão, brigão) compreende comportamentos com diversos níveis de violência que vão desde chateações inoportunas ou hostis até fatos francamente agressivos, sob forma verbal ou não, intencionais e repetidas, sem motivação aparente, provocado por um ou mais alunos em relação a outros, causando dor, angústia, exclusão, humilhação, discriminação, entre outros. Na literatura especializada adota-se também o termo de vitimização.

Assim, percebemos que a violência exige uma resposta mais contundente por parte do Estado, da sociedade e da família. Essa trilogia deve ser abordada em qualquer proposta de prevenção da violência contra crianças e adolescentes.

Dessa forma, vislumbramos que as TIC são de suma importância para auxiliar a garantia dos direitos e deveres infanto-juvenil, vez que, possibilita a participação da sociedade no planejamento e execução das políticas públicas, auxilia o cumprimento e divulgação, à medida em que forma uma rede de proteção a tais direitos.

A tecnologia representa, de forma geral, o encontro entre ciência e engenharia, incluindo ferramentas e processos simples (colher de madeira e a fermentação de uva) às ferramentas e processos mais complexos já criados pelo ser humano (tecnologia móvel).

Essa complexidade gera conflitos e preocupações naturais na nossa sociedade, como o desemprego, poluição, questões ecológicas, filosóficas e sociológicas, já que tecnologia pode ser vista como uma atividade que forma e modifica a cultura. Para Lima Júnior a tecnologia vai além:

A tecnologia tem uma gênese histórica e, como tal, é inerente ao ser humano que a cria dentro de um complexo humano-coisas-instituições-sociedade, de modo que não se restringe aos suportes materiais nem aos métodos (formas) de construção de finalidade e objetivos produtivos, muito menos ainda, não se limita à assimilação e à reprodução de modos de fazer (saber fazer) predeterminados, estanques e definitivos, mas, ao contrário, podemos dizer que consiste em: um processo criativo através do qual o ser humano utiliza-se de recursos materiais e imateriais, ou os cria a partir do que está disponível na natureza e no seu contexto vivencial, a fim de encontrar respostas para os problemas de seu contexto, superando-os. Nesse processo, o ser humano transforma a realidade da qual participa e, ao mesmo tempo, transforma a si mesmo, descobre formas de atuação e produz conhecimento sobre elas, inventa meios e produz conhecimento sobre tal processo, no qual está implicado (2005, p.15).

Ou seja, o ser humano se transforma e busca conhecimentos, principalmente relacionado às tecnologias e, ao longo dos anos de forma avançada, pois as TIC são meios pelos quais fica impossível nos dias atuais, esse não acesso a qualquer que seja às informações ou tema, bem como permite ao cidadão denunciar e combater as mazelas do judiciário e da sociedade no tocante aos problemas com nossas crianças e adolescentes.

O mesmo autor destaca,

Interessa-me destacar que o ser humano ao vivenciar um tal processo, criativo/transformativo/tecnológico, também se percebe neste processo, reflete sobre o próprio processo, representando-o para si mesmo e para os outros, de modo que gera conhecimentos específicos sobre a tecnologia e sobre a técnica, sobre formas e meios de atuação, expressando-os através de linguagens e instituindo-os a partir de interesse diversos e do jogo de poder aí existente....portanto, nesta acepção, técnica tem a ver com a arte, criação, intervenção humana e com transformação. Tecnologia, em decorrência, refere-se a esse processo produtivo, criativo e transformativo (LIMA JÚNIOR, 2005, p.15).

Assim, a tecnologia reflete o próprio homem, o seu implicar Tecnologia e Homem/Homem e a Tecnologia. A tecnologia, não é entendida apenas enquanto aparato maquínico, mas como um processo inerente ao ser humano que a cria.

Verificamos a importância do ser humano no processo de transformação, onde as TIC podem ser utilizadas como ferramentas e mecanismos imprescindíveis no esclarecimento e na tentativa de partilhar conhecimentos, proporcionando sustentabilidade a proteção desses direitos.

Segundo Barreto (2010, p. 40):

A junção e o uso socialmente responsável das potencialidades das TIC na perspectiva de expansão e consolidação das políticas públicas nas ações

da comunidade do poder público local, na mobilização cidadã, sobretudo, garante a participação social no planejamento e execução de políticas que venham atender as necessidades de todos.

Pelo exposto, se concebe as TIC como conjunto de recursos tecnológicos que possibilitam e potencializam a participação da sociedade nos espaços políticos, sociais e culturas.

Se faz necessário conscientizar sobre a importância das TIC, porém precisamos entender que, como todo processo, existe a vulnerabilidade das mesmas, assim, necessitamos buscar ajudar na divulgação de problemas envolvendo crianças e adolescentes para que possamos partilhar seus desafios e construir o suporte necessário para criar suas soluções por todo o sistema de proteção dos direitos infanto-juvenil.

As TIC desempenham um papel de destaque na transformação do lazer, estudo, comunicar e brincar das novas gerações, mas para seguir nossa reflexão sobre as potencialidades e limites das mesmas, na promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, reconhecemos que há uma multiplicidade de outros dispositivos que operam transformações na infância e que precisamos relativizar o determinismo tecnológico.

Encaramos aqui as próprias noções de infância e adolescência como noções sócio-historicamente construídas através de diferentes dispositivos que produziram (e produzem) discursos de poder sobre a vida das crianças e adolescentes.

Em cada momento histórico e em cada contexto social podemos reconhecer dispositivos que se destacam na configuração da sociabilidade e na produção de subjetividades (FOUCAULT, 1999, p.244).

Cada dispositivo tecnológico traz em si uma singularidade na forma de fazer ver e falar a realidade social na qual opera, assim, verifica-se que essas singularidades da internet, como dispositivo que apresenta novas potencialidades de participação e de controle, ao mesmo tempo em que a internet provoca uma reconfiguração na TV, rádio, imprensa escrita e demais meios, ao potencializar a participação e emancipação dos usuários, sabemos que a convergência digital também traz para a internet as antigas formas de controle editorial e censura, especialmente nas ações de combate aos crimes e violências contra crianças e adolescentes, encontramos algumas das contradições em torno da defesa e restrição de direitos humanos fundamentais.

Mesmo que as TIC mereçam hoje um destaque em nossas análises sobre a produção das subjetividades e na promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, é vital reconhecer outros elementos importantes que mudaram, profundamente, o lugar social destes sujeitos na história recente.

10.1. CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA O USO REFLEXIVO DAS TIC NA EDUCAÇÃO

Sabemos que há uma sobrecarga de informações, decorrente da presença maciça das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), e, a internet, algo distante do espaço escolar, está disponível em muitas escolas estaduais e municipais, como o caso do lócus dessa pesquisa. O desafio é fazer o uso consciente e responsável dessas tecnologias no processo de ensino aprendizagem.

O uso das TIC exige capacitação dos sujeitos para aplicá-las de forma adequada na sua área de atuação, e na educação não é diferente. O professor precisa saber lidar com as tecnologias em sala de aula.

A formação de professores é considerada uma nova tendência que proporciona mudanças na prática pedagógica, e que busca criar ambientes colaborativos na rede educacional.

Para viabilizar esta mudança de paradigma, precisamos investir maciçamente na capacitação de professores, que estão entre os quais mais podem beneficiar-se pela adoção das tecnologias como um instrumento de mudança e a capacitação continuada é uma fonte constante de motivação para a melhoria da qualidade de materiais de aprendizagem a custos mais baixos que os envolvidos em outras modalidades mais tradicionais (GIARDINO, 2006, p.12-13).

Segundo Kenski (2002, p.102), “o professor de todos os níveis de ensino não pode mais se postar diante do conhecimento como ‘aquele que sabe’, mas sim como ‘aquele que pesquisa’”, porém a educação se faz com deveres éticos e não com direitos insensatos. Assim, precisamos educar nossos adolescentes com mais realismo e seriedade para mantê-los longe de problemas, fracassos, marginalidade e violência. Se diminuirmos os ilusórios direitos (causadores de rebeldias, prepotências e desrespeitos) e reforçarmos os deveres.

As pessoas não nascem boas ou ruins; é a sociedade, quer queira ou não, educa moralmente seus cidadãos, embora a família, os meios de comunicação e o convívio com outras pessoas tenham influência marcante no comportamento da criança e do adolescente.

É preciso deixar claro que a escola não deve ser considerada onipotente, como única instituição social capaz de educar moralmente as novas gerações,

(BRASIL, PCN, 1997, p.72), vez que, não se pode pensar que a escola garanta total sucesso em seu trabalho de formação, na verdade, seu poder é limitado, entretanto, mesmo com limitações, a escola participa da formação moral de seus alunos.

É tarefa de toda a sociedade fazer com que esses valores vivam e se desenvolvam, e, decorrentemente, é também tarefa da escola.

Assim, mais uma vez devemos reafirmamos o papel da escola e do gestor escolar para coordenar ações pedagógicas e discutir, com a comunidade escolar e sociedade civil, estratégias de superação e aprendizado na escola.

A Lei 9.394/96, conhecida como LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Título VI, trata dos profissionais da educação, em três de seus artigos, quais sejam o art. 62, §§ 1º, 4º e 5º e art. 62-A, parágrafo único, que apresenta a necessidade da utilização das tecnologias na formação continuada e no compromisso dos sistemas de ensino em promovê-la, respectivamente:

Art. 62. (...)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009)

§ 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 5º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Assim, podemos verificar que, este novo profissional da educação pronto para encarar essas mudanças, precisa usar sua criatividade para melhor aproveitar situações de aprendizado, com a capacidade de compartilhar de suas experiências novas com equipes interdisciplinares, engajado na facilidade de adaptar-se a diferentes situações, com uma capacidade crítica diante das disciplinas técnicas e humanistas. É um novo paradigma a ser alcançado.

O professor, ao utilizar destes recursos tecnológicos a favor dos conteúdos, torna-se um mediador do conhecimento de uma forma democratizada.

Contribuir para a inclusão digital de profissionais da educação, buscando familiarizá-los, motivá-los e prepará-los para a utilização significativa de recursos (sistema operacional Linux Educacional e softwares livres) e recursos da Internet, refletindo sobre o impacto dessas tecnologias nos diversos aspectos da vida, da sociedade e de sua prática pedagógica (FIORENTINI, 2008, p.10).

O mesmo autor ainda diz que,

Trabalhamos com a intenção de criar oportunidades de aprendizagem de edição, navegação, pesquisa, comunicação e produção que pudesse ser gratificante aos cursistas, articulando-as à experiência prévia, oriunda da trajetória social, tecnológica e educacional de cada um, como base para o conhecimento, incorporação e uso consciente das tecnologias digitais na vida cotidiana e profissional. (Idem, 2008, p. 27)

A autora Almeida diz que,

É necessário que, no processo de formação, haja vivências e reflexões com as duas abordagens de uso do computador no processo pedagógico. E que sejam analisados seus limites e seu potencial, de forma a dar ao professor autonomia para decidir qual a abordagem com que vai trabalhar (ALMEIDA, 2000, p. 111).

Por todo o exposto, verificamos que a eficácia da aprendizagem está diretamente ligada à existência de problemas, que vão surgindo na vida do aprendiz, que lhes leve a uma situação de insegurança, tendo em vista o resultado de seu fracasso.

Por esse medo de fracassar o educando busca cada vez mais se superar em relação aos seus métodos de resolução. É evidente que a aprendizagem depende de inúmeras condições, que freqüentemente atuam interligadas como: idade, ambiente sócio-cultural, experiências anteriores, necessidades, comportamentos, condições ambientais, entre outros. Cada um destes fatores torna-se fundamentais para que o aprendizado seja eficaz, por exemplo o ambiente sócio-cultural.

Dessa forma, é importante que o professor esteja consciente da importância de seu aperfeiçoamento profissional de forma continuada, uma vez que a complexidade dos saberes é real e o profissional necessita trabalhar positivamente a diversidade cultural.

O professor, ao vivenciar o processo de formação continuada, está aperfeiçoando sua função de educar, no sentido de refletir e agir sobre a sua prática enquanto docente.

Chalita (2001, p.163) destaca que “a alma de qualquer instituição é o professor”, pois,

É necessário o aperfeiçoamento permanente do professor: A formação é um fator fundamental para o professor. Não apenas a graduação universitária ou a pós-graduação, mas a formação continuada, ampla, as atualizações e os aperfeiçoamentos. Não basta que um professor de matemática conheça

profundamente a matéria, ele precisa entender de psicologia, pedagogia, linguagem, sexualidade, infância, adolescência, sonho, afeto, vida. Não basta que o professor de geografia conheça bem sua área e consiga dialogar com áreas afins como história; ele precisa entender de ética, política, amor, projetos, família. Não se pode compartimentar o conhecimento e contentar-se com bons especialistas em cada uma das áreas (CHALITA, 2001, p. 164 -165).

Muitas são as vozes que declaram que o Profissional de Educação é ator social importante na consecução do direito fundamental à educação e no atendimento aos objetivos da finalidade da educação brasileira, assim, é necessário fomentar a discussão sobre a imediata necessidade de implementar ações políticas que valorizem a adequação formativa dos docentes aos reclames do arcabouço cultural e social, que se contempla nos dias atuais.

Verifica-se que, a capacitação continuada está amparada por lei e que carece de estruturação política para se corporificar em plenitude. Far-se-á por meio de estudos regulares no período de coordenação, pela via de cursos de extensão, graduação, pós-graduação, intercâmbios e programas permanentes de acesso a palestras prestadas por instituições governamentais ou por ONGs²⁰.

²⁰ As Organizações não governamentais (ONG) atualmente significam um grupo social organizado, sem fins lucrativos, constituído formal e autonomamente, caracterizado por ações de solidariedade no campo das políticas públicas e pelo legítimo exercício de pressões políticas em proveito de populações excluídas das condições da cidadania. Porém seu conceito não é pacífico na doutrina, e com muitas divergências. Fazem parte do chamado Terceiro setor. http://pt.wikipedia.org/wiki/Organiza%C3%A7%C3%A3o_n%C3%A3o_governamental> Acesso em 20 de dezembro de 2013.

10.2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO (SECADI) E REDE DE EDUCAÇÃO PARA DIVERSIDADE (REDE)

10.2.1 Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI

A SECADI²¹ foi criada em julho de 2004, em articulação com os sistemas de ensino, implementa políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais.

O objetivo da secretaria é contribuir para a redução das desigualdades educacionais e aumentar a participação dos cidadãos em políticas públicas que assegurem a ampliação do acesso à educação continuada.

Além disso, visa orientar projetos político-pedagógicos voltados para os segmentos das populações vítimas de discriminação e violência, bem como contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade, a promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade sócio-ambiental visando à efetivação de políticas públicas transversais e interssetoriais.

²¹http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=817&id=12322&option=com_content&view=article. Acesso em 20 de novembro de 2013.

10.2.2 Rede de Educação para a Diversidade – REDE

A Rede²² é um grupo permanente de instituições públicas de ensino superior dedicado à formação continuada de profissionais de educação. O objetivo é disseminar e desenvolver metodologias educacionais para a inserção dos temas da diversidade no cotidiano das salas de aula. São ofertados cursos de formação continuada para professores da rede pública de educação básica em oito áreas da diversidade: relações étnico-raciais, gênero e diversidade, formação de tutores, jovens e adultos, educação do campo, educação integral e integrada, ambiental e diversidade e cidadania.

A formação é oferecida na modalidade semi-presencial no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os cursos de formação continuada podem ser desenvolvidos nas modalidades de extensão, com carga horária de 30 a 120 horas; cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 120 horas; e curso de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas.

Os programas são organizados em módulos, para atender as diferentes realidades das redes de ensino, e apresentam um projeto de intervenção.

O projeto de intervenção visa incluir na prática do profissional da educação ações que exemplifiquem a aplicação dos conteúdos trabalhados durante o curso para melhoria da prática educacional na sala de aula. Onde os participantes aprovados nos cursos recebem certificados da universidade ofertante.

²²http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=817&id=12322&option=com_content&view=article. Acesso em 20 de novembro de 2013.

10.2.3 Da Inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nos Currículos Escolares

A Lei Federal nº 11.525, de 25 de setembro de 2007. Entrou em vigor e alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, determinando a inclusão obrigatória, no currículo do Ensino Fundamental, de conteúdos que tratem dos direitos das crianças e adolescentes, tendo o ECA como diretriz. A ideia não foi criar uma nova disciplina, mas trabalhar a questão das disciplinas que já existem, tornando o Estatuto presente no dia a dia da escola.

Entendemos que a mencionada lei visa determinar que o ECA faça parte integrante do currículo das escolas de Ensino Fundamental, estabelecendo, ainda, que seja produzido e distribuído o material didático adequado ao tema, elevado a escola à condição de disseminadora dos direitos da criança e do adolescente.

A lei é um avanço na defesa dos direitos da criança e do adolescente, pois a abordagem na educação é um instrumento determinante para tornar o Estatuto mais conhecido e mais compreendido pela sociedade.

Saraiva afirma que,

O Estatuto da Criança e do Adolescente, encontra-se todo o aparato legal para a prevenção da criminalidade infanto-juvenil e sua posterior punição; caso o menos pratique algum ato infracional, ocorre, porém, que geralmente esse diploma legal acaba não sendo aplicado de modo eficaz. O que se necessita é de comprometimento com a plena efetivação desse estatuto e da lei nº 11.525/2007, em todos os níveis, fazendo valer estes que são instrumentos de cidadania e responsabilização dos adultos e jovens. (SARAIVA, 2002, p. 67).

Assim, verificamos que hoje enfrenta-se um grande problema as escolas de Ensino Fundamental, inclusive a pesquisada que é a reorientação curricular com

base no ECA, pois existe a necessidade de se desenvolver um trabalho de formação de docentes sobre a temática bem como a mobilização junto as famílias das crianças e adolescentes, visando ampliação sobre o tema em decorrência de uma nova escola, que vise a cultura, a diversidade, a inclusão digital e acima de tudo os direitos humanos

Importante frisarmos que, a introdução do ECA nas escolas visa a proteção da pessoa em desenvolvimento, além do conhecimento da norma legal. Um dos caminhos seria programas como oficinas de trabalho manuais e intelectuais, grupos de discussões, trabalho com familiares, dentre outros.

10.3. REDES SOCIAIS

Redes Sociais são estruturas sociais, virtuais composta por pessoas e/ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que partilham valores e objetivos comuns. Uma das características fundamentais na definição das redes é sua abertura e porosidade, possibilitando relacionamentos horizontais e não hierárquicos entre os participantes.

Para melhor compreensão, Souza (2008, p. 156) diz que, “Redes não são, portanto, apenas uma outra forma de estrutura, mas quase uma não estrutura, no sentido de que parte de sua força está na habilidade de se fazer e desfazer rapidamente”.

As redes sociais²³ têm adquirido importância crescente na sociedade moderna. São caracterizadas primariamente pela autogeração de seu desenho, pela sua horizontalidade e sua descentralização. Ou seja, um ponto em comum dentre os diversos tipos de rede social é o compartilhamento de informações, conhecimentos, interesses e esforços em busca de objetivos comuns.

A intensificação da formação das redes sociais, nesse sentido, reflete um processo de fortalecimento da Sociedade Civil, em um contexto de maior participação democrática e mobilização social.

Importante frisarmos que, as pessoas estão inseridas na sociedade por meio das relações que desenvolvem durante toda sua vida, primeiro no âmbito familiar, em seguida na escola, na comunidade em que vivem (igrejas, associações, moradores de bairro) e no trabalho; enfim, as relações que as pessoas desenvolvem e mantêm é que fortalecem a esfera social.

A própria natureza humana nos liga a outras pessoas e estrutura a sociedade em rede, sendo que, nas redes sociais, cada indivíduo tem sua função e identidade cultural. Sua relação com outros indivíduos forma um todo coeso que representa a rede.

De acordo com a temática da organização da rede, é possível a formação de configurações diferenciadas e mutantes.

As redes sociais, segundo Marteleto (2001, p.72), representam “[...] um conjunto de participantes autônomos, unindo idéias e recursos em torno de valores e interesses compartilhados”.

²³http://pt.wikipedia.org/wiki/Rede_social. Acesso em 20 de Maio de 2013.

Já Castells (1999, p.498), um dos nomes mais eminentes no estudo de redes, faz uma relação direta das redes com a sociedade na Era da Informação e as define como “um conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto no qual uma curva se entrecorta. Concretamente, o que um nó é depende do tipo de redes concretas de que falamos”.

Por todo o exposto, verificamos que a aprendizagem é promovida pelo compartilhamento e o uso da informação, os quais, como resultado, possibilita novos aportes, entre eles os mais significativos são os novos conhecimentos e as novas habilidades. As redes que constituem espaços em que o compartilhamento da informação e do conhecimento é proficiente e natural, são espaços de aprendizagem e assim se tornam um ambiente para o desenvolvimento e para a inovação.

Sendo assim, a importância das Tecnologias da Informação e Comunicação na difusão dos direitos da criança e do adolescente é de alta relevância, pois com essas ferramentas o conhecimento que iniciará na sala de aula, atingirá não só a comunidade estudantil e educacional, mas sim a sociedade civil e os órgãos de proteção a esses direitos, uma vez que, a individualização, a expressão de alguém que fala por meio de espaços concebidos como ciberespaço, que segundo ensina Recuero (2009, p.27) “é que permite que as redes sociais sejam expressas na internet. O que o sujeito busca ao se representar nas redes sociais digitais é fazer parte da sociedade em rede²⁴”.

²⁴ Sociedade em rede não é uma mera soma das partes e sim o resultado do imbricamento das afinidades com as tecnologias, que permite e/ou mantém em comunicação, em tempo real, pessoas e grupos de pessoas independentemente da sua localização geográfica, tempo e traços de união. <http://mpel.ruipascoa.net/?p=267> Acesso em 21 de dezembro de 2013.

10.4. O USO DAS TIC NA FORMAÇÃO E NA DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES COM RELAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Os meios de comunicação se apresentam, contemporaneamente, como uma das mais importantes instâncias de socialização de crianças e adolescentes. É, portanto, aspecto cada vez mais difundido no cenário internacional – e também ressaltado pela Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU (1989) – a necessidade do desenvolvimento de um sistema de mídia que promova os direitos e proteja, de forma específica, esse público.

É de grande importância que nosso país avance em relação à discussão dos direitos da criança e do adolescente, pois vinte e três anos depois do Estatuto da Criança e do Adolescente, continuamos apresentando grandes e graves déficits.

10.4.1 A Influência da Esfera Constitucional sobre a Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente no Brasil

A respeito da proteção e/ou garantias outorgadas, constitucionalmente, à criança e ao adolescente, realizaremos aqui uma breve análise de como esse tema foi abordado nas Constituições Brasileiras.

Apesar da Constituição de 1824 não fazer referência à criança e ao adolescente, é preciso salientar que “a doutrina penal do menor surgiu primeiro no Código Criminal de 1830, mantendo-se no Código Penal de 1890, ambos na vigência da CF de 1824”, Bitencourt (2009, p. 38). Portanto, frente a isso se observa que até o ano de 1830, no Brasil, não havia nenhuma lei ou decreto que fizesse

menção à criança ou adolescente.

O primeiro documento a fazer referência aos direitos da criança e do adolescente foi a Constituição dos Estados Unidos do Brasil²⁵, promulgada em 16 de julho de 1934, que em seu Título IV, que se refere a “Da Ordem Econômica e Social” em seu artigo 138, dispõe que:

Art. 138 - Incumbe à União, aos Estados e aos Municípios, nos termos das leis respectivas:

- a) assegurar amparo aos desvalidos, criando serviços especializados e animando os serviços sociais, cuja orientação procurarão coordenar;
- b) estimular a educação eugênica;
- c) amparar a maternidade e a infância;
- d) socorrer as famílias de prole numerosa;
- e) proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual;
- f) adotar medidas legislativas e administrativas tendentes a restringir a moralidade e a morbidade infantis; e de higiene social, que impeçam a propagação das doenças transmissíveis;
- g) cuidar da higiene mental e incentivar a luta contra os venenos sociais.

A CF/88 traz elencado em seu art. 5º um extenso rol de direitos garantidos aos brasileiros e estrangeiros residentes no país. No *caput* do artigo, está delineado o princípio da igualdade (todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza), garantindo-se a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Todos os direitos ali garantidos aos brasileiros, ao contrário do que se tem observado, tanto no senso comum, como em algumas varas e promotorias de justiça da infância e juventude, são direitos de crianças e adolescentes. Assim, ao

²⁵Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao34.htm. Acesso em 17 de julho de 2013.

tratarmos dos procedimentos relativos, por exemplo, a apuração do ato infracional, não há como se deixar de respeitar os princípios constitucionais processuais referidos no art. 5º do citado Diploma Legal.

Em harmonia com a citada supremacia que o valor da dignidade da pessoa humana recebeu na CF/1988, nela foi inserido um sistema especial de proteção para crianças e adolescentes, reconhecidos na condição especial de seres humanos ainda em desenvolvimento físico, psíquico e emocional.

Esse sistema de proteção vem expressamente referido em seu artigo 227, quando diz que: é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Assim, foi instituída a Lei 8.069 no dia 13 de julho de 1990 (ECA), que regulamenta os direitos das crianças e dos adolescentes inspirado pelas diretrizes fornecidas pela Constituição Federal de 1988.

No artigo 5º do Estatuto fica estabelecido que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido na forma da lei qualquer atentado, por ação, ou omissão, aos seus direitos fundamentalmente sujeitos de direitos civis, humanos e sociais que são garantidos na Constituição Federal, bem como em outras leis.

Segundo Bitencourt (2009, p. 40):

O ECA criou Conselhos de direitos no âmbito nacional, estadual e municipal que passam a ser canal de participação e envolvimento conjunto do Estado e da Sociedade na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, e os Conselhos Tutelares que atuam no caso de violação dos direitos individuais das crianças e adolescentes, que se encontram em situação de risco.

As diretrizes da política de atendimento às crianças e adolescentes, encontram-se no art. 88, incisos I a VII, do ECA, e estas visam conclamar a participação da sociedade civil para atuar de forma participativa e paritária perante os organismos governamentais, para assim, elaborar as políticas de atendimento na área da infância. Quando em seu inciso I, trata da municipalização do atendimento, faz surgir aí os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como os Conselhos Tutelares, órgão esse, que visa à proteção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O ECA traz ainda sobre o direito à liberdade, ao respeito à dignidade em seu art. 15, deixando claro que as crianças e os adolescentes são pessoas em desenvolvimento. Ou seja, colocando-as a salvo de qualquer tratamento não compatível com o determinado na legislação vigente.

10.4.2 Reconhecimento dos Direitos da Criança no Plano Jurídico Internacional

No âmbito internacional, alguns instrumentos de que o Brasil é parte – especialmente a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 – proclamam a necessidade da criança e do jovem serem prioridades nas políticas públicas nacionais e de receberem a educação adequada para o seu pleno desenvolvimento.

A Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990, considera, em suas disposições preambulares, que “a criança deve estar plenamente preparada para uma vida independente na sociedade e deve ser educada de acordo com os ideais proclamados na Carta das Nações Unidas, especialmente com espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade” e, ainda, tendo-se em conta a necessidade de proporcionar à criança uma proteção especial, a Convenção faz referência à Declaração de Genebra de 1924 sobre os Direitos da Criança, à Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembléia Geral em 20 de novembro de 1959, à Declaração Universal dos Direitos Humanos, ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (em particular os artigos 23 e 24), ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (artigo 10) e aos estatutos e instrumentos pertinentes das Agências Especializadas e das organizações internacionais que se interessam pelo bem-estar da criança.

A Convenção, em seu art. 3º, diz que: “é interesse da criança que todas as decisões que digam respeito à criança devem ter plenamente em conta o seu interesse superior”.

O Estado deve garantir à criança cuidados adequados quando os pais, ou outras pessoas responsáveis por ela não tenham capacidade para o fazer. Com relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, o documento esclarece que os Estados deverão adotar medidas utilizando ao máximo os recursos disponíveis e, quando necessário, dentro de um quadro de cooperação internacional.

O Brasil, como Estado Parte, vincula-se à obrigação de assegurar à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas

opiniões livremente sobre todos os assuntos de seu interesse, levando-se em consideração tais opiniões, em função da idade e da maturidade da criança.

É reconhecido à criança o direito à liberdade de expressão, o que inclui a liberdade de procurar, receber e divulgar informações e ideias de todo tipo, independentemente de fronteiras, de forma oral, escrita ou impressa, por meio das artes ou de qualquer outro meio escolhido pela criança.

Como mencionado, a Convenção faz referência à importante função desempenhada pelos meios de comunicação e exorta os Estados a zelarem para que a criança tenha acesso a informações e materiais procedentes de diversas fontes nacionais e internacionais, especialmente informações e materiais que visem promover seu bem-estar social, espiritual, moral e sua saúde física e mental.

A título de informações vale dizermos que, a primeira reunião da Organização dos Estados ibero-americanos dedicada à infância aconteceu no Brasil, em 1993, por ocasião da Terceira Cúpula Ibero-americana. Lisboa, em junho de 2009, e teve como tema “Prevenindo Desigualdades e Garantindo os Direitos das Crianças: a importância da tecnologia da informação e da educação”.

No ano de 2009 em Brasília, nos dias 7 a 10 de dezembro ocorreu a 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente²⁶, momento em que foi construído decisões voltadas à estruturação do Plano Decenal da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ou seja, foi um fórum igualmente relevante

²⁶<http://www.turminha.mpf.gov.br/noticias/8a-conferencia-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>. Acessado em 01/05/2013.

para a promoção de uma discussão qualificada sobre o papel dos meios de comunicação na garantia e divulgação desses direitos.

Nessa Conferência foram tratados os seguintes eixos temáticos: Eixo 2 - Proteção e Defesa no Enfrentamento das violações de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Eixo 3 – Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos. Promover a integração entre as instituições do sistema de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e sua atuação articulada aos demais órgãos públicos e da sociedade civil, para garantia dos direitos e atendimento humanizado a esses segmentos. Eixo 4 – Participação de Crianças e Adolescentes em Espaços de Construção da Cidadania; Eixo 5 – Gestão da Política.

Vale dizer que, a discussão da 8ª Conferência em 2009, nos eixos acima intitulados, decidiu sobre pontos fundamentais para preservação e difusão dos direitos da criança e do adolescente, tais como: Garantir a universalização e a efetivação dos direitos humanos fundamentais, com absoluta prioridade por meio de políticas públicas inter setoriais voltadas às crianças, aos adolescentes e aos seus familiares do meio urbano e rural, para a erradicação da pobreza e a superação das desigualdades sociais e regionais; afiançar com prioridade absoluta a política de segurança alimentar e nutricional como Direito Humano de crianças e adolescentes nas três esferas de governo, inclusive nas escolas ou em qualquer instituição, pública ou privada, que os assistam; Incluir os temas de Direitos Humanos e Direitos da Criança e do Adolescente como temas transversais e estruturantes no currículo de todos os níveis e modalidades da educação formal nas escolas públicas e privadas, buscando envolver a comunidade escolar, assim como na educação não-formal; Efetivar a implantação da Lei Federal nº 11.525/2007, que torna obrigatório o

ensino dos direitos da criança e do adolescente no Ensino Fundamental, incluindo o Ensino Médio, tendo como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente e as Convenções Internacionais; Fomentar os processos de mobilização social e comunicação para divulgação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, informando sobre os tipos de violações e de violências cometidos contra esses grupos e as providências para prevenção, proteção e defesa; Integrar e expandir os canais de denúncias e os mecanismos de notificação de violação dos direitos e violências contra a criança e o adolescente, bem como dos serviços de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos; Promover a geração e disseminação do conhecimento em Direitos Humanos e dos direitos da criança e do adolescente na educação superior, na formação dos servidores e nos concursos públicos; Disseminar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nos meios de comunicação e produzir materiais educativos, especialmente direcionados à família, à escola e às instituições públicas e privadas; Garantir processos qualificados de formação que estimulem as crianças e adolescentes a se tornarem agentes multiplicadores dos seus direitos e deveres em grupos comunitários e escolas a fim de ampliar a sua força política e representativa; Fortalecer as redes de promoção, controle, defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente, por meio da articulação entre o poder público e a sociedade garantindo a participação de crianças e adolescentes e pautando-se pelo princípio de gestão participativa e integrada, assegurando a execução direta pelos órgãos competentes nacional, estadual, distrital e municipal.

Assim, o momento é propício para que essa discussão da 8ª Conferência a qual foi formulada estratégias inovadoras, no intuito de possibilitar o país a dar um

salto significativo na regulação democrática da mídia no que se refere à infância e adolescência, tanto na adoção de novas diretrizes quanto na validação de avanços já alcançados.

Nesse contexto, é fundamental que as principais instituições que atuam nas áreas da comunicação e da promoção e defesa dos direitos da criança se articulem, de forma a potencializar uma intervenção de amplo alcance.

CAPITULO V

11. COLETA, ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

11.1. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Os dados coletados nesta etapa do trabalho foram compilados de maneira qualitativa, procurando seguir o delineamento das variáveis exposto neste capítulo, o qual visa analisar a temática do ECA em escolas de educação básica, buscando investigar as suas ações e suas implicações na prática pedagógica docente.

Entende-se que a educação brasileira tem como missão efetivar o ECA por meio do direito a educação, e a LDB organiza a educação escolar em dois grandes níveis: educação básica e educação superior.

É importante lembrar que todos os princípios do Estatuto são aplicados na educação a partir da garantia dos seguintes direitos: igualdade de condições para o acesso e na permanência; liberdade de aprender ensinar, pesquisar e divulgar cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço a tolerância; gratuidade, valorização dos profissionais da educação, gestão democrática e garantia de padrão de qualidade; valorização da experiência extra-escolar e consideração com a adversidade étnico-racial (CF/88, artigo 206, I a VIII e LDB, art.3º, I a XII).

Além dos direitos previstos na legislação específica da infância: direito de ser respeitado pelos educadores, direito à creche ou pré-escola próxima da residência e direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como

participar da definição das propostas educacionais. (Lei nº 8.069/1990, art. 53, II, V e parágrafo único).

Essa nova legislação possibilitou o desenvolvimento de um conjunto de políticas públicas educacionais que esboçam processos de formação docente e discente, direcionados para o aprendizado contínuo e para a construção de competências e habilidades consideradas necessárias a um desempenho pedagógico coerente. Essas orientações constam no texto dos Parâmetros Curriculares Nacionais, nas políticas de formação docente e nos processos de avaliação nacional, responsáveis por orientar e quantificar sua aquisição.

A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) é concebida como principal documento do ordenamento jurídico-educacional do País.

Na LDB, a educação é concebida como processo de formação abrangente e inclusive de formação para a cidadania e para o trabalho como princípio educativo, portanto, não restrita às instituições de ensino. Este documento trata a educação como direito social do cidadão e direito público subjetivo dos educandos do ensino fundamental.

Importante mencionarmos que, a Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, acrescentou o §5º ao art. 32 da LDB, determinando que no currículo do Ensino Fundamental incluir-se-á, obrigatoriamente, conteúdo sobre os direitos das crianças e adolescentes, tendo como parâmetro o ECA, ou seja, existe a preocupação de implementação do Estatuto em sala de aula, bem como melhorias para a área educacional com a definição dos compromissos a serem assumidos pelo Estado, escolas e professores, o que possibilitou uma reorganização da educação escolar e

estimulou a reorganização dos currículos, planejamento democrático, autonomia e flexibilização do ensino.

Com a finalidade de considerar a opinião dos profissionais da educação, que estão em sala de aula, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, foi aplicado um instrumento de geração de dados constituído por quinze perguntas fechadas, divididas em quatro blocos e dados sócio-econômicos.

1ª Parte – Identificação (dados econômicos e sociais) – Composta por perguntas relacionadas à: nome, sexo; idade; naturalidade; profissão; tempo de trabalho na escola; experiência com gestão; uso do computador no espaço doméstico; tempo de acesso a internet.

São quatro blocos, cada um contém cinco perguntas, sendo as alternativas de respostas, excelente, muito bom, muito importante, importante, pouco importante, suficiente, insuficiente e ruim, sendo que no bloco 04, há uma pergunta aberta.

Bloco 01 – Conhecimentos prévios sobre o ECA, composto pelas seguintes perguntas: em relação ao seu conhecimento sobre o ECA você considera; em relação ao que você estudou sobre o ECA na escola/universidade você considera; em relação a sua participação em atividades de formação sobre o ECA você considera; em relação a sua participação em cursos com as temáticas: educação para a cidadania, diversidade, direitos humanos e relações étnicos raciais você considera; inclusão do ECA nas atividades da sala de aula.

Bloco 02 – ECA na escola, composto pelas seguintes perguntas: planejamento de atividades sobre o ECA na escola; relação do ECA no currículo da escola; o ECA como conhecimento transversal; utilização do ECA para a mediação de conflitos na escola; conhecimento dos estudante sobre o ECA.

Bloco 03 – Capacitação em ECA, nesse bloco buscou-se as seguintes questões: participação e capacitação em cursos e seminários; realização de uma possível capacitação; oportunidade de capacitação na escola; os estudantes consideram importante estudar o ECA.

Bloco 04 – Utilização das TICs para difusão do ECA, nesse bloco buscou-se saber o efetivo conhecimento em relação as tecnologias com as seguintes perguntas: uso das TICs na escola; utilização das TICs para difusão de conhecimento sobre o ECA; apoio ao uso das TICs na escola; participação em comunidades virtuais sobre o ECA; importância que atribui ao ECA na escola.

O resultado desta compilação denota na descrição, com maior detalhamento possível e dentro dos parâmetros definidos para este estudo.

TABELA 1: Informação quanto ao sexo dos professores e idade.

Sexo		Idade	
F	M	De 22 a 35	Acima de 40
09	01	04	06

No tocante a idade dos pesquisados, verifica-se que a grande parte dos professores que atuam nas séries iniciais apresenta idade acima de 40 anos, o que corresponde ao percentual de 70%, sendo que com idade entre 22 a 35 anos somam um percentual de 30%.

Assim, o fato de 70% dos docentes da amostra apresentaram idade acima de 40 anos é um indicador de longa experiência no magistério.

TABELA 2: Os professores têm computador em casa e acessam a internet?

Uso de TICs			
Computador		Acesso a Internet	
Sim	10	Sim	09
Não	-	Não	01

Face ao que foi evidenciado, 100% dos professores entrevistados têm computador em casa, quanto ao uso da internet, apenas um alegou não usá-la.

Perguntado aos sujeitos quanto tempo usam o computador por dia, 50% informaram usar em média de duas horas, 30% usam em média de doze horas e 20% usam em média de trinta minutos. Fica evidenciado que o uso do computador não é novidade na vida desses profissionais, muito embora um entrevistado não use a internet, este alegou usar o computador para outros fins.

Agora serão apresentadas as tabelas com respostas dos blocos 01, 02 e 03, que tratam das concepções sobre os conhecimentos, educação e capacitação do ECA, e o bloco 04 que trata da utilização das TICs para difusão do ECA.

O bloco de questões a seguir (bloco 01), tem por finalidade investigar sobre os conhecimentos dos professores da Escola Municipal Prof. Otávio Mansur Carvalho em relação ao ECA.

Perguntamos aos sujeitos se conheciam o ECA. (Pergunta 01 - Anexo II). A resposta de maior relevância é a dos que afirmaram que seus conhecimentos são muito bons e excelentes, (60%).

TABELA 3: Bloco 01 - Conhecimentos prévios sobre o ECA:

01. Em relação ao seu conhecimento sobre o ECA você considera:	
Excelente	01
Muito bom	05
Suficiente	01
Insuficiente	03
TOTAL	10

Verificamos conforme a tabela acima, que a maioria dos professores entrevistados, afirmaram possuir conhecimento do estatuto, enquanto 40% alegaram informações suficientes ou insuficientes.

Na **Tabela 4**, (Pergunta 02 - Anexo II) verifica-se, que do total de professores pesquisados a grande maioria da amostra, 70%, afirmaram que tiveram conhecimentos do ECA de forma muito boa e/ou suficiente na escola/universidade, e 30% alegaram que foi insuficiente esses conhecimentos.

TABELA 4:

02. Em relação ao que você estudou sobre o ECA na escola/universidade você considera:	
Muito bom	03
Suficiente	04
Insuficiente	03
TOTAL	10

A tabela acima, parece irrisório o número dos que alegaram insuficiência do conhecimento (30%), entretanto, são de extrema relevância para a pesquisa, uma vez que, o percentual de professores entrevistados que alegaram conhecimento do

mesmo, revelam ao final que esse conhecimento adquirindo ao longo de sua formação foi muito superficial.

Na **Tabela 5**, (Pergunta 03 - Anexo II) verifica-se, que do total de professores pesquisados, 50%, afirmaram participar de atividades de formação do ECA, e os outros 50% alegaram ser insuficiente essas participação

TABELA 5:

03. Em relação a sua participação em atividades de formação sobre o ECA você considera:	
Muito bom	01
Suficiente	04
Insuficiente	05
TOTAL	10

Tabela 6, (pergunta 04 – Anexo II) o total de professores que alegam ser insuficiente sua participação em cursos com temáticas: educação, cidadania, diversidade, direitos humanos e relações étnicos raciais, atinge o percentual de 70%, quanto 30% alegaram ter participações muito boa e excelente.

TABELA 6:

04. Em relação a sua participação em cursos com as temáticas: educação para a cidadania, educação para a diversidade, educação em direitos humanos, educação para as relações étnicos raciais você considera:	
Excelente	01
Muito bom	02
Insuficiente	07
TOTAL	10

Entretanto, se formos cruzar e confrontar as informações da Tabela 5 com a Tabela 6, registra algumas existentes contradições entre as respostas, vez que, quando adentramos nas questões legais sobre o Estatuto, percebemos que desconhecem o diploma legal, em que pese trabalharem, diuturnamente, com crianças e adolescentes.

Durante as visitas e conversas com os professores e com a direção da escola, houve manifestações constantes dos mesmos e interesse em conhecer o instrumento legal, pois constataram a falta que o conhecimento do diploma lhes faz no desempenho de suas atividades e de reconhecerem que, ao compreender a legislação especial receberiam auxílio técnico para suas ações rotineiras.

Tabela 7, (pergunta 05 – Anexo II) dos pesquisados 70% considera excelente e muito bom, quando 30% consideram suficientes e insuficientes a inclusão da legislação especial sobre os direitos de crianças e adolescentes em sala de aula.

Importante mencionarmos que, a escola não pode somente ensinar a aprender e preparar os jovens para a vida profissional, vez que a educação social é muito importante para compreender as raízes das desigualdades e encontrar meios para diminuir.

TABELA 7:

05. Em relação à inclusão do ECA nas atividades em sala de aula você considera:	
Excelente	05
Muito bom	02
Suficiente	02
Insuficiente	01
TOTAL	10

Assim, observando a (**Tabela 7**) acima, constatamos que a educação precisa ser ativa, focada na experiência, em projetos, na mediação e soluções de problemas, em criar novas situações, não cabe mais centralizar as aulas somente em conteúdos teóricos e na competição.

É importante focar na formação de professores com novas dimensões: emocional, empreendedora, mediadora e ética. Os currículos atuais de formação não se preocupam com esses elementos.

A educação deve ser mais interativa e integrada. O aluno aprende mais se combina estudo com projetos e com imersão em atividades sociais e culturais com grupos diferentes dos que está habituado.

Todos os programas, em todos os níveis educacionais, podem incorporar tempos específicos de prestação de serviços; colaborar com os menos favorecidos; retribuir o que a sociedade nos oferece. Tudo isso através do Estatuto da Criança e do Adolescente mediadas pelos potenciais das Tecnologia da Informação e Comunicação.

O bloco de questões a seguir (bloco 02), objetiva investigar se o ECA é trabalhado na escola, conforme determina a legislação própria - LDB.

Foi perguntado aos professores sobre o planejamento e atividades envolvendo o ECA; o currículo e o mesmo como conhecimento transversal. (Perguntas 06, 07 e 08 – Anexo II).

TABELA 8: Bloco 02 – ECA na Escola:

06. Em relação ao planejamento de atividades sobre o ECA na escola você considera:	
Excelente	02
Muito bom	02

Suficiente	03
Insuficiente	03
TOTAL	10

TABELA 9:

07. Em relação ao ECA no currículo da escola você considera:	
Muito bom	03
Suficiente	01
Insuficiente	06
TOTAL	10

TABELA 10:

08. Em relação ao ECA como conhecimento transversal você considera:	
Excelente	02
Muito bom	02
Suficiente	05
Insuficiente	01
TOTAL	10

As respostas dos professores entrevistados, em sua maioria, foi que a matriz curricular e derivações não contemplam informações contidas no ECA. Alguns noticiaram que sim, mas não especificaram. Outros sugeriram a inclusão dos temas daquele diploma nos componentes curriculares. Indagados sobre a forma de se viabilizar o acesso ao ECA, os docentes sugeriram: cursos; exemplares editados para professores, pais, alunos; palestras; pesquisas; apresentações culturais; inserção de tópicos na Parte Diversificada da Matriz Curricular e nos projetos pedagógicos; aquisição de exemplares da lei; desenvolvimento de projetos envolvendo a comunidade escolar; aulas; demonstração em reuniões; concursos; semana cívica cidadã; ações envolvendo pais, professores, alunos, gestores,

instituições públicas, ONGs, estudantes “infratores”; eventos; programas que reflitam sobre o protagonismo juvenil; elaboração de projetos específicos; encontros; vídeos; atividades interdisciplinares; cursos de capacitação; palestras lúdicas; integração ao currículo das escolas.

Assim, analisando os dados das **Tabelas 8, 9 e 10**, percebemos, que no planejamento escolar, há uma timidez acerca do conteúdo do ECA, e conforme o bloco 01 a maioria dos professores pesquisados, vivenciaram algum tipo de dificuldade no entendimento e interpretação do mesmo.

Na **Tabela 11**, (Pergunta 09 - Anexo II) percebe-se que do total de professores pesquisados, 30%, afirmaram ser excelente e muito bom a utilização do instrumento para a mediação de conflitos, sendo que, 70% afirmaram o contrário, ou seja, suficiente e insuficiente.

TABELA 11:

09. Em relação à utilização do ECA para a mediação de conflitos na escola você considera:	
Excelente	02
Muito bom	01
Suficiente	03
Insuficiente	04
TOTAL	10

Novamente aparece uma **contradição** entre as afirmações dos 30%, quanto aos aspectos da mediação que alegaram ser excelente, como mediar utilizando-se do instrumento ECA se desconhece seus dispositivos, sua aplicabilidade e efetividade, uma vez que inexistente no planejamento escolar discussão sobre o mesmo, conforme determina a LDB.

Análise da **Tabela 12**, (Pergunta 10 - Anexo II)

TABELA 12:

10. Em relação ao conhecimento dos estudantes sobre o ECA você considera:	
Excelente	02
Muito bom	02
Insuficiente	05
Ruim	01
TOTAL	10

Em relação ao conhecimento dos estudantes sobre a legislação própria – ECA, constatou-se que os profissionais da educação aqui pesquisados, observaram que 60% dos seus alunos não têm conhecimento.

E o objetivo estatutário é a proteção dos menores de dezoito anos, proporcionando-os um desenvolvimento físico, mental, moral e social, condizentes com os princípios constitucionais de liberdade e dignidade, preparando-os para a vida adulta em sociedade. Assim é necessário à utilização do mesmo nos conteúdos programáticos das escolas, garantindo assim, uma educação de qualidade, onde a informação acontece de forma integral.

Perguntamos aos sujeitos pesquisados se consideram importante capacitações sobre o ECA (Pergunta 11, 12 e 14 - Anexo II). A resposta de maior relevância foi de (90%), que consideram muito importante.

TABELA 13: Bloco 03 – Capacitação em ECA:

11. Em relação à capacitação (cursos, seminário) sobre o ECA você considera:	
Muito importante	09
Importante	01
TOTAL	10

TABELA 14:

12. Em relação á realização de uma capacitação sobre o ECA você considera:	
Muito importante	09
Importante	01
TOTAL	10

TABELA 15:

14. Você considera importante uma capacitação sobre o ECA:	
Muito importante	07
Importante	03
TOTAL	10

Assim, verificamos que em relação às (Perguntas 11, 12 e 14) os professores entrevistados afirmaram em sua grande maioria, ser muito importante capacitações com cursos e seminários sobre o ECA, pois auxiliaria na efetivação de direitos fundamentais, e traria uma melhor forma para todos, docentes e discentes se relacionarem, bem como ajudaria nos problemas familiares; convívio social; acesso a abusos sofridos pelos alunos; problemas que geram evasão escolar; melhoria na educação formal. Ademais, poderia melhorar o ambiente escolar afim de proporcionar desenvolvimento de saberes; conflitos familiares; ausência e abandono dos pais aos filhos/alunos; escola de qualidade; acesso à arte e à cultura; formação de cidadão consciente e de; conscientização sobre desrespeito, discriminação, racismo, preconceitos; falta de professor; aplicação de advertências; transferência de escolas; destruição do bem público; tráfico de entorpecentes; falta de limites e; participação da família no processo escolar.

Assim, observa-se que a capacitação continuada do profissional de educação, incluindo o estudo do ECA pode favorecer a qualidade das relações na escola; melhoria nas relações interpessoais, bem como se constitui elemento fundamental de uma política pública educacional, que se preocupa com o exercício da cidadania.

Análise da (Pergunta 13), **Tabela 16**, perguntado aos professores:

TABELA 16:

13. Em relação às oportunidades de capacitação do ECA na escola você considera:	
Excelente	01
Muito bom	04
Insuficiente	05
TOTAL	10

Nessa pergunta sobre as oportunidades de capacitação oferecidas pela escola, 10% dos professores entrevistados disseram ser excelente, 40% muito bom e 50% alegaram ser insuficiente.

Em conversa com a diretora, a mesma nos informou que a secretaria municipal de educação não tem oferecido capacitação referente ao tema direitos da criança e do adolescente.

TABELA 17:

15. Os estudantes consideram importante estudar o ECA:	
Muito importante	07
Importante	02
Pouco Importante	01
TOTAL	10

Constatou-se, com as respostas à pergunta 15 (**Tabela 17**), que os estudantes julgam relevante o estudo e a divulgação do ECA nas escolas,

sustentando que: ocorrerá a aplicação correta do diploma; os alunos e professores terão conhecimento dos seus direitos e deveres; lidarão melhor com os sujeitos da escola; resolverão conflitos escolares; resolverão melhor certas situações e problemas; regularizar-se-á relação professor e aluno; ampliarão conhecimentos sobre direitos e deveres dos sujeitos criança e adolescente; contribuirão para a formação cidadã; desmistificar-se-á o diploma; exercitarão cidadania; utilizarão o ECA com mais segurança e responsabilidade a tomada de decisões que incluem fatos com crianças e adolescentes.

Nesse último **bloco (04)** serão apresentadas e analisadas as respostas referente às questões que trata da utilização das TICs para difusão do ECA.

Na primeira pergunta questionamos aos professores se consideram importante o uso das TICs na escola, 40% responderam excelente, 10% muito bom, 20% suficiente e 30% insuficiente.

TABELA 18: Bloco 04 – Utilização das TICs para difusão do ECA:

16. Em relação ao uso das TICs na escola você considera:	
Excelente	04
Muito bom	01
Suficiente	02
Insuficiente	03
TOTAL	10

Esse indicador de (30%) dos docentes que afirmaram insuficientes, é significativo e pode confirmar a possibilidade destes professores não terem formação adequada para o uso do computador no que se refere à busca de informação acerca do Diploma.

Para entendermos melhor sobre a utilização das tecnologias na difusão do estatuto, perguntamos aos sujeitos (Pergunta 17 abaixo – **Tabela 19**). A afirmativa insuficiente foi de 50% dos professores. Apenas 20% dos sujeitos da pesquisa responderam ser excelente e 30% muito bom e suficiente.

TABELA 19:

17. Em relação à utilização das TICs para difusão do conhecimento sobre ECA você considera:	
Excelente	02
Muito bom	01
Suficiente	02
Insuficiente	05
TOTAL	10

Assim, verificamos a real necessidade de atenção aos (30%) que afirmaram ser insuficiente na pergunta anterior (Tabela 18, pergunta 16), confirmado agora com 50%.

Quanto ao apoio para o uso das TICs na escola 70% dos professores entrevistados, (maioria) consideram suficientes, uma vez que na escola possui um laboratório de informática à disposição de discentes e docentes, conforme demonstra (**Tabela 20**).

TABELA 20:

18. Em relação ao apoio para o uso das TICs na escola você considera:	
Excelente	04
Muito bom	01
Suficiente	02
Insuficiente	03
TOTAL	10

Para analisar as respostas concebidas pelos professores pesquisados em relação à participação em uma comunidade de aprendizagem sobre o Estatuto, (Tabela 21), confirmamos o que já foi explicitado, vez que 80% dos professores consideram excelente e muito bom, contra 20% que acreditam ser suficiente ou ruim.

TABELA 21:

19. Em relação à participação em uma comunidade de aprendizagem sobre o ECA você considera:	
Excelente	04
Muito bom	04
Suficiente	01
Ruim	01
TOTAL	10

Após todos esses encontros com questionamentos e explicações vem uma das perguntas de maior relevância, onde possibilitou à pesquisadora incentivar os pesquisados a exporem como avaliam o ECA e qual nota atribuiriam (0 a 10). 60% dos entrevistados atribuíram nota 10, 10% nota 9, sendo que 30% atribuíram nota 5.

(Tabela 22)

Não há consenso nas respostas dos (30%) que atribuíram nota 5 para a importância do ECA na escola, pois esses mesmos professores clamaram pelo estudo da legislação específica.

Apesar de termos explicado o questionário, parece que houve diferentes entendimentos e diversas interpretações ao final.

TABELA 22:

20. De 0 a 10 qual a importância que você atribui ao ECA na escola?	
06 Professores	Nota 10
01 Professor	Nota 9
03 Professores	Nota 5
TOTAL = 10	

Chamamos atenção para o fato de que os professores se sentem vulneráveis diante das suas dificuldades evidenciadas por outras pessoas. Sob essa ótica, pode-se inferir, que as reações dos professores já mencionados, podem revelar uma forma de impedir que desconhecidos percebam suas limitações ao lidar com o estatuto e com as tecnologias, o que significa um grande equívoco, pois para adquirir autonomia e conhecimentos é necessário livrar-se desses sentimentos, manifestar suas demandas, e necessidades aos processos pedagógicos e de relações humanas na escola.

Assim, utilizamos o conjunto de dados levantados nessa investigação para ampliar o estudo sobre a observação da presença do ECA nos discursos dos professores investigados. Nosso intuito foi observar se a legislação que trata dos direitos das crianças e dos adolescentes era conhecida e praticada no lócus desta pesquisa.

Na elaboração de uma percepção sobre o Estatuto como política curricular, busca-se considerar muitas leituras que podem ser realizadas através de diferentes contextos, pois concebe-se como atividade pedagógica indispensável, a ser incluída na política pública educacional. Estudo apurado do diploma legal especial, pois se considera de valia imperiosa o conhecimento por parte dos adolescentes, crianças e

professores, dos direitos e deveres assegurados pelo ordenamento jurídico e cumpridas por ambas partes.

Sabemos que uma proposta de currículo oficial carece da adesão dos professores para se concretizar, bem como a política curricular objetiva estabelecer um “modelo” de currículo. Sua proposta é sempre tensionada pelo embate com outras propostas e práticas e nesse movimento, as orientações oficiais são interpretadas de diferentes formas, produzindo-se novos sentidos.

No Brasil, sabemos que o ECA foi inserido no contexto das escolas a partir da criação de legislação da educação (LDB e PCN), a primeira sendo acrescida do §5º, em seu art. 32, pela Lei nº 11.525/2007.

Cabe ressaltarmos ainda que, da produção dos documentos, os seus formuladores se valeram do apoio de comunidades disciplinares para a definição dos conteúdos que seriam apresentados como válidos, e mesmo buscado esse apoio, para se tornarem instrumento de disseminação dos conteúdos considerados “válidos”, essa nova legislação considerou a importância do trabalho prático dos professores na tarefa de validação do ECA por meio do projeto político pedagógico.

Como ocorrera desde a formulação do texto legal, também no contexto escolar, verificava-se um processo híbrido de adoção das orientações do ECA. Decorre daí, à importância em saber que tipo de contato os professores têm com as orientações dessa legislação específica em seu processo de formação inicial. Este é um dos fatores que interfere na visão que possuem sobre esse documento legal.

Os professores estão sempre envolvidos na busca constante de fixação de orientações para o trabalho em sala de aula. Estas, por sua vez, são sempre (re)construídas partindo da conjugação entre o que é apresentado como novidade e a

revisão de práticas que já são adotadas, pois as propostas de trabalho não são construídas a partir do zero, mas redimensionadas a partir de práticas já existentes.

Para observar se o Estatuto está presente na sala de aula, disseminado através formação dos professores que participaram dos cursos selecionados, entendemos que é necessário conhecer o processo de formulação e implementação das políticas curriculares e de formação de professores elaboradas a partir da década de 1990.

Esse período foi marcado por disputas relacionadas ao processo de reforma do país, que implicou, também, uma reforma da educação. Tais políticas provocaram mudanças que impactaram sobre a forma de pensar e de fazer a educação nacional. Nesse período, o discurso governamental se voltou para a ideia de estabilidade do país, fazendo-se necessário retomar as rédeas da proposta de crescimento e desenvolvimento econômico. Essa iniciativa associava o processo de modernização da educação, sobretudo, criando estratégias de formação de professores.

Nesse período ocorreu a elaboração de um projeto de formação de professores, que segundo Pereira (1999), a aprovação da Lei nº 9394/96, rompeu com um longo período de silêncio e possibilitou a instauração de uma série de debates sobre o tema em nosso País.

Após cerca de 15 anos de silêncio na política educacional brasileira para a formação docente, volta-se a viver um intenso debate sobre a legislação que regulamentará a formação dos profissionais da educação no país. Apesar da carência de novas leis para a preparação dos educadores nesse período, a formação de professores tornou-se tema recorrente nas discussões acadêmicas dos últimos 30 anos. Com a criação das faculdades ou centros de educação nas universidades brasileiras, em 1968, a formação docente constitui-se em objeto permanente de estudos nesses espaços. É

evidente, também, o crescimento da investigação sobre a profissão docente nas universidades e instituições de pesquisa no Brasil, principalmente a partir da década de 1990, o que tem possibilitado um debate fundamentado em análises empíricas e teóricas e, por conseguinte, uma discussão mais qualificada sobre o tema. Todavia, as licenciaturas, cursos que habilitam para o exercício dessa profissão no país, permanecem, desde sua origem na década de 1930, sem alterações significativas em seu modelo (PEREIRA, 1999, p. 110-111).

A nova LDB criou possibilidades de reconfiguração dos procedimentos de formação dos professores brasileiros. O investimento na sua formação inicial e continuada passa a ser visto como um importante veículo de disseminação da lógica de melhoria e da eficiência à garantia dos direitos fundamentais, conferidos as crianças, jovens e adultos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi inserido nas escolas brasileiras a partir dos anos 90, no contexto de criação de novas políticas de formação docente, como o projeto PCN em ação. De acordo com o discurso do então ministro da época Paulo Renato Souza, esse projeto tinha como objetivo principal promover a cidadania na escola²⁷:

É com satisfação que entregamos às nossas escolas, por meio das secretarias estaduais e municipais de educação, o material do projeto PARÂMETROS EM AÇÃO, que tem como propósito apoiar e incentivar o desenvolvimento profissional de professores e especialistas em educação, de forma articulada com a implementação dos Parâmetros Curriculares Nacionais, dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para a Educação Indígena e da Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos. A ideia central desse projeto é favorecer a leitura compartilhada, o trabalho conjunto, a reflexão solidária, a aprendizagem em parceria. O projeto está organizado em módulos de estudo compostos por atividades diferenciadas que procuram levar à reflexão sobre as experiências que vêm sendo desenvolvidas nas escolas e acrescentar elementos que possam aprimorá-las. Para tanto, utiliza textos, filmes, programas em vídeo que podem, além de ampliar o universo de

²⁷ BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Programa de desenvolvimento profissional continuado/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: A Secretaria, 1999.

conhecimento dos participantes, ajudar a elaborar propostas de trabalho com os colegas de grupo e realizá-las com seus alunos. A proposta do projeto PARÂMETROS EM AÇÃO tem a intenção de propiciar momentos agradáveis de aprendizagem coletiva e a expectativa de que sejam úteis para aprofundar o estudo dos Referenciais Curriculares elaborados pelo MEC, intensificando o gosto pela construção coletiva do conhecimento pedagógico, favorecendo o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes e, principalmente, criando novas possibilidades de trabalho com os alunos para melhorar a qualidade de suas aprendizagens. Desejamos a todos um bom trabalho.

No discurso supracitado, observa-se que as políticas educacionais foram reordenadas, visando consolidar um programa de reforma da educação baseado em conceitos e ideias democráticas. Percebe-se uma possível mudança de mentalidade sobre o conceito de infância e adolescência.

Cabe ressaltar que, a sociedade brasileira construiu o conceito de infância e adolescência a partir de parâmetros teóricos que foram estabelecidos nas relações das instituições religiosas. Essa mentalidade dava conta de um modelo religioso e econômico, no qual as crianças e os adolescentes estavam atrelados a responsabilidade da família medieval e servia como meio regulador das relações sociais, estabelecendo laços entre famílias e feudos, acrescentando através do matrimônio o espólio das famílias.

As crianças da família tradicional medieval eram percebidas como adultos em miniaturas, tendo dessa maneira igual tratamento diante de pessoas de idade adulta, modo esse completamente diverso do que o conhecemos atualmente, onde a percepção do que é ser criança e como deve ser cuidada²⁸.

Sobre a criança Ariés afirma que,

²⁸ Para conhecer mais sobre as crianças e a família numa concepção histórica ler Phillipe Ariés "História social da infância e da família (D. Flaksman, Trad.), Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

Era, portanto diferente do homem, mas apenas no tamanho e na força, enquanto as outras características permaneciam iguais. Seria então interessante comparar a criança ao anão, que ocupa um lugar importante na tipologia medieval” (ARIÉS, 1981, p. 14).

A concepção de infância no medievo possuía uma estruturação fundamentada a partir da Igreja Católica, e nesse sentido deveria possuir como composição primeira o pai (a figura do homem como elemento principal), a mãe, filhos e demais indivíduos componentes da parentela.

Essas crianças formavam um grande número de sujeitos, que serviam como força de trabalho. Este meio de conceber a criança como um possível adulto favoreceria a utilização da mão-de-obra infantil, que estava inserida na dinâmica de trabalho dos feudos, na qual a lógica do trabalho não ocupava grande parte do dia como é concebido atualmente.

Os entrevistados compreendem que o ECA é um Direito Fundamental aplicado à Educação, o qual está consignado na Constituição Federal de 1988. Nota-se que o Estatuto da Criança e Adolescente é percebido pelos entrevistados, como adequado às necessidades impostas pelos novos processos sociais e apostam nesse direito como via para emancipação social, pois ao exercê-lo, viabiliza-se a corporificação de outros direitos fundamentais e, em decorrência, observa-se o fenômeno da redemocratização segura.

Percebe-se que já existe a construção de nova mentalidade sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, a qual fundamenta juridicamente a dignidade humana, como uma de suas maiores sustentações no princípio da igualdade formal e substancial, impedindo que ocorra qualquer tratamento discriminatório entre os

gêneros sexuais, embora precise trabalhar as diferenças sociais, econômicas e psicológicas ainda existentes.

O princípio da dignidade da pessoa humana deve ser interpretado à luz do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, uma vez que para se pensar em uma vida digna deve ser assegurada à pessoa a garantia mínima dos preceitos constitucionais. Com esse ponto de vista, discorre a autora:

[...] quando se fala em dignidade da pessoa humana e tutela do direito à vida, além do aspecto fisiológico anteriormente referido, obviamente, tem de se levar em consideração a possibilidade do desfrute, por toda e qualquer pessoa, do direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança e aos demais preceitos dispostos no artigo 6º.

Extrai-se do artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos do Homem que todos os seres humanos devem ser tratados como iguais em dignidade e direitos, devendo conviver em harmonia e fraternidade. Esse princípio da dignidade da pessoa humana está intrinsecamente atrelado aos direitos humanos, como princípio maior do Estado Democrático de Direito, posicionando a pessoa humana no centro protetor do direito, assim sendo o direito das famílias e os direitos humanos estão, intimamente, ligados conferindo às entidades familiares tratamento e reconhecimento jurídicos iguais, permitindo o pleno e integral desenvolvimento dos seus interesses, tendo como base ideias humanistas, solidárias e democráticas.

Dessa forma, observa-se que o princípio da dignidade da pessoa humana, como preceito constitucional fundamental está intimamente ligado às interpretações dos institutos do Direito da Criança e do Adolescente, devendo servir como norteador da aplicação deste diploma legal.

De acordo com as respostas dos questionários, os professores entendem que a educação passa por mudanças estruturais. Essas mudanças partem de fora para dentro da escola, ou seja, para responder a essas mudanças, exige-se uma contínua formação. A sociedade mudou, não é um elemento estático, muito pelo contrário, está em constante mutação e como tal, a sociedade contemporânea está inserida num processo de mudança em que as novas tecnologias são as principais responsáveis.

Os professores destacam que ainda existe uma formação precária, com relação ao tema da pesquisa, uma vez que, parte dos entrevistados clamam por capacitação sobre ECA. Apesar da mudança que aconteceu no âmbito dos documentos oficiais (PCN e LDB), as orientações do ECA receberam e recebem muitas “marcas” até chegarem à dimensão prática da escola, pois se chocam com as estruturas de poder, com as redes de relacionamento, com as experiências individuais e coletivas dos sujeitos que ali atuam, passando por sucessivos processos de negociação no coletivo escolar e no trabalho individual de cada professor.

Cabe ressaltar que, uma determinação legal não tem o poder de transformar, sozinha, a realidade. A política de aplicação dos princípios do ECA na sala de aula, exige tanto do governo quanto da comunidade acadêmica um monitoramento dos seus resultados e uma avaliação de seus impactos na organização da educação nacional.

Apesar do texto do Estatuto possuir princípios, claramente definidos e ações bem delineadas, ainda não houve um contexto institucional da educação brasileira a ações favoráveis à sua implementação.

De acordo com as entrevistas os professores pesquisados compreendem que a formação sobre o ECA poderia criar estratégias para combater ou minimizar a violência na escola. Os índices criminais cometidos com autoria ou participação de jovens, tornam-se crescentes e evidenciados no âmbito da escola. Para Bandeira (2006), esse fato ocorre devido à falta de estrutura social e econômica, além de fatores endógenos como inteligência, sentimentos de perda e frustração, que os excluem da sociedade e favorecem a aproximação com a criminalidade.

A infração das regras sociais torna-se um problema que envolve a sociedade em dados históricos, possibilitando a insurgência da delinquência juvenil a partir de problemas relacionados à situação de pobreza, exploração social e falta de estrutura familiar.

A desestrutura é um dos maiores problemas sociais que proporciona aos jovens o contato com a delinquência juvenil e a própria exploração social, pois exclui ao regimentar o jovem em idade de brincar, estudar e ser cuidado, a trabalhar e tornar-se o mantenedor ou contribuinte do lar. De acordo com Volpi (2011, p. 52):

A presença de crianças e adolescentes lutando pela sobrevivência nas ruas das cidades denuncia os efeitos que a pobreza exerce sobre as famílias de baixa renda e o fracasso dos modelos de desenvolvimento econômico concentradores e excludentes.

Nesse caso, as medidas sociais estabelecidas não atendem as pessoas que vivem em situação de pobreza e tem nos filhos o meio de estruturação financeira. A exploração de menores propicia a saída da criança do lar, da escola às ruas, pondo-os em contato com o trabalho, desestrutura social e expostas a delinquência.

Assim, o poder público intensifica o nível de vulnerabilidade social existente ao não tomar medidas que combatem o trabalho-infantil e a exploração do menor que está em pleno desenvolvimento psicossocial, desestabilizando suas crenças e favorecendo o contato com outras que desvalorizam e/ou desconhecem a formação dos indivíduos.

Cabe ressaltar que parte da sociedade brasileira ainda compreende o ECA com preconceito, uma vez que entende essa legislação como uma lei exageradamente protetiva, a qual não promove o controle de infrações cometidas pelos adolescentes.

A crítica é feita com relação às medidas socioeducativas previstas no ECA, as quais dependem do profissionalismo dos agentes sociais que atendem à rede de ressocialização, tais como: assistentes sociais, operadores do direito, educadores, família, sociedade, Estado, e também da capacitação dos agentes internos das instituições que abrigam os infratores. Acreditamos que a integração total fará o Estatuto ser aplicado; sem essas adequações, tornar-se-á inexistente e o mesmo prosseguirá simplesmente como carta de intenção, onde os vieses da “tutela” do superior interesse darão continuidade ao confinamento ou a segregação.

Parte dos professores entrevistados apontam que precisam de conhecimentos específicos sobre o ECA, destacando o sistema de integração das medidas socioeducativas que deve observar o comportamento social do adolescente, seus valores, crenças, limites e possibilidades de se tornar adultos atuantes e capazes de valorizar cada momento vivido em sociedade. Essas medidas privativas de liberdade são dotadas de caráter, essencialmente pedagógico, na prática, ocorre uma desvirtuação da finalidade, incidindo em graves violações aos

direitos preconizados pelo Estatuto, o que dificulta o processo de ressocialização dos adolescentes infratores.

Contudo, embora sejam muitos os entraves, é possível a ressocialização e reintegração do jovem privado da liberdade. Para tanto, é necessário que lhe seja possibilitada uma perspectiva diferente de vida, através da oportunidade de lazer, estudo e convivência com uma família sadia.

11.2. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O novo processo da industrialização dos dias atuais, a chamada era global, promove o avanço e difusão das Tecnologias de Informação e Comunicação digitais (que conectam pessoas que estão distantes fisicamente como a internet, telecomunicações, videoconferência, redes de alta velocidade), assim, o conceito de presencialidade também se altera.

Diante do atual processo produtivo, a educação tem promovido um novo sentido para o fazer pedagógico. Nota-se nessa nova proposta que os sujeitos externos podem compartilhar determinadas aulas, com outro de fora "entrando" com sua imagem e voz, na aula de outro professor.

Ocorre assim, um intercâmbio de saberes, que possibilitam que o professor colabore, com seus conhecimentos específicos, no processo de construção do conhecimento, muitas vezes à distância. Por meio da internet já é possível a transmissão em tempo real de som e imagem (tecnologias *streaming*, que permitem ver o professor numa tela, acompanhar o resumo do que fala e fazer perguntas ou comentários).

Na sociedade da informação, as tecnologias permitem um novo encantamento na escola investigada, ao abrir suas paredes (laboratórios de informática) e possibilitar que alunos conversem e pesquisem com outros alunos da mesma cidade, país ou do exterior, no seu próprio ritmo. O mesmo pode acontecer com os professores.

Os trabalhos de pesquisa podem ser compartilhados por outros alunos e divulgados instantaneamente na rede para quem quiser. Alunos e professores encontram inúmeras bibliotecas eletrônicas, revistas *online*, com muitos textos, imagens e sons, que facilitam a tarefa de preparar as aulas, fazer trabalhos de pesquisa e ter materiais atraentes para apresentação. O professor pode estar mais próximo do aluno, receber mensagens com dúvidas, passar informações complementares para determinados alunos, adaptar a sua aula para o ritmo de cada aluno e procurar ajuda em outros colegas sobre problemas que surgem.

O processo de ensino-aprendizagem ganhará um dinamismo, inovação e poder de comunicação inusitado.

Esse novo processo social traz possibilidade e aprendizagem de novos conceitos sobre o ECA na comunidade docente.

O desenvolvimento da análise de dados desta pesquisa identificou a influência das mídias na produção de saberes para além daqueles que são promovidos pela educação formal. Nota-se que na sociedade da informação a escola não detém o monopólio do conhecimento.

O conhecimento é translocal e nasce das relações teórico-reflexivas que acontecem no âmbito dos diversos espaços que lidam com a tecnologia da informação. Entende-se que a educação formal é praticada no espaço institucional

da escola, contudo, o conhecimento não está aprisionado nesse espaço e nas velhas tecnologias de ensino.

Eles consideram que as novas tecnologias podem possibilitar a vinculação de saberes sobre o ECA, vez que, nos dias atuais, o conhecimento produzido em sala de aula, o diálogo com outros processos de ensino-aprendizagem podem ser mediados por tecnologias.

A escola defronta-se hoje com exigências de ordens diversas no sentido de incorporarem à sua prática em sala de aula as tecnologias de informação e comunicação (TICs). A tecnologia, outrora restrita às aulas de informática, passa a fazer parte do cotidiano de alunos e professores.

O espaço de aprendizagem é articulado por meio de tecnologias, onde professores e alunos não estão normalmente juntos, fisicamente, mas podem estar conectados, interligados por tecnologias, principalmente as telemáticas, como a internet. Os velhos recursos didáticos como: quadro de giz, retroprojetor e a postura de detentor do saber do docente são substituídos por novas tecnologias da comunicação, como o correio, rádio, televisão, vídeo, CD-ROM, telefone, fax e, etc.

O professor continuará "ministrando aula", e enriquecerá esse processo com as possibilidades que as tecnologias interativas proporcionam, para receber e responder mensagens dos alunos, criar listas de discussão e alimentar continuamente os debates e pesquisas com textos.

As TIC constituem um novo tipo de sistema cultural que reestrutura o mundo social e este pensamento nos remete ao conceito de cultura:

É um processo contínuo de criação coletiva, um fenômeno plural e multiforme que não se manifesta apenas como produção intelectual e

artística e mesmo científica; ela está presente nas ações cotidianas, na forma de comer, de vestir, de relacionar-se com o vizinho, de produzir e utilizar as tecnologias. As realizações humanas constituem manifestações culturais e são consideradas, portanto, produções tecnológicas. (SENAC, 2001, p.56)

Quando trazemos este componente cultural para compor a visão de tecnologia, estamos falando não somente das tecnologias instrumentais, mais também das simbólicas como a linguagem, a escrita, os desenhos e outros sistemas de representação.

Quanto aos questionários estes apontam que a formação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente acontece por meio dos processos não formais de ensino. Diferentemente da educação formal que tem objetivos e sistemas herméticos e sistematizados, tem espaço e tempo delimitados, a educação informal tem por objetivo socializar os indivíduos desde o momento em que nascem, desenvolvendo hábitos, atitudes, comportamentos, modos de pensar, valores e crenças da sociedade como um todo e dos grupos particulares dos quais o indivíduo participa (GADOTTI, 2005).

Parte dos entrevistados afirmaram fazer parte de comunidades virtuais que falam sobre o ECA no facebook. Essa rede social foi criada dentro da Universidade de Harvard por Mark Zuckerberg e tem como co-fundadores Dustin Moskovitz, Chris Hughes e Eduardo Saverin. No início o Facebook, precisamente em 04 de fevereiro de 2004 o mesmo era limitado aos estudantes e, em pouco tempo, foi expandido a outras instituições de ensino dos Estados Unidos.

Em 2005, a Facebook já era a maior rede social dos Estados Unidos, quando Zuckerberg decidiu interagir com as universidades do mundo todo. Através do

endereço de e-mail, os acessos eram liberados²⁹. Os usuários ganharam divisão por grupos. Tal medida pode ser considerada como o primeiro upgrade³⁰ da rede social. A partir de 2006, o Facebook abriu suas portas para o mundo, deixando de focar apenas no público acadêmico. Atualmente, o Facebook tem a estatística atual de mais de 500 milhões de usuários ativos, metade deste número comparece diariamente ao site para efetuar atualizações em seus perfis.

No Brasil, o Facebook caiu no gosto de um público de classe média formado por jovens, adultos, educadores, artistas, intelectuais, políticos, empresários, etc. Através dessa rede social, os usuários brasileiros criam uma relação mais próxima com os amigos e fãs e assim compartilham conteúdos, divulgam eventos, fotos, vídeos e mais.

Percebe-se que diferentemente de outras redes sociais, o Facebook promove o uso das TIC. Esses mecanismos estão associadas à interatividade e a quebra com o modelo comunicacional.

Vale ressaltarmos que, em 04 de março de 2012, criamos dentro no nosso perfil no facebook uma comunidade de divulgação dos direitos do ECA, onde publicamos algumas matérias referente a violência contra crianças e adolescentes, publicações sobre esses direitos e artigos, entretanto, poucas pessoas que fazem parte da comunidade postam notícias referente ao tema em questão, entretanto, curtem ou compartilham meus posters na página do face.

²⁹ Wikipedia <http://www.pt.wikipedia.org>. Acesso em 24 de novembro de 2013.

³⁰ Upgrade é um jargão utilizado em computação, quando há uma atualização para uma versão mais recente de determinado produto. Este termo é bastante utilizado por quem integra a área da informática e de equipamentos eletrônicos, geralmente significando a troca de um hardware, software ou firmware por uma versão melhor ou mais recente, com o objetivo de agregar novas funcionalidades, ou melhorar as existentes. <http://pt.wikipedia.org/wiki/Upgrade>. Acesso em 21 de dezembro de 2013.

Sabemos que atualmente a sociedade, assim como a educação vem sendo influenciada com o poder da mídia (CASTELLS, 2000). Vale salientar que, a mídia possui profundas ligações com interesses políticos e econômicos, sobretudo no Brasil. Essa tendência faz com que os meios de comunicação sejam não apenas transmissores de mensagens, mas também fomentadores de crenças, culturas e valores destinados a sustentar os interesses econômicos e políticos que representam.

A mídia cada vez mais está ocupando o espaço antes preenchido pela família, a igreja e a escola na “educação” dos jovens. Numa época em que as reflexões pós-modernas trazem à tona o questionamento dos limites e da gênese das certezas universais e imutáveis, é preciso também entender a mídia como um espaço de educação, criando temas escolares, produzindo subjetividades e identidades.

Com a aceleração do tempo, o espaço se organiza/re-organiza com maior dinamismo, o fluxo de ideias e de objetos, impõem outras percepções e comportamentos, instigando as pessoas a codificar/decodificar o mundo, refazendo-se constantemente. Segundo Cavalcanti (2006), com o advento das tecnologias da comunicação e da informação, os acontecimentos cotidianos são influenciados por fatos que vão além do seu entorno imediato. Assim, a autora considera que hoje é importante que as pessoas, olhem ao mesmo tempo para “um contexto mais amplo e global, do qual todos fazem parte, e para os elementos que caracterizam e distinguem seu contexto local” (CAVALCANTI, 2006, p. 32).

Deste modo, a mídia cria e reproduz um discurso pedagógico, não apenas quando fala em escola, professores e estudantes, mas também quando assume um

discurso educativo que vai regular o modo das pessoas pensarem e agirem dentro e fora da escola (CAVALCANTI, 2006).

Por todo o disposto, etende-se que as TICs conseguem estabelecer um processo de interação como criação de páginas, grupos, eventos e outros processos que desencadeiam perspectivas de trocas de saberes, os quais são considerados com os saberes que articulam o conceito de educação.

Portanto, essa pesquisa tentará mostrar a ideia que essas novas tecnologias estabelecem novos processos de aprendizagens mediando diferentes formas de representação da realidade. Ou seja, acredita-se que a aprendizagem se processa nas mais diferenciadas dinâmicas. Nesse caso, essas não são mais lineares ou paralelas, mas todas elas, combinadas, integradas, possibilitam melhor compreensão da realidade e o desenvolvimento de potencialidades do educando, de diferentes tipos de inteligência, habilidades e atitudes.

Quanto a última pergunta do bloco 04, qual a importância que você atribui ao ECA na escola (de 0 a 10), 60% dos professores atribuíram nota 10, fortalecendo o entendimento da necessidade imediata de medidas e políticas educacionais que façam cumprir o determinado na Lei nº 11.525/2007, que acrescentou o § 5º ao artigo 32 da Lei nº 9.394/1996 – LDB.

12. PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

12.1 CONHECENDO E APRENDENDO O ECA

Ambiente Educativo: Escola Municipal Prof. Otávio Mansur de Carvalho

Meta: Conhecer os direitos e deveres contidos no ECA.

Relatório

Às 10h30min do dia 06 de janeiro de 2014, em reunião com a Diretora da Escola supra citada, Prof. Giselia Oliveira, para apresentação da Proposta de Plano de Ação – ECA na Escola.

Prioridade - Levar inicialmente o conhecimento a todos os professores sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. O seu imenso desafio é chegar às escolas de Ensino Fundamental de todo o Município, passando a integrar de forma efetiva os conteúdos escolares.

A Lei Federal nº 11.525/2007, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), determinando a inclusão obrigatória, no currículo do Ensino Fundamental, de conteúdos que tratem dos direitos das crianças e adolescentes, tendo o ECA como diretriz.

A ideia não é criar uma nova disciplina, e sim trabalhar a questão nas disciplinas que já existem, tornando o Estatuto presente no dia-a-dia da escola. Na pesquisa aplicada na escola com os professores, houve manifestações constantes

dos mesmos e interesse em conhecer o instrumento legal (ECA), no intuito de conhecer os direitos e deveres das crianças e adolescentes, e assim, desenvolverem melhor suas atividades.

As ações previstas no Plano de Divulgação do ECA, são: divulgar e fazer acontecer o que propõe o mesmo seguindo cada etapa, a saber:

- ✓ Apresentação do Plano de Ação do ECA ao professores para apreciação, análise, inserção de ideias e sugestões;
- ✓ Buscar parcerias junto ao Ministério Público e Conselho Tutelar, para conseguir exemplares do ECA, para apoiar o trabalho dos professores, além da participação do Conselho na divulgação do mesmo;
- ✓ Formar grupos de estudo e seminários com os professores, visando a compreensão e aplicabilidade do ECA;
- ✓ Divulgar os princípios preconizados no ECA através de cartazes que serão fixados nos murais da escola;
- ✓ Buscar Parceria junto ao Ministério Público, para disponibilizar um profissional para ministrar uma palestra sobre os princípios preconizados pelo ECA para a comunidade interna e externa;
- ✓ Garantir a inserção do ECA ao planejamento dos professores;
- ✓ Organizar oficinas, para trabalhar o ECA com os pais.

12.2 PLANO DE DIVULGAÇÃO DO ECA

Etapas I

A Escola Municipal Prof. Otávio Mansur de Carvalho, está localizada à Rua Dr. Elpidio Nova, s/n, Campo do Gado – Feira de Santana/BA

A equipe administrativa é composta pela diretora e vice- diretora, um secretário, um assistente pedagógico.

É uma escola considerada de médio porte, referente à quantidade de alunos que possui. Estes, por sua vez, oriundos de famílias de baixo poder aquisitivo.

Ressaltamos ainda que as informações estão coerentes com o que foi exposto no Projeto Política Pedagógico e PDE da escola.

Percebemos, no entanto, que ainda falta o apoio de uma especialista (pedagogo) que atenda as necessidades dos alunos especiais e indisciplinados, para que aja uma inclusão social garantida.

As salas de aula são arejadas, espaçosas, conservadas, iluminadas e nenhuma delas reflete a luminosidade no quadro de giz, fator importante a ser observado, pois o reflexo da luz prejudica a visão dos alunos.

Os professores dispõem de recursos didáticos como: retro-projetor, vídeo, som, quadro branco, data show, TV, DVD, tela de projeção de slide e um laboratório de informática.

Etapa II

JUSTIFICATIVA

Neste ano de 2014, estamos comemorando 55 anos da DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA, 24 anos do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e 25 anos da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, mas apesar de termos essas leis codificadas (no papel), a realidade se apresenta de maneira cruel.

Crianças e adolescentes estão sendo manipulados como objetos descartáveis, não tendo o respeito e o amor dos adultos, que por elas se dizem responsáveis, pais que não assumem o compromisso e a responsabilidade de educar os filhos e estes são “lançados à sorte” e se perdem ainda muito cedo.

Sabemos que muitos dos nossos alunos são privilegiados e vivem em famílias estruturadas, mas conhecer os direitos e deveres da criança pode fazê-los mais responsáveis como adultos. Para assim, construirmos um futuro digno e melhor para o nosso país.

Etapa III

Objetivo Geral:

- Identificar os direitos da criança e do adolescente dentro dos princípios preconizados pelo ECA.
- Propor um plano de divulgação do ECA na escola e entre as famílias, visando garantir os direitos da criança e do adolescente e prevenir eventuais abusos.

Objetivos Específicos:

- ❖ Mobilizar alunos, pais e comunidades interna para conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ❖ Desenvolver um cronograma de trabalho para atender todos os segmentos envolvidos no estudo do ECA.
- ❖ Propor grupos de estudo com os professores para que eles sejam multiplicadores do trabalho de compreensão e aplicação do ECA.
- ❖ Envolver os alunos, pais e comunidade interna no estudo do ECA, visando á compreensão dos direitos da criança e do adolescente.
- ❖ Planejar ações da escola que possibilitem a convivência democrática, o respeito aos direitos da criança e do adolescente por todos os envolvidos no processo.
- ❖ Garantir o cumprimento do ECA pelo pais, alunos e toda a comunidade escolar.

Etapa IV

Ação	Resultado Esperado	Dificuldades Encontradas
Apresentação do Plano de ação do ECA ao professores para apreciação, análise, inserção de idéias e sugestões.	Aceitação do Plano	Disponibilidade do material (ECA)

Buscar parcerias junto ao Ministério Público e Conselho Tutelar, para conseguir exemplares do ECA, para apoiar o trabalho dos professores, além da participação do Conselho na divulgação do mesmo.	Parceria efetivada e material adquirido	Numero de exemplares do ECA disponível
Formar grupos de estudo e seminários com os professores, visando a compreensão e aplicabilidade do ECA.	Grupo de estudo garantido	Resistência por parte de alguns professores
Divulgar os princípios preconizados no Eca através de cartazes que serão fixados nos murais da escola.	Divulgação realizada	Não houve
Buscar Parceria junto ao Ministério Público, para disponibilizar um profissional para ministrar uma palestra sobre os princípios preconizados pelo ECA para a comunidade interna e externa.	Profissional Disponível	Não houve
Garantir a inserção do ECA ao planejamento dos professores.	Planejamento efetivado	Resistência por parte de alguns professores

Organizar oficinas, para trabalhar o ECA com os pais.	Oficinas efetivadas.	Disponibilidade de espaço e material suficiente.
---	----------------------	--

Etapa V

Resultados Esperados:

- Aceitação do Plano por parte dos professores;
- Envolvimento da comunidade na execução do plano;
- Conhecimento sistematizado através do estudo do ECA;
- Garantia dos direitos assegurados pelo ECA;
- Cumprimento dos deveres dos pais, agentes escolares e Estado;
- Que os alunos possam conhecer e analisar o Estatuto da Criança e do Adolescente de forma a contribuir na formação de um sujeito crítico, consciente e apto a lutar para garantir seus direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa favoreceu, além dos resultados pesquisados e coletados, um aprendizado significativo sobre a difusão do Estatuto da Criança e do Adolescente através da Tecnologia da Informação e Comunicação.

Percebeu-se a incompatibilidade do discurso sobre as TIC e a utilização destas na prática laborativa dos sujeitos, inclusive no que diz respeito à formação de vínculos importantes na construção de novos saberes.

Os resultados deste estudo possibilitaram elencar algumas sugestões, tais como: desenvolvimento de mais pesquisas para implantação das TICs na escola; implementação de conteúdos que tratem dos direitos das crianças e adolescentes, tendo o ECA como diretriz, conforme determina a Lei Federal nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB; seminários e palestras para difundir o ECA a toda comunidade educacional, discentes, docentes e familiares.

Durante o contato com os professores da escola pesquisada percebeu-se a inquietação desses profissionais no tocante a crescente violência escolar e a falta de conhecimento aprofundado do ECA.

O Estatuto completou vinte e três anos, no dia 13 de julho de 2013, entretanto, pouco ou quase nada é discutido e abordado na escola.

Quando a efetivação do ECA na escola objetiva garantir os direitos e deveres sociais das crianças e adolescentes, evitando, sempre que possível, procedimentos que desestruturam a realidade social, tendo no seu estabelecimento a consonância com as regras universais dos direitos humanos, bem como a busca de

entendimentos acerca das fases do desenvolvimento da criança, até o alcance da fase adulta, quanto a afetividade e a disciplina comportamental, que internalizam valores sociais, são estabelecidos dentro de regras de conduta, que futuramente irão sublimar a impetuosidade e os impulsos agressivos que induzem à marginalidade.

Para isso, a sociedade precisa criar um processo de diálogo que contribua para criar jovens que acreditem na moral e na consciência crítica. O sentido é que eles possam vir a cobrar das instituições educacionais, da família e da sociedade meios que incluam os jovens em programas sociais que possibilitem a aprendizagem e a formação do indivíduo dentro dos limites da consciência e sobrevivência, evitando-se o crescimento da violência e o desagrado social, extinguindo a realização de atos de violência, abuso ou negligência contra a criança e adolescente em todos os âmbitos.

Nessa concepção, o ECA é um sistema articulado de princípios, políticas sociais básicas e programas especializados voltados à proteção especial das crianças e adolescentes transgredidos em seus direitos por ação ou omissão da sociedade e do Estado, e também por falta, omissão ou abuso dos pais e/ou responsáveis.

A criança e o adolescente são pessoas que estão em desenvolvimento, portanto, é nessa fase da vida que desenvolvem a moral, o caráter e a personalidade. E tudo isso ocorre a partir do que vivenciam no seu cotidiano, presenciam e também aprendem. Por esses e outros motivos, o jovem infrator tem chances de ser reintegrado à sociedade.

Verificou-se que é necessária a implantação de métodos de desenvolvimento social e cognitivo dentro das instituições, que estimulem a participação dos jovens, possibilitando-lhes entenderem-se como parte integrante da sociedade.

Assim, dentre outras ações políticas, portanto, encampa-se a idéia de que tornar os ditames legais contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente em temas de aprendizagem constitui-se medida imperiosa para a elevação da qualidade de ensino.

Sugere-se a inserção de componentes temáticos do ECA nos conteúdos programáticos que integram a matriz curricular escolar, não se olvidando, antes disso, da implantação de política pública de capacitação dos professores que referendam o estudo do ECA.

É certo que um aluno, criança ou adolescente, conhecedor de seus direitos e deveres, estará apto a buscar vias para consolidar o seu pleno desenvolvimento, o seu preparo para o exercício da cidadania e o mais importante, sua qualificação para o trabalho.

Salientamos ainda que a qualidade de ensino se alcança por resultados que indiquem que o exercício do direito à educação promoveu a formação de pessoas conscientes, dotadas de insumos que lhes oportunizam desenvolver suas potencialidades.

Assim, a proposta de inserção do estudo do ECA na capacitação dos Profissionais da Educação e na matriz curricular dos estudantes contribui para a corporificação dos intentos constantes da legislação que referenda a finalidade da educação no Brasil.

Dentro desta abordagem, levanto como desafios para a continuidade desta pesquisa a possibilidade de criar ou incluir instrumentos que possibilitem a disseminação do ECA na escola, tais como oficinas, seminários, palestras e grupos de estudos.

A partir destas iniciativas pode-se, inclusive, questionar em trabalhos futuros se houve melhora no conhecimento do diploma legal mencionado, (ECA).

Como já mencionamos anteriormente, em 04 de março de 2012, criamos no facebook uma comunidade de divulgação dos direitos do ECA, onde publicamos algumas matérias referente a violência contra crianças e adolescentes, publicações sobre esses direitos, artigos, crianças desaparecidas, abandonas, adoções irregulares e perda do poder familiar, onde as pessoas que fazem parte da comunidade curtiram e compartilharam, entretanto, poucas pessoas postaram notícias referente ao tema em questão.

Verificamos com as contribuições ofertadas nas entrevistas, que os profissionais de educação desconhecem o Estatuto da Criança e do Adolescente, julgam importante sua divulgação nas escolas, identificam que o estudo do ECA auxiliará na rotina pedagógica, bem como é um elemento favorável à formação cidadã, assim como pelem pela inclusão do estudo da legislação especial em planejada proposta de capacitação.

Frisa-se, como conclusão para a atividade realizada, que a capacitação continuada do profissional de educação, incluindo o estudo do ECA, favorecerá a elevação da qualidade de ensino, a melhora nas relações firmadas no ambiente escolar, bem como se constitui em elemento fundante de uma política pública educacional que se preocupa com o exercício da cidadania.

Constatamos ainda que, os resultados da pesquisa revelam que muitos professores nunca receberam capacitação para o uso das TIC e precisam participar de formação continuada, não apenas para realizar um curso de uso tecnológico, mas para receber formação adequada e saber integrar as tecnologias no processo de ensino e aprendizagem que resulte na melhoria da aprendizagem dos alunos, bem como na difusão do ECA.

Percebemos ainda que, é tímido o conhecimento de todos os entrevistados sobre o Estatuto, sabemos também que cabe aos profissionais diretamente envolvidos com crianças e adolescentes escutar com atenção aguçada à legislação específica, pois o ECA quando define os crimes em espécie e as infrações administrativas exige, de todos os profissionais, consciência dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Especialmente os educadores, cujas responsabilidades frente a estas pessoas especiais, pode permitir o questionamento das atitudes dos próprios pais e/ou responsáveis. Nesse sentido, a necessidade de se capacitar os professores é inquestionável.

É atender ao proposto da 8ª Conferência de 2009, a qual tratou em seus cinco eixos temáticos da garantia a universalização e a efetivação dos direitos humanos, a implantação da Lei Federal nº 11.1525/2007 nos currículos escolares do Ensino Fundamental e a participação de crianças e adolescentes em espaços de construção da cidadania.

Sabemos que as tecnologias não dão conta desta nova perspectiva pedagógica a necessidade de uma educação inovadora, mas pressupomos que estas bases tecnológicas facilitam esta inovação.

Assim, explicito, portanto, que esta iniciativa não pretende ser conclusiva no que tange aos desafios de implementar a educação com o conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente nas escolas, bem como sua disseminação através da Tecnologia da Informação e Comunicação, contudo certamente se presta a contribuir com sua parcela para este compromisso social.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Wanda M. Junqueira; BOCK, Ana M. B.; OZELLA, Sergio. **A orientação profissional com adolescentes: um exemplo da prática na abordagem sócio-histórica.** In **Psicologia sócio-histórica** (uma perspectiva crítica em psicologia). São Paulo: Cortez, 2001.
- ALBUQUERQUE, E. M. **Sistemas de inovação, acumulação científica nacional e o aproveitamento das janelas de oportunidades:** notas sobre o caso brasileiro, Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: CEDEPLAR, 1995.
- ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de. **PROINFO** – Informática e formação de professores, v. 1. Secretaria de Educação a Distância. Brasília: Ministério da Educação, SEED, 2000a, - Série de Estudos. Educação a Distancia.
- ALONSO, Myrtes. **Formar Professores para Uma Nova Escola.** In Queluz, Ana Gracinda (orientação). Alonso, Myrtes (org.). O trabalho docente: teoria e prática. São Paulo: Pioneira, 1999.
- ARANTES, Esther Maria de M. Estatuto da criança e do adolescente: doutrina da proteção integral é o mesmo que direito penal juvenil? In: ZAMORA, Maria Helena (org.). **Para além das grades: elementos para a transformação do sistema socioeducativo.** São Paulo: Loyola, 2005.
- ÀRIES, P. **História social da infância e da família.** (D. Flaksman, Trad.), Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- ASSMANN, Hugo, MO SUNG, Jung. **Competência e sensibilidade solidária: educar para a esperança.** Petrópolis : Vozes, 2000.
- ASSMANN, Hugo, **A metamorfose do aprender na sociedade da informação.** Ciência da Informação. Brasília, v. 29, n. 2, p. 7-15, maio/agosto. 2000.
- AVRITZER, Leonardo. **Sociedade civil e democratização.** Belo Hte, Del Rey. 1994
- AZEVEDO, M.A. & Guerra, V.N. **Pele de asno não é só estória... um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família.** São Paulo: Roca, 1988.
- BARRETO, R.G. **Tecnologia na formação de professores:** o discurso do MÊS. educação e pesquisa. São Paulo, v. 29, n2 – 268 jul/dez, 2003.
- BITENCOURT, Luciane Potter. **Vitimização Secundária Infanto-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar:** Por uma Política Pública de Redução de Danos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

BLIN, Jean-François. **Classes Difíceis: Ferramentas para prevenir e administrar os problemas escolares**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BORBA, M. C; PENTEADO, M. G. **Informática e Educação Matemática**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2001. 104p.

BRANDÃO, Carlos R. **Repensando a Pesquisa Participante**. São Paulo, Brasiliense, 1985.

BRASIL, **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Introdução, vol. 1. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n. 9394/96.

BRASIL, Governo. **Constituição Federal**/ 1988

BRASIL, Governo. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal n. 8.069 de 13 julho de 1990.

BULUS, Uadi Lammêgo. **Constituição Federal Anotada**. 2ª edição, São Paulo: Editora Saraiva, 2001.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

CAVALCANTI, Lana de Souza (org.). Bases teórico-metodológicas da Geografia: uma referência para a formação e a prática de ensino. In: **Formação de professores: concepções e práticas em Geografia**. Goiânia: Ed. Vieira, 2006.

CHALITA, Gabriel Benedito Isaac. **Educação: a solução está no afeto**. São Paulo: Editora Gente, 2001.

CONVENÇÃO **sobre os direitos da criança e índice cronológico da legislação especial**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2001 (Coleção Saraiva de Legislação)

_____.Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/servicos/banco-de-teses>> Acesso em 02 de Outubro de 2012.

CORRÊA, C. H. W. **Comunidades Virtuais gerando identidades na sociedade em rede**. Disponível em: <http://www.universiabrasil.net/materia_imp.jsp?id=4391>. Acesso em: 03 Out. 2012.

COSTA, Antônio Carlos Gomes. "**Natureza e Implantação de Novo Direito da Criança e do Adolescente**". In Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estudos Sócio-Jurídicos. Renovar.

CROCE, Delton, et alli, **Manual de Medicina Legal**, Saraiva, São Paulo, 1995

DALLARI, D. A. **Direitos Humanos e Cidadania**. 1. ed. São Paulo: Moderna, 1998.

_____. **Decreto nº 3.294, de 15 de dezembro de 1999**. Cujo objetivo era: Institui o Programa Sociedade da Informação e dá outras providências. Brasília, 1999. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br>>. Acesso em: 28 set. 2012.

DELORS, Jacques. (2001) **Educação um tesouro a descobrir**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: MEC: UNESCO. (Relatório para a UNESCO da comissão Internacional Sobre Educação para o Século XXI)

DENZIN, Norman & LINCOLN, Yvonna (ed.) **Handbook of qualitative researche**. Thousands Oaks: Sage Publications, 1994.

_____. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2. ed, Porto Alegre: Bookman, 2006.

FALEIROS, Eva T. Silveira. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

FERREIRA, Norma Sandra De Almeida. **Educação & Sociedade**, 2002, Vol.23(79), p.257

FIORENTINI, Leda (Org.). **Introdução à educação digital**: curso de formação continuada para professores do ensino fundamental e médio da rede pública. SEED/MEC. Brasília, 2008.

FONTE, da Maria Beatriz Galvão. **Tecnologia na escola e formação de gestores**. Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo, São Paulo: PUC/SP 2004. Dissertação (Mestrado em educação: Currículo).

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 11ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

_____. **Pedagogia da indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Editora Unesp, 2000b.

FURNISS, T. **Abuso sexual da criança: Uma abordagem multidisciplinar**. (M.A.V. Veronese, Trad.) Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GADOTTI, Moacir, Paulo Roberto Padilha e Alicia Cabezero (2004). **Cidade educadora: princípios e experiências**. São Paulo: Cortez.

GATTI, B. A. **Os agentes escolares e o computador no ensino**. São Paulo: [s.n.], 1993. Especial, p. 22-27.

GIARDINO, Solange. **Inovação no Processo de Ensino** – Aprendizagem por meio de um espaço de colaboração on-line. In. A tecnologia Transformando a Educação – Casos de Aplicação. Coord. (MARCUSO. Nivaldo: BRITO, Paulo: TELLES, Marcos) São Paulo, 2007.

GIL, Carlos Antônio. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5ª edição. Ed. Atlas. SP. 1999.

GONÇALVES, H. S. **A Psicologia e os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo 1999.

GORCZEWSKI, Clovis; REIS, Jorge Renato dos (Orgs). Direito Constitucional. **Constitucionalismo Contemporâneo. Direitos Fundamentais em Debate**. In: **Direitos Fundamentais, Educação e Cidadania**: Tríade inseparável. Porto Alegre: Norton Editor, 2005, p.11.

GROSSI, Y. de S. **Mina de Morro Velho**: a extração do homem, uma história de experiência operária. São Paulo: Paz e Terra, 1981.

_____. <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/direitos/tratad11.htm>. Acesso em 01 de Outubro de 2013.

_____. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **Pesquisa Nacional da Saúde do Escolar (PENSE)**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1525> Acesso em 16 de novembro de 2012.

KENSKI, Vani M. **Novas tecnologias, o redimensionamento do espaço e do tempo e os impactos no trabalho docente**. FEUSP. Disponível em: <<http://www.ufba.br/~prossiga/vani.htm>>. Acesso em: 23 julho de 2013.

LASTRES, Helena & ALBAGLI, Sarita. **Informação e globalização na era do conhecimento**. Rio de Janeiro: Campus, 1999. Cap.5.

_____. **Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007**. Acrescenta §5º ao art. 32 da Lei nº 9,394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2012.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2012.

LIMA JÚNIOR, Arnaud Soares. **Tecnologias Inteligentes e Educação: currículo hipertextual**. Rio de Janeiro/Juazeiro, 2005: Ed Quartet.

LÜDKE, Menda; ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MACEDO, Roberto Sidney. **Etnopesquisa-crítica a pesquisa formação**. Brasília. Liber. Livro. Editora, 2006.

MARTON, F. Phenomenography: describing conceptions of the world around us, **Instructional Science**, v. 10, p. 177-200, 1981.

MEDEIROS A, Medeiros C. **Einstein e a educação**. São Paulo: Livraria da Física; 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 2. ed. São Paulo: Hucitex, 1993.

_____. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 6. ed. – São Paulo : Hucitec; Rio de Janeiro : Abrasco, 1999.

_____. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2003.

MORAIS, José Luiz Bolzan de. **Do direito social aos interesses transindividuais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

MOREIRA, Ana Selma. **Aspectos Jurídicos e Sociais**. Ed. Cronus. edição 2010.

MORAN, José Manuel. **Mudanças na comunicação pessoal**. São Paulo: Paulinas, 1998.

_____. **Aprendendo a viver**. São Paulo: Paulinas, 1999.

_____. **Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica**. São Paulo: Papirus, 2000.

_____. **Gestão Inovadora com Tecnologias**. In: VIEIRA, Alexandre Thomaz, ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de, ALONSO, Myrtes. (Org.). **Gestão Educacional e Tecnologia**. São Paulo: Avercamp, 2003.

NOGUEIRA NETO, W. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 26, n. 83, p. 5-29, 2005.

_____. Observatório da Infância: **O seu canal de informação sobre os direitos da criança e do adolescente**. Disponível em: <<http://www.observatoriodainfancia.com.br>> Acesso em 13 de outubro de 2012.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais**, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> Acesso em 05 de Novembro de 2012.

PEREIRA, Tânia da Silva. **Direito da criança e do adolescente**: Uma proposta interdisciplinar. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

_____. "Programa Sociedade da Informação", por meio do **Decreto 3.294 de 15 de dezembro de 1999**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3294.htm. Acesso em 16 de novembro de 2012.

RECUERO, R. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre, Sulina, 2009.

RUBIO, Fernando V. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. 3 ed. Petrópolis, Editora Vozes, 2003.

ROCHA, J. C. **A função social do advogado público e a educação em direitos humanos**. Jus Navigandi, v. 01, p. 01-01, 2011. Acesso em 04.05.2013

RONDELLI, Elizabeth. **Quatro passos para a inclusão digital**. Sete Pontos. Ano 1, nº 5, 2003. Disponível em: <<http://www.comunicacao.pro.br/setepontos/5/4passos.htm>>. Acesso em: 27/05/2013.

SALGADO, Joaquim Carlos. Os Direitos Fundamentais. In: **REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS**, Belo Horizonte, n. 82., [s.p.], jan. 1996.

SANCHO, Juana Maria, **Para uma Tecnologia Educacional**, Porto Alegre, Artmed, 1998. (Tradução Beatriz Afonso Neves)

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente e Ato Infracional: garantias Processuais e medidas Socioeducativas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

_____. **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Referenciais para a Educação Profissional** – Utilização de Recursos Tecnológicos, Rio de Janeiro: SENAC 2001.

TEIXEIRA, Eliana Franco. **O direito à Educação nas constituições brasileira**. Belém: Unama 2001.

TRINTADE, Jorge; BREIER, Ricardo Ferreira. **Pedofilia – Aspectos Psicológicos e Penais**, Ed. Livraria do Advogado, 1ª ed.

VOLPI, J. H.; VOLPI, S. M. **Etapas do desenvolvimento emocional**. Curitiba: Centro Reichiano, 2006. Disponível em: www.centroreichiano.com.br/artigos.htm. Acesso em: 15/05/2012.

YOUNG, Ricardo. **A inclusão digital e as metas do milênio**. Inclusão Social, Brasília, v. 1, n. 2, p. 96-99, abr./set. 2006. Disponível em: revista.ibict.br/

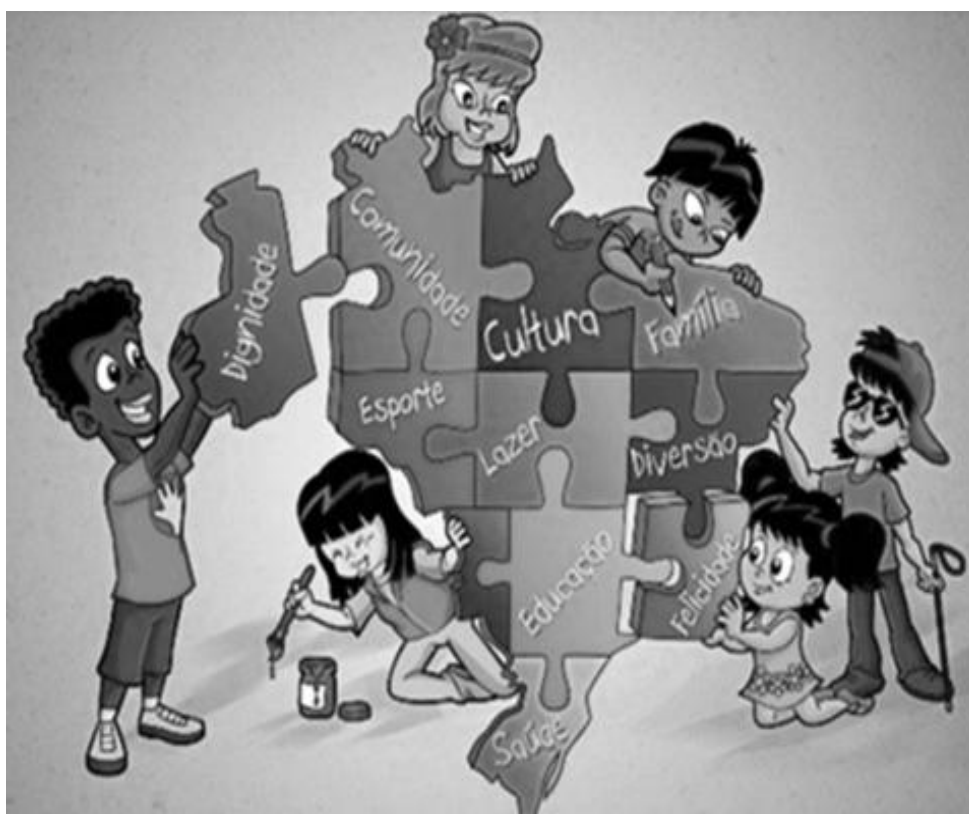
inclusao/index.php/inclusao/article/view/34/56. Acessado em: março/2012.

ANEXO I

MATERIAL PARA PROFESSORES (DISCUTIR NA PRIMEIRA REUNIÃO)

Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990



O Estatuto da Criança e do Adolescente surgiu como um novo paradigma de proteção aos direitos infanto-juvenis. É, por excelência, um instrumento de garantia de direitos constitucionais.

Ato de indisciplina e ato infracional



É fundamental saber diferenciar as condutas praticadas na escola, para saber quais medidas devem ser aplicadas. Ao ato infracional corresponderão medidas sócio-educativas, e ao ato de indisciplina aplicar-se-ão as medidas previstas no Regimento Escolar.

Do Averso ao Direito: Lugar do ECA é na Escola



Educar é sempre uma aposta no outro. Ao contrário do ceticismo dos que querem “ver para crer”, costuma-se dizer que o educador é aquele que buscará sempre “crer para ver”. De fato, quem não apostar que existem nas crianças e nos jovens com quem trabalhamos qualidades que, muitas vezes, não se fazem evidentes nos seus atos, não se presta, verdadeiramente, ao trabalho educativo.

O ECA é Amigo da Escola?

Educação e Valores – uma responsabilidade que é de todos.



Conhecer para Reconhecer um amigo é um bom começo. Mas para que essa amizade se estabeleça – ECA e Escola – é necessário esforço e dedicação de todos. E quando não for possível contar com todos, vale a receita da educadora Chilena Gabriela Mistral³¹: “Onde houver uma árvore para plantar, planta-a tu. Onde houver um erro para emendar, emenda-o tu. Onde houver um esforço que todos evitaram, fá-lo tu. Sê tu quem tira as pedras do caminho”.

³¹ Gabriela Mistral (1889-1957) foi professora primária na zona rural do Chile e a primeira figura literária feminina a ganhar o Prêmio Nobel da Literatura no continente americano.

Criança: “Tamos” juntos?



A Educação vem enfrentando, no seu âmbito, questões gravíssimas, tais como: violência institucional, familiar e urbana, drogadição³², a questão das minorias e das diversas formas de exclusão social, inclusive pelo bullying. Trata-se de temas apontados como prioritários pelas escolas, cujo enfrentamento, devido à sua complexidade, não pode ser competência de apenas uma política de atendimento, muito menos de uma unidade ou programa.

³² Drogadição (português brasileiro) ou Toxicodependência (português europeu) é termo genérico criado para conter toda e qualquer modalidade de vício bioquímico por parte de um ser humano ou a alguma droga (substância química) ou à superveniente interação entre drogas (substâncias químicas), causada ou precipitada por complexo de fatores genéticos, bio-farmacológicos e sociais, incluídos os econômico-políticos. <http://pt.wikipedia.org/wiki/Drogadi%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em 29.12.2013.

A Criança, sua Cultura e sua Educação



Toda pessoa (idosa, adulta, adolescente ou criança), entre cidadãos que querem a sociedade justa, tem direitos e também deveres, segundo a característica de cada idade. Isso se aprende ou se deixa de aprender no processo da educação. Isso se incorpora, ou não, em nossos hábitos, usos e costumes.

O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e o Desafio do Trabalho em “Rede”



É fundamental que os diversos integrantes do “Sistema de Garantias”, independentemente do órgão que representam, tenham a qualificação profissional adequada e estejam imbuídos de um verdadeiro “espírito de equipe”, tendo compromisso com a “proteção integral” das crianças e adolescentes atendidos, bem como a consciência de que, agindo de forma isolada, por mais que se esforcem, não terão condições de suprir o papel reservado aos demais, não podendo assim prescindir da atuação destes.

O moderno “Sistema de Garantias” não mais contempla uma “autoridade suprema”, sendo o papel de cada um de seus integrantes igualmente importante para que a “proteção integral” de todas as crianças e adolescentes, conforme disposto no art. 1º, da Lei nº 8.069/90, seja alcançada.

Pela sistemática atual, não é mais preciso esperar que uma criança ou adolescente tenha seus direitos violados ou que viole direitos alheio, para que, somente então o “Sistema” passe a agir, não sendo também admissível que esta atuação se restrinja ao plano meramente individual e, muito menos, que a institucionalização, responsável por tantos malefícios, seja considerada uma “solução”

A proposta do Plano de Ação foi apresentada à Diretora da Escola Pesquisada, que demonstrou satisfação e interesse, bem como aguarda o retorno do ano letivo para agendar uma reunião com os professores para apresentar o mesmo, bem como decidirmos conjuntamente um calendário de atividades como, palestras, seminários e grupos de estudos para difundirmos o ECA.



UNEB

Universidade do
Estado da
Bahia



GESTEC

Mestrado Profissional
Gestão e Tecnologias
Aplicadas à Educação

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS À
EDUCAÇÃO – GESTEC
MESTRADO PROFISSIONAL – ÁREA 2**

**ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE**

Título do Projeto: Os Direitos da Criança e do Adolescente no Contexto das Tecnologias Da Informação E Comunicação.

Pesquisadora responsável: Geruza Gomes dos Santos

Pesquisador Orientador: Professor Doutor José Claudio Rocha

Eu, _____, afirmo ter conhecimento dos procedimentos relacionados à pesquisa, cujo objetivo é analisar a importância do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação na educação de crianças e adolescentes, especialmente a difusão do Estatuto. A metodologia do trabalho envolve princípios da participação, usando como processo de levantamento de informação, entrevistas exploratória e questionários, e como procedimentos de análise, utilizará a análise de conteúdo e técnicas estatísticas.

Declaro para fins de direito, que estou ciente e de acordo em participar de modo voluntário e gratuitamente no referido estudo, que não apresenta riscos à minha integridade física, moral e mental. Autorizo a divulgação dos resultados das análises, estando ciente de que será garantido absoluto sigilo sobre a minha identidade, que meu nome não aparecerá em nenhuma publicação e que este estudo não reverterá em benefícios pessoais aos participantes, mas contribuirá para a ampliação do conhecimento em relação ao tema. Sei que tenho liberdade de recusar a participar da pesquisa e deixá-la a qualquer momento, sem que isso traga nenhum prejuízo às minhas atividades na instituição.

Feira de Santana, ____/____/____.

Assinatura do Participante

Assinatura da Pesquisadora

Contato com a pesquisadora: Departamento de Educação – Campus I, Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação – GESTEC – Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Rua Silveira Martins, 2555, Cabula – Salvador – BA. CEP: 41.150-000. E-mail: gel.gomes@hotmail.com

**UNEB**Universidade do
Estado da Bahia**GESTEC**Mestrado Profissional
Gestão e Tecnologias
Aplicadas à Educação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS À
EDUCAÇÃO – GESTEC
MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO III
QUESTIONÁRIO

Dados econômicos e sociais

Nome: _____

Idade: _____ Naturalidade: _____ Sexo: _____

Profissão: _____ Tempo de trabalho na escola: _____

Experiência com gestão: _____

Tem computador em casa: _____ Quanto tempo usa por dia? _____

Acesso a internet: _____

Bloco 01 - Conhecimentos prévios sobre o ECA

01. Em relação ao seu conhecimento sobre o ECA você considera:

- a) Excelente
- b) Muito bom
- c) Suficiente

d) Insuficiente

e) Ruim

02. Em relação ao que você estudou sobre o ECA na escola/universidade você considera:

a) Excelente

b) Muito bom

c) Suficiente

d) Insuficiente

e) Ruim

03. Em relação a sua participação em atividades de formação sobre o ECA você considera:

a) Excelente

b) Muito bom

c) Suficiente

d) Insuficiente

e) Ruim

04. Em relação a sua participação em cursos com as temáticas: educação para a cidadania, educação para a diversidade, educação em direitos humanos, educação para as relações étnicos raciais você considera:

a) Excelente

b) Muito bom

c) Suficiente

d) Insuficiente

e) Ruim

05. Em relação à inclusão do ECA nas atividades em sala de aula você considera:

- a) Excelente
- b) Muito bom
- c) Suficiente
- d) Insuficiente
- e) Ruim

Bloco 02 - ECA na Escola

06. Em relação ao planejamento de atividades sobre o ECA na escola você considera:

- a) Excelente
- b) Muito bom
- c) Suficiente
- d) Insuficiente
- e) Ruim

07. Em relação ao ECA no currículo da escola você considera:

- a) Excelente
- b) Muito bom
- c) Suficiente
- d) Insuficiente
- e) Ruim

08. Em relação ao ECA como conhecimento transversal você considera:

- a) Excelente
- b) Muito bom
- c) Suficiente

d) Insuficiente

e) Ruim

09. Em relação a utilização do ECA para a mediação de conflitos na escola você considera:

a) Excelente

b) Muito bom

c) Suficiente

d) Insuficiente

e) Ruim

10. Em relação ao conhecimento dos estudantes sobre o ECA você considera:

a) Excelente

b) Muito bom

c) Suficiente

d) Insuficiente

e) Ruim

Bloco 03 - Capacitação em ECA

11 - Em relação à capacitação (cursos, seminário) sobre o ECA você considera:

a) Muito importante

b) Importante

c) Suficiente

d) Pouco importante

e) Não é importante

12 - Em relação à realização de uma capacitação sobre o ECA você considera:

- a) Muito importante
- b) Importante
- c) Suficiente
- d) Pouco importante
- e) Não é importante

13 - Em relação às oportunidades de capacitação na escola você considera:

- a) Excelente
- b) Muito bom
- c) Suficiente
- d) Insuficiente
- e) Ruim

14 - Você considera importante uma capacitação sobre o ECA.

- a) Muito importante
- b) Importante
- c) Suficiente
- d) Pouco importante
- e) Não é importante

15 - Os estudantes consideram importante estudar o ECA:

- a) Excelente
- b) Muito bom
- c) Suficiente
- d) Insuficiente

e) Ruim

Bloco 04 - Utilização dos TICs para difusão do ECA

16 - Em relação ao uso das TICs na escola você considera:

- a) Excelente
- b) Muito bom
- c) Suficiente
- d) Insuficiente
- e) Ruim

17- Em relação a utilização das TICs para difusão do conhecimento sobre ECA você considera:

- a) Excelente
- b) Muito bom
- c) Suficiente
- d) Insuficiente
- e) Ruim

18 - em relação ao apoio par uso das TICs na escola você considera:

- a) Excelente
- b) Muito bom
- c) Suficiente
- d) Insuficiente
- e) Ruim

19 - Em relação à participação em uma comunidade de aprendizagem sobre o ECA você considera:

- a) Excelente
- b) Muito bom
- c) Suficiente
- d) Insuficiente
- e) Ruim

20 - De 0 a 10 qual a importância que você atribui ao ECA na escola